



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.822 DE 19 DE MAIO DE 2016

*Institui Programa de Recuperação de Crédito Tributário e altera dispositivos da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992 e da Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1988 e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I

Programa de Recuperação de Crédito Tributário do ICMS

Art. 1º Ficam dispensados os débitos fiscais relativos a multas e juros de mora, relacionados com o ICMS, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2015, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, observadas as condições e limites estabelecidos nesta lei.

§ 1º O débito será consolidado na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2º Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores do ICMS, ocorridos até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O débito consolidado para adesão ao programa de recuperação de crédito efetuada até 30 de junho de 2016, poderá ser pago com redução de:

I - 100 % (cem por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se recolhido em parcela única até 30 de junho de 2016;

II - 80% (oitenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

III - 60% (sessenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

IV - 40% (quarenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo único. Tratando-se de obrigação acessória, o débito consolidado poderá ser pago:

I - em parcela única, com redução de 80% (oitenta por cento);

II - em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 60% (sessenta por cento).

Art. 3º A formalização de pedido de ingresso no programa para quitação ou parcelamento implica reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

Parágrafo único. O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, a ser formalizada até o dia 30 de junho de 2016, condicionada sua homologação ao pagamento integral ou da primeira parcela.

Art. 4º O valor de cada parcela não poderá ser inferior:

I - a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí - UFRs-PI, quando se tratar de contribuintes inscritos na Categoria Cadastral Microempresa;

II - a 200 (duzentas) UFRs-PI, quando se tratar de contribuintes inscritos nas demais Categorias Cadastrais.

Parágrafo único. A primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) dia, contado da data do pedido de parcelamento, não podendo ultrapassar o dia 30 de junho de 2016.

Seção II

Programa de Recuperação de Crédito Tributário do IPVA

Art. 5º Ficam dispensados, na forma disposta nesta Lei, os débitos fiscais relativos a multas e juros de mora, decorrentes do atraso no pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2015, para pagamento integral ou parcelado, desde que requerido até 30 de junho de 2016.

Parágrafo único. O débito será consolidado na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

Art. 6º O débito consolidado poderá ser pago:

I - em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) das multas e dos juros de mora, até 30 de junho de 2016;

II - em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas com redução de 80% (oitenta por cento) das multas e dos juros de mora.

III - em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas com redução de 60% (sessenta por cento) das multas e dos juros de mora.

Art. 7º O valor do débito de que trata o art. 5º, se parcelado, terá como vencimento o dia 25 de cada mês, e a parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) UFR-PI.

Parágrafo único. A primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) dia contado da data do pedido de parcelamento.

Seção III

Programa de Recuperação de Crédito Tributário do ITCMD

Art. 8º Fica instituído no âmbito do Estado do Piauí o programa de recuperação de créditos tributários destinado a dispensar ou reduzir multas e juros relacionados com o ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorridos até 31 de dezembro de 2015, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, observadas as condições e limites estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, a ser formalizado até o dia 30 de junho de 2016, condicionada sua homologação ao pagamento integral ou da primeira parcela.

§ 2º O débito será consolidado na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais previstos na legislação vigentes na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 3º Somente poderão ser objeto do programa de recuperação de créditos tributários previstos nesta Lei, os débitos de ITCMD decorrentes dos processos declarados e protocolizados na SEFAZ, na forma prevista na legislação, até 30 de junho de 2016.

Art. 9º O débito consolidado poderá ser pago com redução de:

I - 100 % (cem por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se recolhido em parcela única até 30 de junho de 2016;



II - 80% (oitenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

III - 60% (sessenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

Art. 10. O valor do débito de que trata o art. 8º, se parcelado, terá como vencimento o dia 15 de cada mês, e o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 50 (cinquenta) UFR-PI.

Parágrafo único. A primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) dia, contado da data do pedido de parcelamento, não podendo ultrapassar o dia 30 de junho de 2016.

## Seção IV

### Programa de Recuperação de Crédito Tributário de Taxas relativas ao Registro e Licenciamento de veículos automotores

Art. 11. Ficam dispensados, na forma disposta nesta Lei, os débitos fiscais relativos a multas e juros de mora, decorrentes do atraso no pagamento das Taxas referentes ao Registro e Licenciamento de Veículos Automotores, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2015, para pagamento integral ou parcelado, desde que requerido até 30 de junho de 2016.

Parágrafo único. O débito será consolidado na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

Art. 12. O débito consolidado poderá ser pago:

I - em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) das multas e dos juros de mora, até 30 de junho de 2016;

II - em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas com redução de 80% (oitenta por cento) das multas e dos juros de mora.

Art. 13. O valor do débito de que trata o art. 11, se parcelado, terá como vencimento o dia 25 de cada mês, e a parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) UFR-PI.

Parágrafo único. A primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) dia contado da data do pedido de parcelamento.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 14. Em relação às disposições previstas no Capítulo I:

I - considera-se débito fiscal, a soma do imposto, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na legislação deste Estado;

II - aplicam aos parcelamentos em curso, na forma definida no regulamento;

III - no pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação do ICMS;

IV - não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas;

V - implica revogação dos parcelamentos, resultando na perda do benefício e a antecipação do vencimento das parcelas vincendas:

a) a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

b) estar em atraso, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, com o pagamento de qualquer parcela;

c) o inadimplemento do imposto devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data de ingresso no programa;

d) o descumprimento de outras condições, estabelecidas na legislação tributária estadual.

Parágrafo único. Revogado o benefício nos termos do inciso V, os valores correspondentes à redução da multa e dos juros de mora e demais acréscimos e encargos serão adicionados ao saldo devedor.

Art. 15. Em relação aos débitos quitados com os benefícios previstos no Capítulo I, os honorários advocatícios decorrentes da cobrança da dívida ativa tributária serão reduzidos na mesma proporção aplicada às multas por infrações e acréscimos moratórios.

Art. 16. O ingresso no programa de recuperação de crédito de que trata o capítulo I, faculta ao sujeito passivo a autorização de débito automático das parcelas em conta corrente mantida em instituição bancária conveniada com a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Art. 17. Não se aplicam as disposições do Capítulo I aos débitos tributários decorrentes de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiro, em benefício daquele.

Art. 18. O servidor público que, direta ou indiretamente, contribuir para o mau uso desta Lei, em proveito próprio ou de terceiros, será responsabilizado penal, civil e administrativamente.

Art. 19. Ao parcelamento de que trata o Capítulo I, aplicam-se as demais normas tributárias vigentes relacionadas ao parcelamento do crédito tributário.

## CAPÍTULO III DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 20. Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, com as seguintes redações:

I - a alínea "f" ao inciso I do art. 78:

"Art. 78. (...)

I - (...)

(...)

f) aos que deixarem de recolher, no todo ou em parte, a antecipação parcial do ICMS no prazo de até 12 (doze) meses contados da entrada da mercadoria no território deste Estado, sem prejuízo do imposto devido. (AC)

(...)"

II - o parágrafo único ao art. 78:

"Art. 78. (...)

(...)

Parágrafo único. Transcorrido o prazo de que trata a alínea "f" do inciso I, presume-se ocorrida a saída tributada da mercadoria, hipótese em que será exigida apenas a multa prevista na alínea "b" do inciso II do art. 78. (AC)

(...)"

III - as alíneas "c" e "d" ao inciso I do art. 79-A:

"Art. 79-A. (...)

I - (...)

(...)

c) autorizados a manter escrituração fiscal centralizada em uma única inscrição estadual, deixarem de informar, no prazo e na forma definidos no regulamento, as operações e prestações utilizadas para o cálculo do valor adicionado fiscal; (AC)

d) aos contribuintes que deixarem de atender intimação fiscal para informar ou corrigir dados exigidos pela legislação tributária, relativos às operações e prestações utilizadas para o cálculo do valor adicionado fiscal; (AC)

(...)"

Art. 21. Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, passam a vigorar com as alterações:

I - o caput e o § 1º do art. 17-A:

"Art. 17-A. Será admitido, também, o parcelamento do valor do IPVA em atraso, em até 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais em quantidade de UFR-PI, e a conversão para a moeda corrente será feita no momento do seu pagamento.

§ 1º O valor de cada parcela de que trata o caput será definido em ato do Poder do Executivo.

(...)"

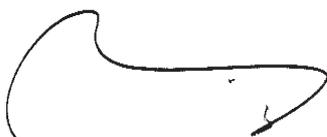
Art. 22. Fica acrescentado o item 6.20.2.13 e alterados os itens 4.6, 4.10.2 e 4.12, da Tabela I do Anexo Único da Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1988, com a redação do Anexo único a esta Lei.

Art. 23. Fica revogada a alínea "g" do inciso IV do art. 79 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989 e o item 4.10.3 da Tabela I do Anexo único da Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1988.

Art. 24. O Poder Executivo poderá prorrogar até 31 de dezembro de 2016, os prazos para fruição dos benefícios de que trata o Capítulo I e baixar normas complementares relativamente ao cumprimento desta Lei em relação aos Programas de Recuperação de Crédito Tributário.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de MAIO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicada por Incorreção – Publicação no DOE Nº 94, de 19 de maio de 2016.

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 4.254, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988".  
(...)

TABELA I PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO: 100 UNIDADES FISCAIS DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - UFR-PI		
CLASSIFICAÇÃO	FATO GERADOR	p/vez, dia, unidade, função
4.	SECRETARIA DA FAZENDA	
	(...)	
4.6	Emissão e retificação de Documento de arrecadação estadual	2,00
	(...)	
4.10.2	Análise em pedido de credenciamento e de renovação de credenciamento para intervenção em ECF	100,00
	(...)	
4.12	Retificação de declarações	20,00
	(...)	
6.	DETRAN	
	(...)	
6.20.3.13	Comunicação eletrônica de vendas	5,00
	(...)	

Of. 329



DECRETO Nº 16601, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a criação do Comitê Estadual de Promoção da Cultura Exportadora do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 347/2016, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (SEDET), registrado sob AP.010.1.002925/16-50;

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento do Estado do Piauí no âmbito da exportação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações coordenadas entre órgãos, entidades e instituições do Estado do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Estadual de Promoção da Cultura Exportadora do Estado do Piauí, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí (SEDET).

Parágrafo único. O Comitê Estadual de Promoção da Cultura Exportadora será composto pelo Comitê de Gestores e Comitê Operacional.

Art. 2º Ao Comitê de Gestores compete:

- I – desenvolver ações institucionais voltadas para a cultura exportadora;
- II – propor a adoção de políticas públicas voltadas para a exportação, além das já existentes;
- III – atuar, em articulação com órgãos governamentais e instituições não governamentais, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas para a cultura exportadora;
- IV – formular propostas de reestruturação do Comitê Estadual de Promoção da Cultura Exportadora do Estado do Piauí, que poderá contemplar, em sua composição, a paridade entre o Poder Público Estadual e a sociedade civil;
- V – propor a adoção de meios capazes de assegurar a consolidação da cultura exportadora;
- VI – propor o desenvolvimento de ações para a capacitação de médios e pequenos empresários do ramo exportador.

Art. 3º O Comitê de Gestores será formado por um representante de cada órgão envolvido com a cultura exportadora no Piauí, abaixo relacionados:

ORGÃOS	MEMBROS
SEDET	José Icemar Lavor Neri
PORTO PI	Ted Wilson de Barros
ZPE	Paulo Roberto Cardoso de Souza
SEBRAE	Mário José Lacerda Melo
FIEPI	Islano Vinicius Isaías Marques do Nascimento
AIP	José Luiz Félix de Andrade Filho
RECEITA	Carlos Eduardo Ribeiro Leite

FEDERAL	
BANCO DO BRASIL	Maxwell Ataíde Peixoto
CORREIOS	Francisco Silvanio Vilarinho
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Emanuel do Bonfim Veloso Filho
CRC	José Corsino Raposa Castelo Branco



## DECRETO Nº 16.602, DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a parcela variável da Gratificação de Auditoria Governamental (GAG variável) dos servidores integrantes da carreira de Auditor Governamental do Poder Executivo do Estado do Piauí, prevista no art. 21 – B, da Lei Complementar nº 57, de 07 de novembro de 2005, e dá outras providências.

Art. 4º Ao Comitê Operacional compete:

- I – desempenhar as ações estabelecidas pelo Comitê Gestor, sempre respeitando os estágios de exportação e objetivando a internacionalização dos produtos;
- II – capacitar os pequenos e médios empresários atuantes no ramo da exportação, de acordo com as determinações do Comitê Gestor;
- III – desempenhar outras atribuições correlatas quando, para tanto, receber as devidas designações do Comitê Gestor.

Art. 5º O Comitê Operacional terá a seguinte composição:

ORGÃOS	MEMBROS
SEDET	Teresinha de Jesus Rodrigues Aguiar
SEDET	Maria do Rosário Nunes Costa
SEDET	Maria do Socorro Lopes Rodrigues
SEDET	Antônia Maria de Farias
SEDET	Gerson Pereira da Silva
SEDET	Teresa Cristina da Costa Sales
SEDET	Rosa Alves de Andrade
SEDET	Fernando de Deus Rego
FIEPI	Maiko Marcelo de Area Leão A. de Sousa
FIEPI	Juliana Rego Franco
PORTO PI	José Inácio Sobrinho
PORTO PI	Luana Souza da Silva Moura
JUNTA COMERCIAL	Elizete Souza
CORREIOS	Francisco Almeida Marinho
CORREIOS	Anderson Carvalho Curvina
IMEP	Fernando Torres de Melo
IMEP	Joana Darc Pereira da Silva

Art. 6º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de MAIO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a implementação de metas com vistas ao atendimento dos resultados a serem alcançados pela Controladoria Geral do Estado – CGE;

CONSIDERANDO que a capacidade de geração de resultados da CGE depende essencialmente da competência, da motivação, do comprometimento e da integração de seus auditores, e que esses aspectos podem ser impulsionados, dentre outras ações, por mecanismos institucionais de gestão de desempenho profissional,

DECRETA:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A parcela variável da Gratificação de Auditoria Governamental (GAG Variável) devida aos Auditores Governamentais da CGE tem por objetivo estimular o aumento de produtividade da Instituição que implique no atingimento de metas em níveis globais, da Gerência e individuais, com base em indicadores de desempenho, e será concedida conforme os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto entende-se como:

I – Metas Globais Anuais: aquelas definidas pelo corpo gerencial da CGE e ratificadas pelo Controlador-Geral, tendo sempre em vista a missão e os objetivos estratégicos da Instituição;

II – Corpo Gerencial da CGE: composto pelo Controlador-Geral Adjunto e pelos Gerentes da Controladoria;

III – Metas da Gerência: aquelas negociadas no âmbito de cada Gerência componente do organograma vigente, com vistas ao atingimento das metas globais anuais e ratificadas pelo Corpo Gerencial da CGE;

IV – Metas Individuais: aquelas atribuídas a cada servidor avaliável e ratificadas pelo seu avaliador, com vistas ao atingimento das metas da Gerência e globais;

V – Avaliadores: os gestores, compreendidos pelo Controlador-Geral, Controlador-Geral Adjunto e Gerentes;

VI – Servidores Avaliáveis: os Auditores Governamentais, em efetivo exercício na CGE, inclusive aqueles que estiverem em período de estágio probatório, e aqueles que ocupem cargos de direção, chefia e assessoramento na CGE ou em outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que desempenhando atividades de controle interno;

VII – Ciclo de Avaliação: período de quatro meses correspondente ao espaço temporal de cada avaliação;

VIII – Avaliação: processo dinâmico de aferição individual do desempenho dos servidores avaliáveis em face das metas globais, da Gerência e individuais;

IX – Acordo de Trabalho: instrumento para pactuação dos indicadores e metas de desempenho relativas à atuação da Controladoria e de suas Gerências, que deve levar em conta o Planejamento Estratégico da CGE e as metas negociadas para o período;

X – Audidores Setoriais: auditores governamentais designados pelo Controlador-Geral do Estado, para o desempenho da função de assessoramento da autoridade superior de órgão ou entidade da Administração estadual.

Art.3º Servidores cumprindo pena de suspensão, com vínculo funcional suspenso ou em disponibilidade não serão avaliados a partir da data da ocorrência.

Parágrafo único. Os servidores referidos no **caput** somente farão jus à GAG correspondente ao último ciclo de avaliação apurado.

Art. 4º Para os fins de cálculo da GAG Variável serão desconsiderados os afastamentos previstos nos incisos I, IV, VI, VII, VIII e X do art. 109, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, fazendo jus o Auditor Governamental à referida gratificação durante esses períodos.

§ 1º Aplica-se o disposto no **caput**, também, aos afastamentos previstos no art. 106, da Lei Complementar nº 13/1994.

§ 2º A gratificação, de que trata este Decreto, integrará as parcelas previstas nos incisos II e XI do art. 55, da Lei Complementar nº 13/1994.

§ 3º O disposto no **caput** não se aplica aos casos de licença para tratamento de saúde de pessoas da família do servidor, com remuneração.

Art. 5º A progressão funcional, componente do desenvolvimento na carreira, não tem qualquer vínculo com o processo de avaliação de desempenho.

Art. 6º A avaliação do desempenho profissional dos Auditores Governamentais, expresso como produtividade, levará em consideração 3 (três) níveis, a saber:

- I – O estabelecimento e o alcance das metas globais;
- II – O estabelecimento e o alcance das metas da Gerência;
- III – O estabelecimento e o alcance das metas individuais.

Parágrafo único. As metas constantes nos incisos II e III serão determinadas visando o atingimento das metas globais.

## CAPÍTULO II

### DO MODELO DA AVALIAÇÃO

Art. 7º A avaliação do desempenho, expresso como produtividade, levará em conta as premissas do Planejamento Estratégico da CGE.

Art.8º As apreciações do cumprimento das metas de cada Gerência e das metas individuais, com vistas ao processo de avaliação de desempenho, serão realizadas quadrimestralmente.

§ 1º Na apreciação das metas da Gerência, o Corpo de Gerentes e o Controlador-Geral observarão, conjuntamente, os aspectos quantitativos e qualitativos dos resultados auferidos, estes últimos definidos em função do tipo de atividade desenvolvida em cada Gerência.

§ 2º Na apreciação das metas individuais, avaliador e servidor avaliável observarão, conjuntamente, os aspectos quantitativos e qualitativos dos resultados auferidos, estes últimos definidos em função do tipo de atividade desenvolvida em cada Gerência.

§ 3º Os Auditores Setoriais, bem como os que exercem cargos de assessoramento e os cedidos que não se enquadrem como Setoriais, terão como avaliador direto o Controlador-Geral e o Controlador-Geral Adjunto, e este, o Controlador-Geral.

Art. 9º Para definição da produtividade dos servidores efetivos ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, a produtividade individual será atribuída proporcionalmente ao atingimento da meta da Gerência.

§ 1º O Controlador-Geral Adjunto receberá valor proporcional ao atingimento das metas das Gerências, bem como daqueles que ocupem cargos de direção, chefia e assessoramento na CGE e em outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que desempenhando atividades de controle interno, exceto quando se atingir 75% ou mais, situação em que receberá o valor máximo da referida gratificação.

§ 2º O Controlador-Geral, integrante e membro da carreira de Auditoria Governamental, receberá, a título de GAG Variável, valor proporcional ao atingimento da Meta Global, exceto quando se atingir 75% ou mais, situação em que receberá o valor máximo da referida gratificação.

Art. 10. As metas e os indicadores globais, das Gerências e individuais serão regulamentados por portaria da CGE.

Parágrafo único. As metas individuais poderão ser revistas a qualquer tempo pelo Corpo Gerencial, com vistas ao atingimento das metas da Gerência e globais.

Art. 11. O cálculo da GAG Variável levará em consideração os indicadores globais, da Gerência e individuais. Cada indicador terá um peso aritmético próprio para a composição da GAG do auditor, nas seguintes dimensões:

- a) Produtividade Global: 20% (vinte por cento);
- b) Produtividade da Gerência: 20% (vinte por cento);
- c) Produtividade Individual: 60% (sessenta por cento).

## CAPÍTULO III

### DA PARCELA VARIÁVEL DA GRATIFICAÇÃO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Art. 12. A parcela variável da Gratificação de Auditoria Governamental – GAG será individualizada em função do Coeficiente de Produtividade Individual, devidamente aferido e validado, limitando-se esse valor ao teto estabelecido na Lei Complementar nº 57, de 07 de novembro de 2005.

Art. 13. O primeiro ciclo avaliativo ocorrerá nos quatro meses subsequentes ao mês de publicação deste Decreto, cujas metas e indicadores globais, das Gerências e individuais da GAG serão regulamentados por ato do Controlador-Geral do Estado.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Durante os afastamentos previstos no art. 4º deste Decreto, os servidores avaliáveis farão jus à GAG variável pela média dos últimos 2 (dois) ciclos.

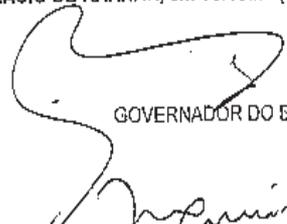
Art. 15. Os servidores avaliáveis terão direito a 100% (cem por cento) do valor da GAG Variável até que se complete o primeiro ciclo de avaliação.

Art. 16. Em caso de erro ou discordância do servidor avaliável quanto ao cálculo da gratificação objeto deste Decreto, caberá recurso na forma prevista na Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 17. Situações não expressamente previstas neste Decreto serão disciplinadas por ato do Controlador-Geral.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de MAIO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99



DECRETO Nº 16.603 DE 30 DE MAIO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 190.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 30 de MAIO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 16.603 de 30 de MAIO 2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
51101.13392141.002	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO FERNANDO MONTEIRO	FO	3.3.50.41	00	190.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>190.000,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 16.603 de 30 de MAIO 2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
51101.13392141.002	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO FERNANDO MONTEIRO	FO	3.3.90.39	00	190.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>190.000,00</b>



DECRETO Nº 16.604 DE 30 DE MAIO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 26.354.854,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação/Fundação dos Esportes do Piauí FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento

Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 26.354.854,00 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2015, nas fontes 13 - Recursos do SUS, 17 - Operação de Crédito Externa e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 30 de MAIO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

Teresina (PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

7

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 6604, de 30/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11111.04122902.015	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	80.000,00
12101.06181062.075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	4.4.90.52	00	450.000,00
14203.04122902.116	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	00	80.000,00
14203.27811132.133	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.50.41	00	10.000,00
16208.15451211.301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.92	00	1.627.301,00
16208.15451211.383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	4.4.40.41	00	900.000,00
16208.18544212.379	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVAS E SISTEMÁTICAS DAS BARRAGENS EXECUTADOS: MESA DE PEDRA, PEDRA REDONDA, SALINAS, CORREDORES, ESTREITO, POÇO DO MARUÁ, PIRACURUCA, BEZERRA, PETRÔNIO PORTELA, ALGODÕES II, SALGADINHO, POÇOS, SÃO VICENTE E EMPAREDADO	FO	3.3.90.39	00	84.000,00
17101.10301031.196	ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR	SO	4.4.90.51	13	200.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	3.3.90.14	13	250.000,00
17103.10302032.077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.14	13	30.000,00
17103.10302032.077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.36	13	500.000,00
17103.10302032.077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.39	13	100.000,00
17103.10302032.077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.47	13	100.000,00
17110.10302032.085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.36	13	300.000,00
17110.10302032.085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.47	13	60.000,00
22101.04122902.523	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	36.000,00
22101.04122902.523	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	00	146.000,00
22101.04122902.523	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	939.200,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.30	00	1.315.906,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.36	00	500.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.39	00	713.522,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.47	00	100.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.93	00	600.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	4.4.90.52	00	346.858,00
24101.28844912.071	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	FO	3.2.90.22	17	2.000.000,00
30101.04122902.078	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	2.680.067,00
30101.04122902.078	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	487.000,00
30101.04122902.078	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	70.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.40.41	00	80.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.40.41	17	1.000.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	17	1.000.000,00
45101.15451211.059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO.	FO	4.4.40.41	17	1.500.000,00
45101.15451211.059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO.	FO	4.4.90.51	17	1.500.000,00
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	FO	4.4.40.41	17	1.500.000,00
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	FO	4.4.90.51	17	1.500.000,00
45101.26782211.061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.40.41	17	1.000.000,00
45101.26782211.061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.51	17	1.000.000,00
45202.16482181.079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	FO	3.3.90.39	00	60.000,00
47101.04122902.304	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	00	15.000,00
47101.23695162.324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.41	00	100.000,00
51101.13392012.526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	4.4.90.51	00	1.214.000,00
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	00	150.000,00
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	00	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>26.354.854,00</b>

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 16.604 de 30 de MAIO 2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR	
14203.04122902.116	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	80.000,00	
14203.27811132.133	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.31	00	10.000,00	
16208.15451211.186	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES	FO	4.4.90.93	00	84.000,00	
16208.17512211.345	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES	FO	4.4.90.51	00	150.000,00	
16208.17512211.347	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	150.000,00	
16208.17512211.361	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00	
16208.18542012.350	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	FO	4.4.90.51	00	400.000,00	
16208.18544211.332	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI	FO	4.4.90.51	00	1.727.301,00	
29101.18542171.218	CADASTRO AMBIENTAL RURAL	FO	3.3.90.34	00	30.000,00	
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	00	300.000,00	
45101.16482181.024	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	80.000,00	
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	80.000,00	
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	00	200.000,00	
45101.18543191.132	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.51	00	250.000,00	
45101.18543191.132	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.52	00	50.000,00	
45101.18544191.062	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HIDRICAS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00	
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00	
45202.04122902.033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	00	100.000,00	
45202.16482181.074	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.51	00	100.000,00	
45202.16482181.077	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS	FO	3.3.90.39	00	60.000,00	
46201.26782201.063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00	
46201.26782201.064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.51	00	500.000,00	
46201.26782201.066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	00	5.834.553,00	
47101.23695162.324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.93	00	15.000,00	
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	3.3.40.41	00	100.000,00	
51101.04122902.243	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	150.000,00	
51101.04122902.243	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	200.000,00	
51101.04122902.243	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	120.000,00	
51101.04122902.243	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	00	100.000,00	
51101.04122902.243	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	00	200.000,00	
51101.04122902.243	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	00	100.000,00	
51101.13391142.004	PESQUISA, TOMBAMENTO, PROTEÇÃO, DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.14	00	3.500,00	
51101.13391142.004	PESQUISA, TOMBAMENTO, PROTEÇÃO, DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.33	00	5.000,00	
51101.13391142.004	PESQUISA, TOMBAMENTO, PROTEÇÃO, DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.35	00	5.000,00	
51101.13391142.004	PESQUISA, TOMBAMENTO, PROTEÇÃO, DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	5.000,00	
51101.13391142.004	PESQUISA, TOMBAMENTO, PROTEÇÃO, DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	15.000,00	
51101.13391142.004	PESQUISA, TOMBAMENTO, PROTEÇÃO, DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.47	00	5.000,00	
51101.13391142.247	MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE MUSEU E BIBLIOTECAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	4.000,00	
51101.13391142.247	MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE MUSEU E BIBLIOTECAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	18.000,00	
51101.13391142.247	MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE MUSEU E BIBLIOTECAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.47	00	4.000,00	
51101.13392141.275	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAIS E ESTADUAL DE CULTURA	FO	3.3.90.35	00	10.000,00	
51101.13392141.275	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAIS E ESTADUAL DE CULTURA	FO	3.3.90.36	00	9.000,00	
51101.13392141.275	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAIS E ESTADUAL DE CULTURA	FO	3.3.90.39	00	19.000,00	
51101.13392141.278	IMPLEMENTAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	FO	3.3.50.41	00	4.000,00	
51101.13392141.278	IMPLEMENTAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	FO	3.3.90.36	00	9.000,00	
51101.13392141.278	IMPLEMENTAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	FO	3.3.90.39	00	49.000,00	
51101.13392141.278	IMPLEMENTAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.51	00	17.000,00	
51101.13392141.289	ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO NOS TERRITÓRIOS	FO	3.3.90.36	00	2.000,00	

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 16.604 de 30 de MAIO de 2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
51101.13392141.289	ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO NOS TERRITÓRIOS	FO	3.3.90.39	00	16.000,00
51101.13392141.289	ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO NOS TERRITÓRIOS	FO	3.3.90.47	00	1.500,00
51101.13392142.005	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL A CULTURA - SIEC	FO	3.3.50.41	00	5.000,00
51101.13392142.005	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL A CULTURA - SIEC	FO	3.3.90.36	00	9.000,00
51101.13392142.005	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL A CULTURA - SIEC	FO	3.3.90.39	00	45.000,00
51101.13392142.005	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL A CULTURA - SIEC	FO	3.3.90.47	00	1.500,00
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
51101.13392142.296	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO MUSEU DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	3.500,00
51101.13392142.296	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO MUSEU DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	9.000,00
51101.13392142.524	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.814.854,00</b>



DECRETO Nº 16.605 DE 30 DE MAIO DE 2016.

DECRETA

Transfere as dotações orçamentárias da Fonte de Recursos 12 - Recursos de Convênios de Capital - detalhadas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2016, as quais passam a integrar a Fonte de Recursos 10 - Recursos de Convênios, nos termos da Lei 6.808, de 10 de maio de 2016.

Art. 1º - As dotações orçamentárias existentes na Fonte 12, no montante de R\$ 244.700.272,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões, setecentos mil, duzentos e setenta e dois reais), serão transferidas para a Fonte 10, a qual será suplementada nas mesmas ações orçamentárias, naturezas de despesa e valores anteriormente descritos como sendo da Fonte 12 na Lei Orçamentária Anual - LOA 2016, conforme explicitado nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº 6.751, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 30 de MAIO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do exposto no art. 3º da Lei nº 6.808, de 10 de maio de 2016.

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.625 de 30 maio 2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11114.04122311.040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.14	10	25.000,00
11114.04122311.040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.30	10	5.000,00
11114.04122311.040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.33	10	5.000,00
11114.04122311.040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.35	10	5.000,00
11114.04122311.040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.36	10	8.000,00
11114.04122311.040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.39	10	8.000,00
11114.04122311.040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	5.000,00
11114.04122311.040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	10	5.000,00
11114.04122311.041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.14	10	25.000,00
11114.04122311.041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.30	10	5.000,00
11114.04122311.041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.33	10	5.000,00
11114.04122311.041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.35	10	5.000,00
11114.04122311.041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.36	10	8.000,00
11114.04122311.041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.39	10	8.000,00
11114.04122311.041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	10.000,00
11114.04122311.041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	10	10.000,00
11114.04122311.164	JOVENS RAIZES	FO	4.4.90.14	10	15.000,00
11114.04122311.164	JOVENS RAIZES	FO	4.4.90.30	10	30.000,00
11114.04122311.164	JOVENS RAIZES	FO	4.4.90.33	10	8.208,00
11114.04122311.164	JOVENS RAIZES	FO	4.4.90.35	10	8.502,00
11114.04122311.164	JOVENS RAIZES	FO	4.4.90.36	10	15.000,00
11114.04122311.164	JOVENS RAIZES	FO	4.4.90.39	10	15.000,00
11114.04122311.168	UNIDADE MOVEL: CENDROGAS ITINERANTE	FO	4.4.90.14	10	10.000,00
11114.04122311.168	UNIDADE MOVEL: CENDROGAS ITINERANTE	FO	4.4.90.30	10	25.000,00
11114.04122311.168	UNIDADE MOVEL: CENDROGAS ITINERANTE	FO	4.4.90.33	10	5.000,00
11114.04122311.168	UNIDADE MOVEL: CENDROGAS ITINERANTE	FO	4.4.90.35	10	5.000,00
11114.04122311.168	UNIDADE MOVEL: CENDROGAS ITINERANTE	FO	4.4.90.36	10	3.813,00
11114.04122311.168	UNIDADE MOVEL: CENDROGAS ITINERANTE	FO	4.4.90.39	10	3.813,00
11114.04122311.168	UNIDADE MOVEL: CENDROGAS ITINERANTE	FO	4.4.90.52	10	91.042,00
11114.04122311.168	UNIDADE MOVEL: CENDROGAS ITINERANTE	FO	4.4.90.92	10	91.042,00
11114.04122311.171	INCENTIVO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE BOAS PRÁTICAS E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	FO	4.4.90.52	10	5.000,00
11114.04122311.171	INCENTIVO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE BOAS PRÁTICAS E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	FO	4.4.90.92	10	5.000,00
11114.04122312.036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	5.000,00
11114.04122312.036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	10	5.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.14	10	25.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.30	10	35.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	10	5.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	10	5.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	10	10.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	10	10.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	10	32.000,00
11115.04122902.353	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.14	10	5.000,00
11115.04122902.353	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	10	5.000,00
11115.04122902.353	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	10	10.000,00
11115.04122902.353	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	10	15.000,00
11115.08244331.369	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	SO	4.4.90.14	10	5.000,00
11115.08244331.369	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	SO	4.4.90.35	10	5.000,00
11115.08244331.369	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	SO	4.4.90.39	10	7.000,00
11115.08244331.370	FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	SO	4.4.90.35	10	5.000,00

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

11

SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 16.605, de 30/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11115.08244331.370	FORTEALECIMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	SO	4.4.90.39	10	4.000,00
11115.08244331.370	FORTEALECIMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	SO	4.4.90.92	10	10.000,00
11115.08244331.371	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS GESTORES E CONSELHEIROS INTEGRANTES DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER	SO	4.4.90.14	10	5.000,00
11115.08244331.371	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS GESTORES E CONSELHEIROS INTEGRANTES DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER	SO	4.4.90.35	10	5.000,00
11115.08244331.371	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS GESTORES E CONSELHEIROS INTEGRANTES DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER	SO	4.4.90.39	10	7.000,00
11115.08244331.371	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS GESTORES E CONSELHEIROS INTEGRANTES DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER	SO	4.4.90.52	10	10.000,00
11115.08244331.372	CAPACITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO DAS MULHERES ATENDIDAS PELO CRM	SO	4.4.90.14	10	5.000,00
11115.08244331.372	CAPACITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO DAS MULHERES ATENDIDAS PELO CRM	SO	4.4.90.39	10	10.000,00
11115.08244331.372	CAPACITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO DAS MULHERES ATENDIDAS PELO CRM	SO	4.4.90.52	10	10.000,00
11115.08244331.373	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, CASA ABRIGO E CRM	SO	4.4.90.39	10	15.000,00
11115.08244331.373	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, CASA ABRIGO E CRM	SO	4.4.90.51	10	700.000,00
11115.08244331.373	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, CASA ABRIGO E CRM	SO	4.4.90.52	10	80.000,00
11115.08244331.373	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, CASA ABRIGO E CRM	SO	4.4.90.92	10	70.000,00
11115.08244332.360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTEALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	SO	4.4.90.39	10	7.000,00
11115.08244332.360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTEALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	SO	4.4.90.92	10	5.000,00
11116.15813131.213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.33	10	10.000,00
11116.15813131.213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.39	10	20.000,00
11116.15813131.213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
11116.15813131.213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.52	10	780.000,00
11116.15813131.213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.92	10	50.000,00
11116.27813131.212	FORTEALECIMENTO DO ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FO	4.4.90.33	10	10.000,00
11116.27813131.212	FORTEALECIMENTO DO ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FO	4.4.90.35	10	20.000,00
11116.27813131.212	FORTEALECIMENTO DO ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FO	4.4.90.36	10	30.000,00
11116.27813131.212	FORTEALECIMENTO DO ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FO	4.4.90.39	10	10.000,00
11116.27813131.212	FORTEALECIMENTO DO ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FO	4.4.90.52	10	20.000,00
11116.27813131.212	FORTEALECIMENTO DO ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FO	4.4.90.92	10	50.000,00
11117.20607211.378	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	FO	4.4.90.33	10	60.000,00
11117.20607211.378	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	FO	4.4.90.35	10	60.000,00
11117.20607211.378	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	FO	4.4.90.36	10	40.000,00
11117.20607211.378	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	FO	4.4.90.39	10	140.000,00
11117.20607211.378	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	FO	4.4.90.92	10	50.000,00
11117.20607221.380	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A AGRICULTURA IRRIGADA FAMILIAR	FO	4.4.90.36	10	70.000,00
11117.20607221.380	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A AGRICULTURA IRRIGADA FAMILIAR	FO	4.4.90.39	10	125.000,00
11117.20607221.380	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A AGRICULTURA IRRIGADA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	10	525.000,00
11117.20607221.380	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A AGRICULTURA IRRIGADA FAMILIAR	FO	4.4.90.52	10	1.200.000,00
11117.20607221.380	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A AGRICULTURA IRRIGADA FAMILIAR	FO	4.4.90.92	10	100.000,00
11117.20607231.382	FORTEALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.36	10	70.000,00
11117.20607231.382	FORTEALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.39	10	125.000,00
11117.20607231.382	FORTEALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.51	10	525.000,00
11117.20607231.382	FORTEALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.52	10	1.200.000,00
11117.20607231.382	FORTEALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.92	10	100.000,00
11117.20607251.384	SEMIÁRIDO IRRIGADO	FO	4.4.90.36	10	10.000,00



**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 16.605 de 30 de 10 de 2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11117.20607251.384	SEMIÁRIDO IRRIGADO	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
11117.20607251.384	SEMIÁRIDO IRRIGADO	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
11117.20607251.384	SEMIÁRIDO IRRIGADO	FO	4.4.90.92	10	50.000,00
11118.17511191.005	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	FO	4.4.90.51	10	340.000,00
11118.17511191.005	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	FO	4.4.90.52	10	1.670.000,00
11118.17511191.214	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS ÁREAS RURAIS	FO	4.4.90.51	10	2.400.000,00
11118.17511191.214	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS ÁREAS RURAIS	FO	4.4.90.52	10	590.000,00
12101.06181061.305	IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.33	10	27.679,00
12101.06181061.305	IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.35	10	27.679,00
12101.06181061.305	IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.36	10	41.518,00
12101.06181061.305	IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.39	10	41.518,00
12101.06181061.305	IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	10	75.790,00
12101.06181061.305	IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.92	10	1.000,00
12101.06181061.306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.33	10	20.000,00
12101.06181061.306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.35	10	20.000,00
12101.06181061.306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.36	10	30.000,00
12101.06181061.306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.39	10	30.000,00
12101.06181061.306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	10	1.800.000,00
12101.06181061.306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.52	10	300.000,00
12101.06181061.307	CRIAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS INTEGRADAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FO	4.4.90.33	10	20.000,00
12101.06181061.307	CRIAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS INTEGRADAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FO	4.4.90.35	10	20.000,00
12101.06181061.307	CRIAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS INTEGRADAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FO	4.4.90.36	10	30.000,00
12101.06181061.307	CRIAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS INTEGRADAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FO	4.4.90.39	10	30.000,00
12101.06181061.307	CRIAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS INTEGRADAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FO	4.4.90.51	10	568.763,00
12101.06181061.307	CRIAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS INTEGRADAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FO	4.4.90.52	10	300.000,00
14102.12363112.234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.39	10	4.320.000,00
14102.12363112.234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	10	5.630.000,00
14102.12363112.234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	10	3.100.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.33	10	523.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.35	10	523.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.36	10	800.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.39	10	8.470.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	10	4.600.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	10	4.000.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.93	10	771.603,00
14102.12368122.312	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA NAS ESCOLAS DA REDE	FO	4.4.90.52	10	500.000,00
14201.12364101.030	PROJETOS ESPECIAIS	FO	4.4.90.52	10	4.489.000,00
14201.12364101.030	PROJETOS ESPECIAIS	FO	4.4.90.92	10	1.000,00
14201.12364101.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPUS E NÚCLEOS DA FUESP	FO	4.4.90.14	10	200.000,00
14201.12364101.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPUS E NÚCLEOS DA FUESP	FO	4.4.90.30	10	50.000,00
14201.12364101.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPUS E NÚCLEOS DA FUESP	FO	4.4.90.33	10	50.000,00
14201.12364101.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPUS E NÚCLEOS DA FUESP	FO	4.4.90.39	10	30.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 16.605 de 30/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.**

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12364101.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	FO	4.4.90.51	10	6.857.484,00
14201.12364101.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	FO	4.4.90.92	10	100.000,00
14201.12364102.029	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	FO	4.4.90.52	10	9.000,00
14201.12364102.031	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR	FO	4.4.90.52	10	1.000,00
14201.12364102.031	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR	FO	4.4.90.92	10	1.000,00
14201.12364102.050	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.52	10	1.000,00
14201.12364102.050	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.92	10	1.000,00
14203.27811131.118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.33	10	60.000,00
14203.27811131.118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.35	10	100.000,00
14203.27811131.118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.36	10	50.000,00
14203.27811131.118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.39	10	50.000,00
14203.27811131.118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.51	10	1.080.000,00
14203.27811131.118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.52	10	1.650.000,00
14203.27811131.118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.92	10	200.000,00
14203.27811131.119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.33	10	60.000,00
14203.27811131.119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.35	10	100.000,00
14203.27811131.119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.36	10	50.000,00
14203.27811131.119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.39	10	50.000,00
14203.27811131.119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.51	10	680.000,00
14203.27811131.119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.92	10	100.000,00
14203.27811131.120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.33	10	60.000,00
14203.27811131.120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.35	10	100.000,00
14203.27811131.120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.36	10	50.000,00
14203.27811131.120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.39	10	50.000,00
14203.27811131.120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	10	660.000,00
14203.27811131.120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.52	10	750.000,00
14203.27811131.120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.92	10	100.000,00
15101.20306221.273	AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES DO ESTADO, BASE AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	10	5.000,00
15101.20306221.273	AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES DO ESTADO, BASE AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.52	10	4.770.000,00
15101.20334221.293	APOIO AO ARTESANATO E INCREMENTO AO TURISMO RURAL	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
15101.20541231.290	SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO DE PASTAGEM, LAVOURA, PECUÁRIA E FLORESTA	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
15101.20544221.260	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	FO	4.4.90.14	10	30.000,00
15101.20544221.260	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	FO	4.4.90.51	10	12.882.000,00
15101.20544221.260	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	FO	4.4.90.52	10	1.000.000,00
15101.20601221.267	MOBILIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E INSTITUCIONAIS	FO	4.4.90.14	10	20.000,00
15101.20601221.267	MOBILIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E INSTITUCIONAIS	FO	4.4.90.92	10	50.000,00
15101.20601222.210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	10	220.000,00
15101.20601222.210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.52	10	300.000,00
15101.20601222.210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.93	10	350.000,00
15101.20601231.287	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MATOPIBA	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
15101.20601231.287	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MATOPIBA	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
15101.20602221.269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINO, AVICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
15101.20602221.269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINO, AVICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	FO	4.4.90.52	10	500.000,00

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16605 de 30 de 05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	VALOR
15101.20602221.269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINO-CAPRINO-CULTURA, PISCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LITEIRA FRUTICULTURA ECT	FO	4.4.90.93	10	350.000,00
15101.20602231.280	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	223.000,00
15101.20602231.280	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
15101.20607221.292	FORTELECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
15101.20607221.292	FORTELECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.52	10	3.000.000,00
15101.20631241.291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.90.52	10	400.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.14	10	296.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.30	10	256.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	10	1.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	10	39.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	10	24.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	10	584.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	10	320.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	10	480.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.14	10	30.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.30	10	20.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.33	10	20.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.36	10	30.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.39	10	100.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.52	10	1.500.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.92	10	100.000,00
15204.04122902.225	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
15204.04122902.225	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	10	50.000,00
15204.20603232.367	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL NO ESTADO	FO	4.4.90.52	10	5.000,00
15204.20603232.385	CLASSIFICAÇÃO COM QUALIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	FO	4.4.90.52	10	5.000,00
15204.20604232.365	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	FO	4.4.90.52	10	5.000,00
15204.20604232.384	PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFETOSA NO PIAUI	FO	4.4.90.52	10	835.000,00
16101.04122012.313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.35	10	416.000,00
16101.04122012.313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.51	10	416.000,00
16101.04122012.313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.92	10	83.400,00
16101.04122902.311	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	10	83.400,00
16101.04122902.311	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	10	83.400,00
16101.04122902.311	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	10	83.400,00
16101.15451211.335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.33	10	83.400,00
16101.15451211.335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	10	917.000,00
16101.15451211.335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.92	10	416.000,00
16101.15451211.336	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HIDRICA E ADUTORAS	FO	4.4.90.51	10	3.000.000,00
16101.15451211.336	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HIDRICA E ADUTORAS	FO	4.4.90.92	10	167.000,00
16101.15451211.336	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HIDRICA E ADUTORAS	FO	4.4.90.93	10	500.000,00
16101.15451211.338	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE TERESINA	FO	4.4.90.51	10	750.000,00
16101.15451211.338	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE TERESINA	FO	4.4.90.92	10	334.000,00
16101.15451211.340	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	FO	4.4.90.51	10	1.670.000,00
16101.15451211.340	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	FO	4.4.90.92	10	167.000,00
16101.18542211.337	MACRODRENAGEM DE OBRAS	FO	4.4.90.51	10	830.000,00
16202.17512191.017	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FI	4.4.90.51	10	64.000,00
16202.17512191.037	IMPLANTACÃO, AMPLIACÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	10	238.500,00
16202.17512191.038	IMPLANTACÃO, AMPLIACÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	10	197.500,00
16208.15451211.301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	FO	4.4.90.36	10	300.000,00
16208.15451211.301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	FO	4.4.90.39	10	300.000,00
16208.15451211.381	CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
16208.15451211.383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
16208.15451212.371	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS REALIZADA EM TODO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.33	10	200.000,00
16208.15451212.371	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS REALIZADA EM TODO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.35	10	200.000,00
16208.17512211.345	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
16208.17512211.346	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO LITORAL	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
16208.17512211.347	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO - SÃO JOÃO DO PIAUI	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
16208.17512211.348	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE MESA DE PEDRA	FO	4.4.90.51	10	100.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 16605 de 30/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.**

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16208.17512211.361	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.52	10	1.000.000,00
16208.17512211.363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.51	10	150.000,00
16208.17544211.349	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
16208.18542012.350	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	FO	4.4.90.51	10	60.000,00
16208.18542012.378	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
16208.18544211.318	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONTRATO - MONTE ALEGRE - PI	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
16208.18544211.330	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO EM SANTA CRUZ DO PIAUI	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
16208.18544211.331	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CASTELO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
16208.18544211.332	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
16208.18544211.333	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL - REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
16208.18544211.334	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIÁ - SEBASTIÃO BARROS (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
16208.18544211.339	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA-PI (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
16208.18544211.341	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM VEREDA GRANDE - FLORIANO-PI	FO	4.4.90.51	10	80.000,00
16208.18544211.342	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA NA BARRAGEM SALINAS	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
16208.18544211.343	CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
16208.18544211.344	INPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA	FO	4.4.90.51	10	10.000,00
16208.18544211.377	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DOS MILAGRES	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
16208.18544211.379	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO SANTO ANTÔNIO	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
16208.18544211.385	FORTALECER O ESTADO COM PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS URBANA E RURAL	FO	4.4.90.92	10	200.000,00
16208.18544211.386	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS	FO	4.4.90.92	10	300.000,00
16208.18544211.387	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE VIABILIDADE HIDROAGRÍCOLAS	FO	4.4.90.51	10	150.000,00
16208.18544211.388	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE PEQUENAS BARRAGENS PARA IRRIGAÇÃO E CONTENÇÃO DE CHEIAS - TODO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
16208.18544211.389	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS PARA BARRAGENS	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.33	10	60.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.35	10	60.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.36	10	90.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.39	10	90.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.51	10	2.250.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.52	10	300.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.92	10	150.000,00
17113.10302032.221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
17113.10302032.221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	4.4.90.52	10	1.000.000,00
19201.04122011.020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	FO	4.4.90.33	10	2.500,00
19201.04122011.020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	FO	4.4.90.35	10	6.000,00
19201.04122011.020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	FO	4.4.90.36	10	10.000,00
19201.04122011.020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	FO	4.4.90.39	10	10.000,00
19201.04122011.020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	FO	4.4.90.51	10	150.000,00
19201.04122011.020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	FO	4.4.90.52	10	25.000,00
19201.04122011.020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	FO	4.4.90.92	10	10.000,00
19201.04122012.026	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	FO	4.4.90.35	10	5.000,00
19201.04122012.026	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	FO	4.4.90.36	10	4.000,00
19201.04122012.026	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	FO	4.4.90.39	10	5.000,00
19201.04122012.026	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	FO	4.4.90.51	10	450.000,00
19201.04122012.026	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	FO	4.4.90.52	10	45.000,00
19201.04122012.026	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	FO	4.4.90.92	10	15.000,00
19201.04122012.160	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.33	10	7.500,00
19201.04122012.160	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.35	10	6.500,00
19201.04122012.160	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.36	10	10.000,00
19201.04122012.160	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.39	10	10.000,00

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.605 de 30/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	VALOR
19201.04122012.160	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
19201.04122012.160	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.52	10	25.000,00
19201.04122012.160	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.92	10	10.000,00
19201.04122902.011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	10	10.000,00
19201.04122902.011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	10	2.500,00
19201.04122902.011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	10	6.000,00
19201.04122902.011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	10	5.000,00
19201.04122902.011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
19201.04122902.011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	10	5.000,00
19201.04122902.011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	10	15.000,00
20101.12126151.258	APOIO A PESQUISAS E ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A BIODIVERSIDADE NO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.35	10	2.000,00
20101.12126151.258	APOIO A PESQUISAS E ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A BIODIVERSIDADE NO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.36	10	2.000,00
20101.12126151.258	APOIO A PESQUISAS E ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A BIODIVERSIDADE NO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.39	10	2.000,00
20101.12126151.258	APOIO A PESQUISAS E ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A BIODIVERSIDADE NO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.52	10	12.500,00
20101.12126151.258	APOIO A PESQUISAS E ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A BIODIVERSIDADE NO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.92	10	6.250,00
20101.12126151.263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.33	10	2.000,00
20101.12126151.263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.35	10	2.000,00
20101.12126151.263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.36	10	2.000,00
20101.12126151.263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.39	10	2.000,00
20101.12126151.263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.52	10	12.500,00
20101.12126151.263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.92	10	6.250,00
20101.19126151.228	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.33	10	2.000,00
20101.19126151.228	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.35	10	2.000,00
20101.19126151.228	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.36	10	5.000,00
20101.19126151.228	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.39	10	5.000,00
20101.19126151.228	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	10	12.500,00
20101.19126151.228	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.92	10	6.250,00
20101.19126151.265	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	FO	4.4.90.33	10	2.000,00
20101.19126151.265	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	FO	4.4.90.35	10	2.000,00
20101.19126151.265	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	FO	4.4.90.36	10	2.000,00
20101.19126151.265	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	FO	4.4.90.39	10	2.000,00
20101.19126151.265	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	FO	4.4.90.52	10	12.500,00
20101.19126151.265	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	FO	4.4.90.92	10	6.250,00
20101.19571151.221	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	4.4.90.33	10	1.000,00
20101.19571151.221	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	4.4.90.35	10	1.000,00
20101.19571151.221	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	4.4.90.36	10	2.000,00
20101.19571151.221	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	4.4.90.39	10	2.000,00
20101.19571151.221	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	4.4.90.52	10	12.500,00
20101.19571151.221	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	4.4.90.92	10	6.250,00
20101.22661271.108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.33	10	1.000,00
20101.22661271.108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.35	10	1.000,00
20101.22661271.108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.36	10	2.000,00
20101.22661271.108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.39	10	2.000,00
20101.22661271.108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.52	10	12.500,00
20101.22661271.108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.92	10	6.250,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.14	10	10.000,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.33	10	5.000,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.35	10	5.000,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.36	10	7.500,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.39	10	7.500,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.52	10	12.500,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.92	10	6.250,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.14	10	10.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 16605 de 30 de 05/2016**, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2016.

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.33	10	7.000,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.35	10	5.000,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.36	10	7.500,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.39	10	7.500,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.51	10	630.000,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.52	10	12.500,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.92	10	6.250,00
20201.23691011.303	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.33	10	50.000,00
20201.23691011.303	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.35	10	70.000,00
20201.23691011.303	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.36	10	30.000,00
20201.23691011.303	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.39	10	500.000,00
20201.23691011.303	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
20201.23691011.303	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
20201.23691011.303	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.92	10	50.000,00
20203.04122901.274	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	FO	4.4.90.33	10	1.000,00
20203.04122901.274	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	FO	4.4.90.51	10	1.000,00
20203.10571151.272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	SO	4.4.90.33	10	19.000,00
20203.10571151.272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	SO	4.4.90.35	10	20.000,00
20203.10571151.272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	SO	4.4.90.36	10	40.000,00
20203.10571151.272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	SO	4.4.90.39	10	40.000,00
20203.10571151.272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	SO	4.4.90.51	10	298.000,00
20203.19571151.270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	4.4.90.33	10	20.000,00
20203.19571151.270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	4.4.90.35	10	20.000,00
20203.19571151.270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	4.4.90.36	10	20.000,00
20203.19571151.270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	4.4.90.39	10	20.000,00
20203.19571151.270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	4.4.90.51	10	300.000,00
20203.19571151.270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
20203.19571151.270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	4.4.90.92	10	20.000,00
20203.19571151.282	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA - PRONEX	FO	4.4.90.51	10	1.000,00
20203.19571151.282	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA - PRONEX	FO	4.4.90.52	10	140.000,00
20203.19571151.282	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA - PRONEX	FO	4.4.90.92	10	80.000,00
20203.19571151.283	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ - PPP	FO	4.4.90.51	10	350.000,00
20203.19571151.284	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM	FO	4.4.90.51	10	350.000,00
20203.19573152.530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
20203.19573152.530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	FO	4.4.90.52	10	10.000,00
20205.04125011.175	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA SEDE	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
20205.04125011.176	IMPLANTAÇÃO DE NOVA AGÊNCIA REGIONAL	FO	4.4.90.33	10	40.000,00
20205.04125011.176	IMPLANTAÇÃO DE NOVA AGÊNCIA REGIONAL	FO	4.4.90.35	10	40.000,00
20205.04125011.176	IMPLANTAÇÃO DE NOVA AGÊNCIA REGIONAL	FO	4.4.90.36	10	60.000,00
20205.04125011.176	IMPLANTAÇÃO DE NOVA AGÊNCIA REGIONAL	FO	4.4.90.39	10	60.000,00
20205.04125011.176	IMPLANTAÇÃO DE NOVA AGÊNCIA REGIONAL	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
20205.04125011.176	IMPLANTAÇÃO DE NOVA AGÊNCIA REGIONAL	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
20205.04125011.178	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO IMEPI	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
20205.04125271.183	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÉ-MEDIDA E QUALIDADE	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
20205.04125271.183	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÉ-MEDIDA E QUALIDADE	FO	4.4.90.92	10	100.000,00
20205.04126011.181	INFORMATIZAÇÃO DA BASE DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.33	10	20.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.35	10	20.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.36	10	30.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.39	10	30.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	750.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.52	10	100.000,00

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 16.605 de 30 de 05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.92	10	50.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.33	10	40.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.35	10	40.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.36	10	60.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.39	10	60.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.51	10	700.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.52	10	1.000.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.92	10	100.000,00
22101.14421081.165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.14	10	60.000,00
22101.14421081.165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.33	10	67.214,00
22101.14421081.165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.36	10	100.821,00
22101.14421081.165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.39	10	100.820,00
22101.14421081.165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.51	10	2.520.519,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	4.4.90.35	10	7.214,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	4.4.90.52	10	336.069,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	4.4.90.92	10	168.035,00
26101.06122071.225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTEIS	FO	4.4.90.35	10	40.396,00
26101.06122071.225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTEIS	FO	4.4.90.36	10	30.594,00
26101.06122071.225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTEIS	FO	4.4.90.39	10	30.594,00
26101.06122071.225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTEIS	FO	4.4.90.51	10	1.514.855,00
26101.06122071.225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTEIS	FO	4.4.90.92	10	10.000,00
26101.06122902.263	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES	FO	3.3.90.47	10	10.000,00
26101.06122902.263	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES	FO	4.4.90.52	10	20.000,00
26101.06122902.263	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES	FO	4.4.90.92	10	30.990,00
26101.06122902.486	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.17	10	58.000,00
26101.06122902.486	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	10	12.000,00
26101.06126071.229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.36	10	10.000,00
26101.06126071.229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.39	10	10.000,00
26101.06126071.229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
26101.06128012.266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	4.4.90.33	10	40.396,00
26101.06128012.266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	4.4.90.36	10	20.000,00
26101.06128012.266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	4.4.90.52	10	15.000,00
26101.06181071.080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PMP	FO	4.4.90.52	10	15.000,00
26101.06181071.080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PMP	FO	4.4.90.92	10	10.000,00
26101.06181071.232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	4.4.90.39	10	20.000,00
26101.06181071.232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	4.4.90.52	10	51.981,00
26101.06181071.232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	4.4.90.92	10	10.000,00
26101.06181072.270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	4.4.90.92	10	20.000,00
26101.06181302.256	ENFRENTAMENTO AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO TRÁNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	3.3.90.46	10	680.000,00
26101.06181302.256	ENFRENTAMENTO AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO TRÁNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
26102.10122902.110	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	SO	4.4.90.51	10	500.000,00
26102.10122902.110	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	SO	4.4.90.52	10	1.000.000,00
26102.10122902.110	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	SO	4.4.90.92	10	300.000,00
26102.10302032.109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	SO	4.4.90.51	10	200.000,00
26102.10302032.109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	SO	4.4.90.52	10	1.000.000,00
28101.18122012.300	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	FO	4.4.90.33	10	54.946,00
28101.18122012.300	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	FO	4.4.90.36	10	242.420,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.605 de 30 de maio de 2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
28101.18122012.300	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	FO	4.4.90.39	10	32.420,00
28101.18122012.300	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
28101.18122012.300	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	FO	4.4.90.52	10	124.732,00
28101.18122012.300	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	FO	4.4.90.92	10	87.366,00
28101.18541171.199	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS NASCENTES	FO	4.4.90.35	10	50.000,00
28101.18541171.199	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS NASCENTES	FO	4.4.90.39	10	30.000,00
28101.18541171.199	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS NASCENTES	FO	4.4.90.51	10	600.000,00
28101.18541171.199	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS NASCENTES	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
28101.18542171.099	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	FO	4.4.90.35	10	14.946,00
28101.18542171.099	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	FO	4.4.90.36	10	30.000,00
28101.18542171.099	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	FO	4.4.90.39	10	30.000,00
28101.18542171.198	AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS	FO	4.4.90.33	10	50.000,00
28101.18542171.198	AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS	FO	4.4.90.51	10	560.489,00
28101.18542171.219	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.35	10	50.000,00
28101.18542171.219	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.39	10	50.000,00
28101.18542171.219	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
28101.18543171.217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.33	10	30.000,00
28101.18543171.217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.35	10	50.000,00
28101.18543171.217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.39	10	50.000,00
28101.18543171.217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
28101.18543171.217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
28101.18543171.217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.92	10	100.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.33	10	30.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.35	10	50.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.36	10	50.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.39	10	100.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.52	10	400.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.92	10	50.000,00
28101.18544171.092	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	FO	4.4.90.33	10	50.000,00
28101.18544171.092	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	FO	4.4.90.39	10	30.000,00
28101.18544171.092	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	FO	4.4.90.51	10	5.000.000,00
28101.18544171.092	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
28101.18544171.092	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	FO	4.4.90.92	10	300.000,00
30101.08244041.130	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHAS COMUNITÁRIAS	SO	4.4.90.33	10	100.000,00
30101.08244041.130	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHAS COMUNITÁRIAS	SO	4.4.90.35	10	100.000,00
30101.08244041.130	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHAS COMUNITÁRIAS	SO	4.4.90.36	10	150.000,00
30101.08244041.130	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHAS COMUNITÁRIAS	SO	4.4.90.39	10	150.000,00
30101.08244041.130	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHAS COMUNITÁRIAS	SO	4.4.90.51	10	3.750.000,00
30101.08244041.130	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHAS COMUNITÁRIAS	SO	4.4.90.52	10	500.000,00
30101.08244041.130	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHAS COMUNITÁRIAS	SO	4.4.90.92	10	250.000,00
35101.03092011.312	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MEDIANTE CAPACITAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ATRAVÉS DO PMAE E CONVENIOS	FO	4.4.90.52	10	257.511,00
35101.03092081.245	ESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO PARA CONCILIAÇÕES	FO	4.4.90.52	10	103.004,00
35101.03092081.246	ATENDIMENTO AO REEDUCANDO E AO HOMEM AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	FO	4.4.90.52	10	64.378,00
35101.03092081.247	FORMAÇÃO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS	FO	4.4.90.52	10	19.313,00
35101.03092811.206	ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM TODAS AS COMARCAS DO INTERIOR	FO	4.4.90.52	10	64.378,00



**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 16.625 de 30/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
35101.03092861.203	ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS HIPOSSUFICIENTES	FO	4.4.90.52	10	257.511,00
35101.03092861.204	ASSISTÊNCIA À MULHER	FO	4.4.90.52	10	90.129,00
35101.03092861.210	ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	128.755,00
35101.03092861.210	ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	FO	4.4.90.52	10	515.021,00
38101.04122011.368	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SEID	FO	4.4.90.30	10	40.000,00
38101.04122011.368	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SEID	FO	4.4.90.35	10	10.000,00
38101.04122011.368	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SEID	FO	4.4.90.36	10	15.000,00
38101.04122011.368	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SEID	FO	4.4.90.39	10	15.000,00
38101.04122011.368	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SEID	FO	4.4.90.51	10	350.000,00
38101.04122011.368	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SEID	FO	4.4.90.52	10	90.000,00
38101.04122902.163	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.30	10	30.000,00
38101.04122902.163	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	10	20.000,00
38101.04122902.163	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	10	10.000,00
38101.04122902.163	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	10	15.000,00
38101.04122902.163	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	10	15.000,00
38101.04122902.163	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
38101.04122902.163	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	10	50.000,00
38101.04242051.358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	4.4.90.30	10	30.000,00
38101.04242051.358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
38101.04242051.358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	4.4.90.52	10	10.000,00
44101.06122012.346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	3.3.90.47	10	1.000,00
44101.06122012.346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	4.4.90.33	10	12.500,00
44101.06122012.346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	4.4.90.35	10	500,00
44101.06122012.346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	4.4.90.36	10	2.000,00
44101.06122012.346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	4.4.90.39	10	2.000,00
44101.06122012.346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	4.4.90.51	10	1.000,00
44101.06122012.346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	4.4.90.52	10	30.000,00
44101.06122012.346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	4.4.90.92	10	83.000,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.47	10	1.000,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.33	10	500,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.35	10	500,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.36	10	2.000,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.39	10	2.000,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.51	10	20.000,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.52	10	1.925.000,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.92	10	6.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	10	7.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	10	32.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	10	49.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	10	52.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	10	52.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	10	168.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	10	320.000,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.47	10	20.000,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	4.4.90.33	10	12.500,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	4.4.90.35	10	9.000,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	4.4.90.36	10	30.000,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	4.4.90.39	10	30.000,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	4.4.90.51	10	1.000,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	4.4.90.52	10	5.000,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	4.4.90.92	10	55.000,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.47	10	1.000,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	4.4.90.33	10	2.500,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	4.4.90.35	10	1.000,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	4.4.90.36	10	4.000,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	4.4.90.39	10	4.000,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	4.4.90.51	10	30.000,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	4.4.90.52	10	20.000,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	4.4.90.92	10	6.000,00

# Diário Oficial

Teresina (PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

21

SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 16.605 de 30/05 2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
45101.04122211.053	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS.	FO	4.4.90.35	10	10.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.33	10	50.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.35	10	40.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.36	10	50.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.39	10	50.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	10	1.450.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.52	10	500.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.92	10	400.000,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	10	40.000,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	10	50.000,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	10	50.000,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	10	50.000,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	10	90.000,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
45101.15451211.059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO.	FO	4.4.90.33	10	10.000,00
45101.15451211.059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO.	FO	4.4.90.35	10	10.000,00
45101.15451211.059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO.	FO	4.4.90.36	10	10.000,00
45101.15451211.059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO.	FO	4.4.90.51	10	725.000,00
45101.15451211.059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO.	FO	4.4.90.92	10	50.000,00
45101.15451211.155	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTERNATIVAS DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS.	FO	4.4.90.36	10	20.000,00
45101.15451211.155	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTERNATIVAS DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS.	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
45101.15453211.157	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES MULTIMODAL.	FO	4.4.90.35	10	10.000,00
45101.15453211.157	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES MULTIMODAL.	FO	4.4.90.36	10	20.000,00
45101.15453211.157	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES MULTIMODAL.	FO	4.4.90.39	10	20.000,00
45101.15453211.157	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES MULTIMODAL.	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
45101.16482181.024	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.33	10	20.000,00
45101.16482181.024	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.35	10	20.000,00
45101.16482181.024	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.36	10	10.000,00
45101.16482181.024	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.39	10	20.000,00
45101.16482181.024	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	10	30.000,00
45101.16482181.024	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.52	10	10.000,00
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.33	10	20.000,00
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.35	10	20.000,00
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.36	10	50.000,00
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.39	10	80.000,00
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.51	10	725.000,00
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.92	10	150.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.33	10	20.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.35	10	20.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.36	10	50.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.39	10	50.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	10	1.450.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.92	10	100.000,00

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.605 de 30 de maio de 2016, publicado no D.O.E. nº / de / /2016.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
45101.17512191.055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA.	FO	4.4.90.33	10	20.000,00
45101.17512191.055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA.	FO	4.4.90.35	10	20.000,00
45101.17512191.055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA.	FO	4.4.90.36	10	50.000,00
45101.17512191.055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA.	FO	4.4.90.39	10	50.000,00
45101.17512191.055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA.	FO	4.4.90.51	10	725.000,00
45101.17512191.055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA.	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.33	10	20.000,00
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.35	10	20.000,00
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.36	10	50.000,00
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.39	10	50.000,00
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.51	10	725.000,00
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
45101.18543191.132	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.33	10	10.000,00
45101.18543191.132	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.35	10	10.000,00
45101.18543191.132	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.36	10	20.000,00
45101.18543191.132	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.39	10	10.000,00
45101.18543191.132	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
45101.18543191.132	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.52	10	90.000,00
45101.18544191.062	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	4.4.90.33	10	40.000,00
45101.18544191.062	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	4.4.90.35	10	40.000,00
45101.18544191.062	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	4.4.90.36	10	50.000,00
45101.18544191.062	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	4.4.90.39	10	50.000,00
45101.18544191.062	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	4.4.90.51	10	725.000,00
45101.18544191.062	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
45101.26782211.058	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS VIÁRIOS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.33	10	20.000,00
45101.26782211.058	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS VIÁRIOS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.35	10	20.000,00
45101.26782211.058	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS VIÁRIOS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.36	10	20.000,00
45101.26782211.058	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS VIÁRIOS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	10	330.000,00
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	FO	4.4.90.33	10	20.000,00
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	FO	4.4.90.39	10	20.000,00
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	FO	4.4.90.92	10	50.000,00
45101.26782211.061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.33	10	10.000,00
45101.26782211.061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.35	10	10.000,00
45101.26782211.061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.51	10	725.001,00
45201.04122012.370	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.33	10	40.000,00
45201.04122012.370	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.35	10	40.000,00
45201.04122012.370	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.36	10	60.000,00
45201.04122012.370	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.39	10	60.000,00
45201.04122012.370	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.51	10	1.500.000,00
45201.04122012.370	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
45201.04122012.370	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.92	10	100.000,00
45202.16482181.034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.33	10	200.000,00
45202.16482181.034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.35	10	66.000,00
45202.16482181.034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.39	10	166.000,00
45202.16482181.034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.52	10	334.000,00
45202.16482181.039	CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS	FO	4.4.90.51	10	4.000.000,00
45202.16482181.039	CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS	FO	4.4.90.52	10	333.000,00
45202.16482181.039	CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS	FO	4.4.90.92	10	234.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 6605, de 30/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
45202.16482181.077	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS	FO	4.4.90.36	10	300.000,00
45202.16482181.077	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS	FO	4.4.90.51	10	3.500.000,00
45202.16482181.077	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS	FO	4.4.90.52	10	332.000,00
45202.16482181.077	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS	FO	4.4.90.92	10	267.000,00
45202.16482181.079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	FO	4.4.90.35	10	134.000,00
45202.16482181.079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	FO	4.4.90.39	10	134.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	10	160.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	10	160.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	10	240.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	10	120.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	10	800.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	10	400.000,00
45203.17512191.042	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
45203.17512191.112	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
45203.17512191.114	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ARTICULANDO POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
45203.17512191.115	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
45203.17512191.116	IMPLEMENTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.39	10	120.000,00
45203.17512191.117	IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ARTICULANDO POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	10	150.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	10	100.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	10	350.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	10	300.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	10	300.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	10	250.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	10	200.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	10	400.000,00
46101.26782201.158	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	10	1.100.000,00
46101.26782201.163	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS E APARELHO DE MEDIÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.39	10	50.000,00
46101.26782201.163	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS E APARELHO DE MEDIÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.51	10	550.000,00
46101.26782201.163	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS E APARELHO DE MEDIÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
46101.26782201.163	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS E APARELHO DE MEDIÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.92	10	50.000,00
46101.26782201.180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	4.600.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	FO	3.3.90.14	10	100.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	FO	3.3.90.15	10	100.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	FO	3.3.90.92	10	100.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	FO	4.4.90.36	10	200.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	FO	4.4.90.39	10	200.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	FO	4.4.90.52	10	300.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	FO	4.4.90.92	10	300.000,00
46201.26782201.036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	400.000,00

# Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.605 de 30/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
46201.26782201.036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	10	100.000,00
46201.26782201.063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.33	10	200.000,00
46201.26782201.063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	10	900.000,00
46201.26782201.063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.92	10	60.000,00
46201.26782201.064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.35	10	200.000,00
46201.26782201.064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.51	10	210.000,00
46201.26782201.064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.92	10	200.000,00
46201.26782201.065	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO DER-PI	FO	4.4.90.52	10	1.000.000,00
46201.26782201.066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.36	10	300.000,00
46201.26782201.066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.39	10	300.000,00
46201.26782201.066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	10	6.000.000,00
46201.26782201.066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.92	10	130.000,00
46202.26783011.139	RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO-SEDE DA CMTF	FI	4.4.90.51	10	400.000,00
46202.26783201.140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.51	10	1.000.000,00
46202.26783201.140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.52	10	2.000.000,00
46202.26783201.140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.92	10	100.000,00
46202.26783201.224	ESTUDOS E PROJETOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	FI	4.4.90.33	10	1.000,00
46202.26783201.224	ESTUDOS E PROJETOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	FI	4.4.90.35	10	1.000,00
46202.26783201.224	ESTUDOS E PROJETOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	FI	4.4.90.36	10	1.000,00
46202.26783201.224	ESTUDOS E PROJETOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	FI	4.4.90.39	10	250.000,00
46202.26783201.224	ESTUDOS E PROJETOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	FI	4.4.90.51	10	500.000,00
46202.26783201.226	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.39	10	247.000,00
46202.26783201.226	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.51	10	500.000,00
47101.23695011.323	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO	FO	4.4.90.51	10	800.000,00
47101.23695161.325	FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL	FO	4.4.90.51	10	1.200.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.35	10	128.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.36	10	192.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.39	10	192.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.51	10	4.000.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.52	10	640.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.92	10	320.000,00
47101.23695162.307	FOMENTO AOS ROTEIROS E IMAGENS TURÍSTICAS DO ESTADO / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.33	10	128.000,00
47101.23695162.324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	3.3.90.14	10	50.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	3.3.90.30	10	50.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	3.3.90.37	10	145.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.33	10	25.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.35	10	25.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.36	10	50.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.39	10	50.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.51	10	650.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.92	10	80.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	3.3.90.14	10	70.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	3.3.90.30	10	40.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	3.3.90.37	10	10.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	4.4.90.33	10	15.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	4.4.90.35	10	15.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	3.3.90.14	10	80.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 16.605 de 30/05/2016**, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2016.

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	3.3.90.30	10	100.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	3.3.90.37	10	145.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	4.4.90.33	10	25.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	4.4.90.35	10	25.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	4.4.90.36	10	50.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	4.4.90.39	10	50.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	4.4.90.51	10	1.300.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	4.4.90.52	10	150.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	4.4.90.92	10	90.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	3.3.90.14	10	80.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	3.3.90.30	10	100.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	3.3.90.37	10	100.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	4.4.90.33	10	25.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	4.4.90.35	10	25.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	4.4.90.36	10	50.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	4.4.90.39	10	50.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	4.4.90.51	10	1.200.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	4.4.90.52	10	150.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	4.4.90.92	10	80.000,00
48101.11333262.318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	3.3.90.14	10	20.000,00
48101.11333262.318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	3.3.90.30	10	10.000,00
48101.11333262.318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	4.4.90.33	10	10.000,00
48101.11333262.318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	4.4.90.35	10	10.000,00
48101.11333262.318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
48101.11333262.318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
49101.06182091.173	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	FO	4.4.90.52	10	102.040,00
49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	4.4.90.33	10	40.818,00
49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	4.4.90.35	10	40.816,00
49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	4.4.90.36	10	61.226,00
49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	4.4.90.39	10	61.226,00
49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	4.4.90.51	10	885.000,00
49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	4.4.90.52	10	88.500,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.90.33	10	40.816,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.90.35	10	20.408,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.90.36	10	61.224,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.90.39	10	61.224,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.90.51	10	885.000,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.90.52	10	88.500,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.90.92	10	64.000,00
49101.06182091.197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	4.4.90.35	10	40.816,00
49101.06182091.197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	4.4.90.36	10	61.224,00
49101.06182091.197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	4.4.90.39	10	61.224,00
49101.06182091.197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	4.4.90.51	10	267.000,00
49101.06182091.197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	4.4.90.52	10	88.500,00
49101.06182091.197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	4.4.90.92	10	48.980,00
49101.06182211.152	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	FO	4.4.90.33	10	40.816,00

*AB*

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.605 de 30/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
49101.06182211.152	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	FO	4.4.90.35	10	40.816,00
49101.06182211.152	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	FO	4.4.90.36	10	61.224,00
49101.06182211.152	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	FO	4.4.90.39	10	61.224,00
49101.06182211.152	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	FO	4.4.90.51	10	885.000,00
49101.06182211.152	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	FO	4.4.90.52	10	88.500,00
49101.06182211.193	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.33	10	40.816,00
49101.06182211.193	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	10	135.000,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.33	10	40.816,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.35	10	61.226,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.36	10	61.224,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.39	10	61.224,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.51	10	267.000,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.52	10	46.500,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.92	10	40.072,00
50101.04122902.048	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	10	20.000,00
50101.04122902.048	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	10	20.000,00
50101.04122902.048	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	10	30.000,00
50101.04122902.048	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	10	30.000,00
50101.04122902.048	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	10	310.000,00
50101.04122902.048	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
50101.04122902.048	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	10	50.000,00
50101.04663292.136	CADASTRO ESTADUAL DE RECURSOS MINERÁRIOS-CERM	FO	4.4.90.52	10	150.000,00
50101.04663292.144	MAPA GEOLÓGICO DO PIAUÍ EM ESCALA DE 1:250 000	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
50101.04663292.144	MAPA GEOLÓGICO DO PIAUÍ EM ESCALA DE 1:250 000	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
50101.22663291.016	INSTALAÇÃO DE CENTROS DE FORMAÇÃO BÁSICA E MÉDIA EM PROCESSAMENTO DE INSUMOS MINERAIS PARA AGRICULTURA	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
50101.22663291.016	INSTALAÇÃO DE CENTROS DE FORMAÇÃO BÁSICA E MÉDIA EM PROCESSAMENTO DE INSUMOS MINERAIS PARA AGRICULTURA	FO	4.4.90.52	10	16.000,00
50101.22663291.142	INSTALAÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO MINERAL	FO	4.4.90.51	10	60.000,00
50101.22663291.142	INSTALAÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO MINERAL	FO	4.4.90.52	10	16.000,00
50101.22663291.162	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	FO	4.4.90.51	10	26.400,00
50101.22663291.162	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	FO	4.4.90.52	10	16.000,00
50101.22663291.190	INSTALAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA MINERAL	FO	4.4.90.51	10	60.000,00
50101.22663291.190	INSTALAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA MINERAL	FO	4.4.90.52	10	16.000,00
50101.25751281.101	CATÁLOGO DAS POSSIBILIDADES DE NEGÓCIOS EM ENERGIAS ALTERNATIVAS NO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	144.000,00
50101.25751282.095	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SETOR ENERGÉTICO NO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	135.000,00
50101.25752281.249	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	FO	4.4.90.51	10	650.600,00
51101.04122902.243	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
51101.04122902.243	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	10	20.000,00
51101.13392012.526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
51101.13392012.526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	4.4.90.52	10	30.000,00
51101.13392141.275	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAIS E ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.33	10	10.000,00
51101.13392141.275	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAIS E ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.35	10	10.000,00
51101.13392141.275	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAIS E ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.36	10	20.000,00
51101.13392141.275	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAIS E ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.39	10	20.000,00
51101.13392141.275	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAIS E ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.52	10	10.000,00
51101.13392141.278	IMPLEMENTAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.33	10	10.000,00
51101.13392141.278	IMPLEMENTAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.35	10	10.000,00
51101.13392141.278	IMPLEMENTAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.36	10	20.000,00
51101.13392141.278	IMPLEMENTAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.39	10	20.000,00
51101.13392141.286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	4.4.90.33	10	10.000,00
51101.13392141.286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	4.4.90.35	10	10.000,00
51101.13392141.286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	4.4.90.36	10	10.000,00
51101.13392141.286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	4.4.90.39	10	20.000,00

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

27

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.605, de 30/05/2016, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

						R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR	
51101.13392141.286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	4.4.90.51	10	400.000,00	
51101.13392141.286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	4.4.90.52	10	100.000,00	
51101.13392141.286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	4.4.90.92	10	100.000,00	
51101.13392141.289	ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO NOS TERRITÓRIOS	FO	4.4.90.33	10	10.000,00	
51101.13392141.289	ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO NOS TERRITÓRIOS	FO	4.4.90.35	10	10.000,00	
51101.13392141.289	ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO NOS TERRITÓRIOS	FO	4.4.90.36	10	10.000,00	
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	4.4.90.51	10	200.000,00	
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	4.4.90.52	10	20.000,00	
51101.13392142.245	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	4.4.90.51	10	100.000,00	
51101.13392142.245	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	4.4.90.52	10	20.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>244.700.272,00</b>	

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 16.605, de 30/05/2016, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11114.04122311.040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.14	12	25.000,00
11114.04122311.040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.30	12	5.000,00
11114.04122311.040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.33	12	5.000,00
11114.04122311.040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.35	12	5.000,00
11114.04122311.040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.36	12	8.000,00
11114.04122311.040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.39	12	8.000,00
11114.04122311.040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	12	5.000,00
11114.04122311.040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	12	5.000,00
11114.04122311.041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.14	12	25.000,00
11114.04122311.041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.30	12	5.000,00
11114.04122311.041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.33	12	5.000,00
11114.04122311.041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.35	12	5.000,00
11114.04122311.041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.36	12	8.000,00
11114.04122311.041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.39	12	8.000,00
11114.04122311.041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
11114.04122311.041	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	12	10.000,00
11114.04122311.164	JOVENS RAIZES	FO	4.4.90.14	12	15.000,00
11114.04122311.164	JOVENS RAIZES	FO	4.4.90.30	12	30.000,00
11114.04122311.164	JOVENS RAIZES	FO	4.4.90.33	12	8.208,00
11114.04122311.164	JOVENS RAIZES	FO	4.4.90.35	12	8.502,00
11114.04122311.164	JOVENS RAIZES	FO	4.4.90.36	12	15.000,00
11114.04122311.164	JOVENS RAIZES	FO	4.4.90.39	12	15.000,00
11114.04122311.168	UNIDADE MOVEL: CENDROGAS ITINERANTE	FO	4.4.90.14	12	10.000,00
11114.04122311.168	UNIDADE MOVEL: CENDROGAS ITINERANTE	FO	4.4.90.30	12	25.000,00
11114.04122311.168	UNIDADE MOVEL: CENDROGAS ITINERANTE	FO	4.4.90.33	12	5.000,00



**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11114.04122311.168	UNIDADE MOVEL: CENDROGAS ITINERANTE	FO	4.4.90.35	12	5.000,00
11114.04122311.168	UNIDADE MOVEL: CENDROGAS ITINERANTE	FO	4.4.90.36	12	3.813,00
11114.04122311.168	UNIDADE MOVEL: CENDROGAS ITINERANTE	FO	4.4.90.39	12	3.813,00
11114.04122311.168	UNIDADE MOVEL: CENDROGAS ITINERANTE	FO	4.4.90.52	12	91.042,00
11114.04122311.168	UNIDADE MOVEL: CENDROGAS ITINERANTE	FO	4.4.90.92	12	91.042,00
11114.04122311.171	INCENTIVO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE BOAS PRÁTICAS E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS.	FO	4.4.90.52	12	5.000,00
11114.04122311.171	INCENTIVO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE BOAS PRÁTICAS E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS.	FO	4.4.90.92	12	5.000,00
11114.04122312.036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	12	5.000,00
11114.04122312.036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	12	5.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.14	12	25.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.30	12	35.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	12	5.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	12	5.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	12	10.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	12	10.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	12	500.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
11114.04122902.035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	12	32.000,00
11115.04122902.353	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.14	12	5.000,00
11115.04122902.353	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	12	5.000,00
11115.04122902.353	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	12	10.000,00
11115.04122902.353	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	12	15.000,00
11115.08244331.369	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	FO	4.4.90.14	12	5.000,00
11115.08244331.369	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	FO	4.4.90.35	12	5.000,00
11115.08244331.369	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	FO	4.4.90.39	12	7.000,00
11115.08244331.370	FORTELECIMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	FO	4.4.90.35	12	5.000,00
11115.08244331.370	FORTELECIMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	FO	4.4.90.39	12	4.000,00
11115.08244331.370	FORTELECIMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	FO	4.4.90.92	12	10.000,00

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605, de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11115.08244331.371	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS GESTORES E CONSELHEIROS INTEGRANTES DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER	FO	4.4.90.14	12	5.000,00
11115.08244331.371	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS GESTORES E CONSELHEIROS INTEGRANTES DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER	FO	4.4.90.35	12	5.000,00
11115.08244331.371	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS GESTORES E CONSELHEIROS INTEGRANTES DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER	FO	4.4.90.39	12	7.000,00
11115.08244331.371	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS GESTORES E CONSELHEIROS INTEGRANTES DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
11115.08244331.372	CAPACITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO DAS MULHERES ATENDIDAS PELO CRM	FO	4.4.90.14	12	5.000,00
11115.08244331.372	CAPACITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO DAS MULHERES ATENDIDAS PELO CRM	FO	4.4.90.39	12	10.000,00
11115.08244331.372	CAPACITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO DAS MULHERES ATENDIDAS PELO CRM	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
11115.08244331.373	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, CASA ABRIGO E CRM	FO	4.4.90.39	12	15.000,00
11115.08244331.373	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, CASA ABRIGO E CRM	FO	4.4.90.51	12	700.000,00
11115.08244331.373	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, CASA ABRIGO E CRM	FO	4.4.90.52	12	80.000,00
11115.08244331.373	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, CASA ABRIGO E CRM	FO	4.4.90.92	12	70.000,00
11115.08244332.360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	FO	4.4.90.39	12	7.000,00
11115.08244332.360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	FO	4.4.90.92	12	5.000,00
11116.15813131.213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.33	12	10.000,00
11116.15813131.213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.39	12	20.000,00
11116.15813131.213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.51	12	1.000.000,00
11116.15813131.213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.52	12	780.000,00

17



**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11116.15813131.213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.92	12	50.000,00
11116.27813131.212	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.33	12	10.000,00
11116.27813131.212	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.35	12	20.000,00
11116.27813131.212	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.36	12	30.000,00
11116.27813131.212	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.39	12	10.000,00
11116.27813131.212	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.52	12	20.000,00
11116.27813131.212	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.92	12	50.000,00
11117.20607211.378	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	FO	4.4.90.33	12	60.000,00
11117.20607211.378	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	FO	4.4.90.35	12	60.000,00
11117.20607211.378	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	FO	4.4.90.36	12	40.000,00
11117.20607211.378	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	FO	4.4.90.39	12	140.000,00
11117.20607211.378	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	FO	4.4.90.92	12	50.000,00
11117.20607221.380	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A AGRICULTURA IRRIGADA FAMILIAR	FO	4.4.90.36	12	70.000,00
11117.20607221.380	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A AGRICULTURA IRRIGADA FAMILIAR	FO	4.4.90.39	12	125.000,00
11117.20607221.380	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A AGRICULTURA IRRIGADA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	12	525.000,00
11117.20607221.380	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A AGRICULTURA IRRIGADA FAMILIAR	FO	4.4.90.52	12	1.200.000,00
11117.20607221.380	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A AGRICULTURA IRRIGADA FAMILIAR	FO	4.4.90.92	12	100.000,00
11117.20607231.382	FORTELECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.36	12	70.000,00
11117.20607231.382	FORTELECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.39	12	125.000,00
11117.20607231.382	FORTELECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.51	12	525.000,00
11117.20607231.382	FORTELECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.52	12	1.200.000,00

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11117.20607231.382	FORTECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.92	12	100.000,00
11117.20607251.384	SEMIÁRIDO IRRIGADO	FO	4.4.90.36	12	10.000,00
11117.20607251.384	SEMIÁRIDO IRRIGADO	FO	4.4.90.51	12	500.000,00
11117.20607251.384	SEMIÁRIDO IRRIGADO	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
11117.20607251.384	SEMIÁRIDO IRRIGADO	FO	4.4.90.92	12	50.000,00
11118.17511191.005	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	FO	4.4.90.51	12	340.000,00
11118.17511191.005	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	FO	4.4.90.52	12	1.670.000,00
11118.17511191.214	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS ÁREAS RURAIS	FO	4.4.90.51	12	2.400.000,00
11118.17511191.214	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS ÁREAS RURAIS	FO	4.4.90.52	12	590.000,00
12101.06181061.305	IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE POLICIA COMUNITÁRIA NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.33	12	27.679,00
12101.06181061.305	IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE POLICIA COMUNITÁRIA NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.35	12	27.679,00
12101.06181061.305	IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE POLICIA COMUNITÁRIA NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.36	12	41.518,00
12101.06181061.305	IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE POLICIA COMUNITÁRIA NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.39	12	41.518,00
12101.06181061.305	IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE POLICIA COMUNITÁRIA NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	12	75.790,00
12101.06181061.305	IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE POLICIA COMUNITÁRIA NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.92	12	1.000,00
12101.06181061.306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.33	12	20.000,00
12101.06181061.306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.35	12	20.000,00
12101.06181061.306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.36	12	30.000,00
12101.06181061.306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.39	12	30.000,00
12101.06181061.306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	12	1.800.000,00
12101.06181061.306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.52	12	300.000,00



**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181061.307	criação de unidades regionais integradas de baixa, média e alta complexidade	FO	4.4.90.33	12	20.000,00
12101.06181061.307	criação de unidades regionais integradas de baixa, média e alta complexidade	FO	4.4.90.35	12	20.000,00
12101.06181061.307	criação de unidades regionais integradas de baixa, média e alta complexidade	FO	4.4.90.36	12	30.000,00
12101.06181061.307	criação de unidades regionais integradas de baixa, média e alta complexidade	FO	4.4.90.39	12	30.000,00
12101.06181061.307	criação de unidades regionais integradas de baixa, média e alta complexidade	FO	4.4.90.51	12	568.763,00
12101.06181061.307	criação de unidades regionais integradas de baixa, média e alta complexidade	FO	4.4.90.52	12	300.000,00
14102.12363112.234	expansão e melhoria da educação profissional com a utilização da mediação tecnológica	FO	4.4.90.39	12	4.320.000,00
14102.12363112.234	expansão e melhoria da educação profissional com a utilização da mediação tecnológica	FO	4.4.90.51	12	5.630.000,00
14102.12363112.234	expansão e melhoria da educação profissional com a utilização da mediação tecnológica	FO	4.4.90.52	12	3.100.000,00
14102.12368122.130	expansão e melhoria da educação básica, inclusive com a utilização da mediação tecnológica	FO	4.4.90.33	12	523.000,00
14102.12368122.130	expansão e melhoria da educação básica, inclusive com a utilização da mediação tecnológica	FO	4.4.90.35	12	523.000,00
14102.12368122.130	expansão e melhoria da educação básica, inclusive com a utilização da mediação tecnológica	FO	4.4.90.36	12	800.000,00
14102.12368122.130	expansão e melhoria da educação básica, inclusive com a utilização da mediação tecnológica	FO	4.4.90.39	12	8.470.000,00
14102.12368122.130	expansão e melhoria da educação básica, inclusive com a utilização da mediação tecnológica	FO	4.4.90.51	12	4.600.000,00
14102.12368122.130	expansão e melhoria da educação básica, inclusive com a utilização da mediação tecnológica	FO	4.4.90.52	12	4.000.000,00
14102.12368122.130	expansão e melhoria da educação básica, inclusive com a utilização da mediação tecnológica	FO	4.4.90.93	12	771.603,00
14102.12368122.312	reestruturação e manutenção do sistema de tecnologia nas escolas da rede	FO	4.4.90.52	12	500.000,00

## ANEXO II

DECRETO Nº 16605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12364101.030	PROJETOS ESPECIAIS	FO	4.4.90.52	12	4.489.000,00
14201.12364101.030	PROJETOS ESPECIAIS	FO	4.4.90.92	12	1.000,00
14201.12364101.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	FO	4.4.90.14	12	200.000,00
14201.12364101.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	FO	4.4.90.30	12	50.000,00
14201.12364101.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	FO	4.4.90.33	12	50.000,00
14201.12364101.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	FO	4.4.90.39	12	30.000,00
14201.12364101.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	FO	4.4.90.51	12	6.857.484,00
14201.12364101.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	FO	4.4.90.92	12	100.000,00
14201.12364102.029	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	FO	4.4.90.52	12	9.000,00
14201.12364102.031	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICAPARFOR	FO	4.4.90.52	12	1.000,00
14201.12364102.031	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICAPARFOR	FO	4.4.90.92	12	1.000,00
14201.12364102.050	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.52	12	1.000,00
14201.12364102.050	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.92	12	1.000,00
14203.27811131.118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.33	12	60.000,00
14203.27811131.118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.35	12	100.000,00
14203.27811131.118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.36	12	50.000,00
14203.27811131.118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.39	12	50.000,00
14203.27811131.118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.51	12	1.080.000,00
14203.27811131.118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.52	12	1.650.000,00
14203.27811131.118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.92	12	200.000,00
14203.27811131.119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.33	12	60.000,00
14203.27811131.119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.35	12	100.000,00
14203.27811131.119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.36	12	50.000,00
14203.27811131.119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.39	12	50.000,00
14203.27811131.119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.51	12	680.000,00



**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605, de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14203.27811131.119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.92	12	100.000,00
14203.27811131.120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.33	12	60.000,00
14203.27811131.120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.35	12	100.000,00
14203.27811131.120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.36	12	50.000,00
14203.27811131.120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.39	12	50.000,00
14203.27811131.120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	12	660.000,00
14203.27811131.120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.52	12	750.000,00
14203.27811131.120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.92	12	100.000,00
15101.20306221.273	AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES DO ESTADO, BASE AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	12	5.000,00
15101.20306221.273	AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES DO ESTADO, BASE AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.52	12	4.770.000,00
15101.20334221.293	APOIO AO ARTESANATO E INCREMENTO AO TURISMO RURAL	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
15101.20541231.290	SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO DE PASTAGEM, LAVOURA, PECUÁRIA E FLORESTA.	FO	4.4.90.52	12	200.000,00
15101.20544221.260	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	FO	4.4.90.14	12	30.000,00
15101.20544221.260	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	FO	4.4.90.51	12	12.882.000,00
15101.20544221.260	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	FO	4.4.90.52	12	1.000.000,00
15101.20601221.267	MOBILIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E INSTITUCIONAIS	FO	4.4.90.14	12	20.000,00
15101.20601221.267	MOBILIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E INSTITUCIONAIS	FO	4.4.90.92	12	50.000,00
15101.20601222.210	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	12	220.000,00
15101.20601222.210	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.52	12	300.000,00
15101.20601222.210	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.93	12	350.000,00
15101.20601231.287	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MATOPIBA	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
15101.20601231.287	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MATOPIBA	FO	4.4.90.52	12	100.000,00

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605, de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20602221.269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	FO	4.4.90.51	12	200.000,00
15101.20602221.269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	FO	4.4.90.52	12	500.000,00
15101.20602221.269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	FO	4.4.90.93	12	350.000,00
15101.20602231.280	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	FO	4.4.90.51	12	223.000,00
15101.20602231.280	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
15101.20607221.292	FORTELECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
15101.20607221.292	FORTELECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.52	12	3.000.000,00
15101.20631241.291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.90.52	12	400.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.14	12	296.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.30	12	256.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	12	1.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	12	39.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	12	24.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	12	584.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	12	320.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	12	480.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.14	12	30.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.30	12	20.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.33	12	20.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.36	12	30.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.39	12	100.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	12	200.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.52	12	1.500.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.92	12	100.000,00



**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15204.04122902.225	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
15204.04122902.225	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	12	50.000,00
15204.20603232.367	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL NO ESTADO	FO	4.4.90.52	12	5.000,00
15204.20603232.385	CLASSIFICAÇÃO COM QUALIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	FO	4.4.90.52	12	5.000,00
15204.20604232.365	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	FO	4.4.90.52	12	5.000,00
15204.20604232.384	PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	12	835.000,00
16101.04122012.313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.35	12	416.000,00
16101.04122012.313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.51	12	416.000,00
16101.04122012.313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.92	12	83.400,00
16101.04122902.311	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	12	83.400,00
16101.04122902.311	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	12	83.400,00
16101.04122902.311	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	12	83.400,00
16101.15451211.335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.33	12	83.400,00
16101.15451211.335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	12	917.000,00
16101.15451211.335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.92	12	416.000,00
16101.15451211.336	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HIDRICA E ADUTORAS	FO	4.4.90.51	12	3.000.000,00
16101.15451211.336	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HIDRICA E ADUTORAS	FO	4.4.90.92	12	167.000,00
16101.15451211.336	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HIDRICA E ADUTORAS	FO	4.4.90.93	12	500.000,00
16101.15451211.338	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE TERESINA	FO	4.4.90.51	12	750.000,00
16101.15451211.338	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE TERESINA	FO	4.4.90.92	12	334.000,00
16101.15451211.340	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	FO	4.4.90.51	12	1.670.000,00
16101.15451211.340	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	FO	4.4.90.92	12	167.000,00
16101.18542211.337	MACRODRENAGEM DE OBRAS	FO	4.4.90.51	12	830.000,00
16202.17512191.017	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.51	12	64.000,00
16202.17512191.037	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FO	4.4.90.51	12	238.500,00
16202.17512191.038	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	12	197.500,00
16208.15451211.301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.36	12	300.000,00
16208.15451211.301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.39	12	300.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.605, de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16208.15451211.381	CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL	FO	4.4.90.51	12	500.000,00
16208.15451211.383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	4.4.90.51	12	400.000,00
16208.15451212.371	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS REALIZADA EM TODO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.33	12	200.000,00
16208.15451212.371	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS REALIZADA EM TODO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.35	12	200.000,00
16208.17512211.345	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES	FO	4.4.90.51	12	50.000,00
16208.17512211.346	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO LITORAL	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
16208.17512211.347	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
16208.17512211.348	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE MESA DE PEDRA	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
16208.17512211.361	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.52	12	1.000.000,00
16208.17512211.363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.51	12	150.000,00
16208.17544211.349	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ DOS MILAGES	FO	4.4.90.51	12	200.000,00
16208.18542012.350	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	FO	4.4.90.51	12	60.000,00
16208.18542012.378	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	FO	4.4.90.51	12	50.000,00
16208.18544211.318	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONTRATO - MONTE ALEGRE - PI	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
16208.18544211.330	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO EM SANTA CRUZ DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
16208.18544211.331	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CASTELO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	12	500.000,00
16208.18544211.332	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI	FO	4.4.90.51	12	500.000,00
16208.18544211.333	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL - REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
16208.18544211.334	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	12	1.000.000,00
16208.18544211.339	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA-PI (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	12	1.000.000,00
16208.18544211.341	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM VEREDA GRANDE - FLORIANO-PI	FO	4.4.90.51	12	80.000,00
16208.18544211.342	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE PSICULTURA NA BARRAGEM SALINAS	FO	4.4.90.51	12	50.000,00



**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16605, de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16208.18544211.343	CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	12	50.000,00
16208.18544211.344	INPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA	FO	4.4.90.51	12	10.000,00
16208.18544211.377	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DOS MILAGRES	FO	4.4.90.51	12	1.000.000,00
16208.18544211.379	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO SANTO ANTÔNIO	FO	4.4.90.51	12	1.000.000,00
16208.18544211.385	FORTALECER O ESTADO COM PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS URBANA E RURAL	FO	4.4.90.92	12	200.000,00
16208.18544211.386	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS	FO	4.4.90.92	12	300.000,00
16208.18544211.387	HIDROAGRÍCOLAS ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE VIABILIDADE	FO	4.4.90.51	12	150.000,00
16208.18544211.388	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE PEQUENAS BARRAGENS PARA IRRIGAÇÃO E CONTENÇÃO DE CHEIAS - TODO ESTADO	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
16208.18544211.389	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS PARA BARRAGENS	FO	4.4.90.51	12	50.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.33	12	60.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.35	12	60.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.36	12	90.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.39	12	90.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.51	12	2.250.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.52	12	300.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.92	12	150.000,00
17113.10302032.221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	4.4.90.51	12	1.000.000,00
17113.10302032.221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	4.4.90.52	12	1.000.000,00
19201.04122011.020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	FO	4.4.90.33	12	2.500,00
19201.04122011.020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	FO	4.4.90.35	12	6.000,00
19201.04122011.020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	FO	4.4.90.36	12	10.000,00
19201.04122011.020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	FO	4.4.90.39	12	10.000,00
19201.04122011.020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	FO	4.4.90.51	12	150.000,00
19201.04122011.020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	FO	4.4.90.52	12	25.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
19201.04122011.020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	FO	4.4.90.92	12	10.000,00
19201.04122012.026	FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL	FO	4.4.90.35	12	5.000,00
19201.04122012.026	FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL	FO	4.4.90.36	12	4.000,00
19201.04122012.026	FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL	FO	4.4.90.39	12	5.000,00
19201.04122012.026	FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL	FO	4.4.90.51	12	450.000,00
19201.04122012.026	FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL	FO	4.4.90.52	12	45.000,00
19201.04122012.026	FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL	FO	4.4.90.92	12	15.000,00
19201.04122012.160	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.33	12	7.500,00
19201.04122012.160	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.35	12	6.500,00
19201.04122012.160	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.36	12	10.000,00
19201.04122012.160	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.39	12	10.000,00
19201.04122012.160	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
19201.04122012.160	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.52	12	25.000,00
19201.04122012.160	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.92	12	10.000,00
19201.04122902.011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	12	10.000,00
19201.04122902.011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	12	2.500,00
19201.04122902.011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	12	6.000,00
19201.04122902.011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	12	5.000,00
19201.04122902.011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	12	50.000,00
19201.04122902.011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	12	5.000,00
19201.04122902.011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	12	15.000,00
20101.12126151.258	APOIO A PESQUISAS E ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A BIODIVERSIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.35	12	2.000,00
20101.12126151.258	APOIO A PESQUISAS E ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A BIODIVERSIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.36	12	2.000,00
20101.12126151.258	APOIO A PESQUISAS E ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A BIODIVERSIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.39	12	2.000,00
20101.12126151.258	APOIO A PESQUISAS E ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A BIODIVERSIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	12	12.500,00
20101.12126151.258	APOIO A PESQUISAS E ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A BIODIVERSIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	12	6.250,00
20101.12126151.263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.33	12	2.000,00
20101.12126151.263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.35	12	2.000,00
20101.12126151.263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.36	12	2.000,00



**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16805 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
20101.12126151.263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.39	12	2.000,00
20101.12126151.263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.52	12	12.500,00
20101.12126151.263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.92	12	6.250,00
20101.19126151.228	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.33	12	2.000,00
20101.19126151.228	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.35	12	2.000,00
20101.19126151.228	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.36	12	5.000,00
20101.19126151.228	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.39	12	5.000,00
20101.19126151.228	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	12	12.500,00
20101.19126151.228	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.92	12	6.250,00
20101.19126151.265	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	FO	4.4.90.33	12	2.000,00
20101.19126151.265	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	FO	4.4.90.35	12	2.000,00
20101.19126151.265	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	FO	4.4.90.36	12	2.000,00
20101.19126151.265	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	FO	4.4.90.39	12	2.000,00
20101.19126151.265	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	FO	4.4.90.52	12	12.500,00
20101.19126151.265	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	FO	4.4.90.92	12	6.250,00
20101.19571151.221	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	4.4.90.33	12	1.000,00
20101.19571151.221	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	4.4.90.35	12	1.000,00
20101.19571151.221	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	4.4.90.36	12	2.000,00
20101.19571151.221	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	4.4.90.39	12	2.000,00
20101.19571151.221	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	4.4.90.52	12	12.500,00
20101.19571151.221	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	4.4.90.92	12	6.250,00
20101.22661271.108	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.33	12	1.000,00
20101.22661271.108	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.35	12	1.000,00
20101.22661271.108	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.36	12	2.000,00

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16605, de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
20101.22661271.108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.39	12	2.000,00
20101.22661271.108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.52	12	12.500,00
20101.22661271.108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.92	12	6.250,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.14	12	10.000,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.33	12	5.000,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.35	12	5.000,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.36	12	7.500,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.39	12	7.500,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.52	12	12.500,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.92	12	6.250,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.14	12	10.000,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.33	12	7.000,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.35	12	5.000,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.36	12	7.500,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.39	12	7.500,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.51	12	630.000,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.52	12	12.500,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.92	12	6.250,00
20201.23691011.303	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.33	12	50.000,00
20201.23691011.303	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.35	12	70.000,00
20201.23691011.303	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.36	12	30.000,00
20201.23691011.303	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.39	12	500.000,00
20201.23691011.303	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.51	12	200.000,00
20201.23691011.303	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
20201.23691011.303	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.92	12	50.000,00
20203.04122901.274	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	FO	4.4.90.33	12	1.000,00
20203.04122901.274	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	FO	4.4.90.51	12	1.000,00



**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
20203.10571151.272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	FO	4.4.90.33	12	19.000,00
20203.10571151.272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	FO	4.4.90.35	12	20.000,00
20203.10571151.272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	FO	4.4.90.36	12	40.000,00
20203.10571151.272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	FO	4.4.90.39	12	40.000,00
20203.10571151.272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	FO	4.4.90.51	12	298.000,00
20203.19571151.270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	4.4.90.33	12	20.000,00
20203.19571151.270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	4.4.90.35	12	20.000,00
20203.19571151.270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	4.4.90.36	12	20.000,00
20203.19571151.270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	4.4.90.39	12	20.000,00
20203.19571151.270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	4.4.90.51	12	300.000,00
20203.19571151.270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
20203.19571151.270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	4.4.90.92	12	20.000,00
20203.19571151.282	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA - PRONEX	FO	4.4.90.51	12	1.000,00
20203.19571151.282	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA - PRONEX	FO	4.4.90.52	12	140.000,00
20203.19571151.282	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA - PRONEX	FO	4.4.90.92	12	80.000,00
20203.19571151.283	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ - PPP	FO	4.4.90.51	12	350.000,00
20203.19571151.284	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM	FO	4.4.90.51	12	350.000,00
20203.19573152.530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	FO	4.4.90.51	12	200.000,00
20203.19573152.530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
20205.04125011.175	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA SEDE	FO	4.4.90.51	12	400.000,00
20205.04125011.176	IMPLANTAÇÃO DE NOVA AGÊNCIA REGIONAL	FO	4.4.90.33	12	40.000,00
20205.04125011.176	IMPLANTAÇÃO DE NOVA AGÊNCIA REGIONAL	FO	4.4.90.35	12	40.000,00
20205.04125011.176	IMPLANTAÇÃO DE NOVA AGÊNCIA REGIONAL	FO	4.4.90.36	12	60.000,00
20205.04125011.176	IMPLANTAÇÃO DE NOVA AGÊNCIA REGIONAL	FO	4.4.90.39	12	60.000,00
20205.04125011.176	IMPLANTAÇÃO DE NOVA AGÊNCIA REGIONAL	FO	4.4.90.51	12	200.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
20205.04125011.176	IMPLANTAÇÃO DE NOVA AGÊNCIA REGIONAL	FO	4.4.90.52	12	200.000,00
20205.04125011.178	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO IMEPI	FO	4.4.90.51	12	400.000,00
20205.04125271.183	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÉ-MEDIDA E QUALIDADE	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
20205.04125271.183	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÉ-MEDIDA E QUALIDADE	FO	4.4.90.92	12	100.000,00
20205.04126011.181	INFORMATIZAÇÃO DA BASE DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA	FO	4.4.90.51	12	400.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.33	12	20.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.35	12	20.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.36	12	30.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.39	12	30.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.51	12	750.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.92	12	50.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.33	12	40.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.35	12	40.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.36	12	60.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.39	12	60.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.51	12	700.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.52	12	1.000.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.92	12	100.000,00
22101.14421081.165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.14	12	60.000,00
22101.14421081.165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.33	12	67.214,00
22101.14421081.165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.36	12	100.821,00
22101.14421081.165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.39	12	100.820,00
22101.14421081.165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.51	12	2.520.519,00



**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	4.4.90.35	12	7.214,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	4.4.90.52	12	336.069,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	4.4.90.92	12	168.035,00
26101.06122071.225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	FO	4.4.90.35	12	40.396,00
26101.06122071.225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	FO	4.4.90.36	12	30.594,00
26101.06122071.225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	FO	4.4.90.39	12	30.594,00
26101.06122071.225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	FO	4.4.90.51	12	1.514.855,00
26101.06122071.225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	FO	4.4.90.92	12	10.000,00
26101.06122902.263	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES	FO	3.3.90.47	12	10.000,00
26101.06122902.263	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES	FO	4.4.90.52	12	20.000,00
26101.06122902.263	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES	FO	4.4.90.92	12	30.990,00
26101.06122902.486	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.17	12	58.000,00
26101.06122902.486	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	12	12.000,00
26101.06126071.229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.36	12	10.000,00
26101.06126071.229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.39	12	10.000,00
26101.06126071.229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
26101.06128012.266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	4.4.90.33	12	40.396,00
26101.06128012.266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	4.4.90.36	12	20.000,00
26101.06128012.266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	4.4.90.52	12	15.000,00
26101.06181071.080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PMPI	FO	4.4.90.52	12	15.000,00
26101.06181071.080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PMPI	FO	4.4.90.92	12	10.000,00
26101.06181071.232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	4.4.90.39	12	20.000,00
26101.06181071.232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	4.4.90.52	12	51.981,00
26101.06181071.232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	4.4.90.92	12	10.000,00

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
26101.06181072.270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	4.4.90.92	12	20.000,00
26101.06181302.256	ENFRETAMENTO AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.46	12	690.000,00
26101.06181302.256	ENFRETAMENTO AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
26102.10122902.110	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	12	500.000,00
26102.10122902.110	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	12	1.000.000,00
26102.10122902.110	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	12	300.000,00
26102.10302032.109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	FO	4.4.90.51	12	200.000,00
26102.10302032.109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	FO	4.4.90.52	12	1.000.000,00
28101.18122012.300	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	FO	4.4.90.33	12	54.946,00
28101.18122012.300	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	FO	4.4.90.36	12	242.420,00
28101.18122012.300	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	FO	4.4.90.39	12	32.420,00
28101.18122012.300	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	FO	4.4.90.51	12	400.000,00
28101.18122012.300	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	FO	4.4.90.52	12	124.732,00
28101.18122012.300	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	FO	4.4.90.92	12	87.366,00
28101.18541171.199	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS NASCENTES	FO	4.4.90.35	12	50.000,00
28101.18541171.199	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS NASCENTES	FO	4.4.90.39	12	30.000,00
28101.18541171.199	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS NASCENTES	FO	4.4.90.51	12	600.000,00
28101.18541171.199	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS NASCENTES	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
28101.18542171.099	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	FO	4.4.90.35	12	14.946,00
28101.18542171.099	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	FO	4.4.90.36	12	30.000,00
28101.18542171.099	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	FO	4.4.90.39	12	30.000,00
28101.18542171.198	AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS	FO	4.4.90.33	12	50.000,00
28101.18542171.198	AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS	FO	4.4.90.51	12	560.489,00
28101.18542171.219	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.35	12	50.000,00
28101.18542171.219	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.39	12	50.000,00
28101.18542171.219	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	12	200.000,00
28101.18543171.217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.33	12	30.000,00



### ANULAÇÃO

#### ANEXO II

DECRETO Nº 16.625 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
28101.18543171.217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.35	12	50.000,00
28101.18543171.217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.39	12	50.000,00
28101.18543171.217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.51	12	1.000.000,00
28101.18543171.217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
28101.18543171.217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.92	12	100.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.33	12	30.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.35	12	50.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.36	12	50.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.39	12	100.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.51	12	500.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.52	12	400.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.92	12	50.000,00
28101.18544171.092	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	FO	4.4.90.33	12	50.000,00
28101.18544171.092	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	FO	4.4.90.39	12	30.000,00
28101.18544171.092	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	FO	4.4.90.51	12	5.000.000,00
28101.18544171.092	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	FO	4.4.90.52	12	200.000,00
28101.18544171.092	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	FO	4.4.90.92	12	300.000,00
30101.08244041.130	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHAS COMUNITÁRIAS	FO	4.4.90.33	12	100.000,00
30101.08244041.130	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHAS COMUNITÁRIAS	FO	4.4.90.35	12	100.000,00

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605, de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
30101.08244041.130	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHAS COMUNITÁRIAS	FO	4.4.90.36	12	150.000,00
30101.08244041.130	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHAS COMUNITÁRIAS	FO	4.4.90.39	12	150.000,00
30101.08244041.130	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHAS COMUNITÁRIAS	FO	4.4.90.51	12	3.750.000,00
30101.08244041.130	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHAS COMUNITÁRIAS	FO	4.4.90.52	12	500.000,00
30101.08244041.130	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHAS COMUNITÁRIAS	FO	4.4.90.92	12	250.000,00
35101.03092011.312	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MEDIANTE CAPACITAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ATRAVÉS DO PMAE E CONVÊNIOS	FO	4.4.90.52	12	257.511,00
35101.03092081.245	ESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO PARA CONCILIAÇÕES	FO	4.4.90.52	12	103.004,00
35101.03092081.246	ATENDIMENTO AO REEDUCANDO E AO HOMEM AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	FO	4.4.90.52	12	64.378,00
35101.03092081.247	FORMAÇÃO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS	FO	4.4.90.52	12	19.313,00
35101.03092811.206	ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM TODAS AS COMARCAS DO INTERIOR	FO	4.4.90.52	12	64.378,00
35101.03092861.203	ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS HIPOSSUFICIENTES	FO	4.4.90.52	12	257.511,00
35101.03092861.204	ASSISTÊNCIA À MULHER	FO	4.4.90.52	12	90.129,00
35101.03092861.210	ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	FO	4.4.90.51	12	128.755,00
35101.03092861.210	ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	FO	4.4.90.52	12	515.021,00
38101.04122011.368	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SEID	FO	4.4.90.30	12	40.000,00
38101.04122011.368	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SEID	FO	4.4.90.35	12	10.000,00
38101.04122011.368	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SEID	FO	4.4.90.36	12	15.000,00
38101.04122011.368	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SEID	FO	4.4.90.39	12	15.000,00
38101.04122011.368	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SEID	FO	4.4.90.51	12	350.000,00
38101.04122011.368	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SEID	FO	4.4.90.52	12	90.000,00
38101.04122902.163	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.30	12	30.000,00
38101.04122902.163	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	12	20.000,00
38101.04122902.163	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	12	10.000,00
38101.04122902.163	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	12	15.000,00
38101.04122902.163	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	12	15.000,00
38101.04122902.163	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	12	200.000,00
38101.04122902.163	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	12	50.000,00
38101.04242051.358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	4.4.90.30	12	30.000,00



**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 36.605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
38101.04242051.358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
38101.04242051.358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
44101.06122012.346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	3.3.90.47	12	1.000,00
44101.06122012.346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	4.4.90.33	12	12.500,00
44101.06122012.346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	4.4.90.35	12	500,00
44101.06122012.346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	4.4.90.36	12	2.000,00
44101.06122012.346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	4.4.90.39	12	2.000,00
44101.06122012.346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	4.4.90.51	12	1.000,00
44101.06122012.346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	4.4.90.52	12	30.000,00
44101.06122012.346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	4.4.90.92	12	83.000,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.47	12	1.000,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.33	12	500,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.35	12	500,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.36	12	2.000,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.39	12	2.000,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.51	12	20.000,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.52	12	1.925.000,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.92	12	6.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	12	7.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	12	32.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	12	49.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	12	52.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	12	52.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	12	168.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	12	320.000,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.47	12	20.000,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	4.4.90.33	12	12.500,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	4.4.90.35	12	9.000,00

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	4.4.90.36	12	30.000,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	4.4.90.39	12	30.000,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	4.4.90.51	12	1.000,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	4.4.90.52	12	5.000,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	4.4.90.92	12	55.000,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.47	12	1.000,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	4.4.90.33	12	2.500,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	4.4.90.35	12	1.000,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	4.4.90.36	12	4.000,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	4.4.90.39	12	4.000,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	4.4.90.51	12	30.000,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	4.4.90.52	12	20.000,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	4.4.90.92	12	6.000,00
45101.04122211.053	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	FO	4.4.90.35	12	10.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICIPIOS	FO	4.4.90.33	12	50.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICIPIOS	FO	4.4.90.35	12	40.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICIPIOS	FO	4.4.90.36	12	50.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICIPIOS	FO	4.4.90.39	12	50.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICIPIOS	FO	4.4.90.51	12	1.450.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICIPIOS	FO	4.4.90.52	12	500.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICIPIOS	FO	4.4.90.92	12	400.000,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	12	40.000,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	12	50.000,00

L



**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	12	50.000,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	12	50.000,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	12	90.000,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
45101.15451211.059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.33	12	10.000,00
45101.15451211.059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.35	12	10.000,00
45101.15451211.059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.36	12	10.000,00
45101.15451211.059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.51	12	725.000,00
45101.15451211.059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.92	12	50.000,00
45101.15451211.155	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTERNATIVAS DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS	FO	4.4.90.36	12	20.000,00
45101.15451211.155	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTERNATIVAS DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
45101.15453211.157	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES MULTIMODAL	FO	4.4.90.35	12	10.000,00
45101.15453211.157	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES MULTIMODAL	FO	4.4.90.36	12	20.000,00
45101.15453211.157	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES MULTIMODAL	FO	4.4.90.39	12	20.000,00
45101.15453211.157	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES MULTIMODAL	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
45101.16482181.024	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.33	12	20.000,00
45101.16482181.024	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.35	12	20.000,00
45101.16482181.024	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.36	12	10.000,00
45101.16482181.024	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.39	12	20.000,00
45101.16482181.024	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	12	30.000,00
45101.16482181.024	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.33	12	20.000,00

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.35	12	20.000,00
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.36	12	50.000,00
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.39	12	80.000,00
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	12	725.000,00
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.52	12	200.000,00
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.92	12	150.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.33	12	20.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.35	12	20.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.36	12	50.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.39	12	50.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	12	1.450.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.52	12	200.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.92	12	100.000,00
45101.17512191.055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA	FO	4.4.90.33	12	20.000,00
45101.17512191.055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA	FO	4.4.90.35	12	20.000,00
45101.17512191.055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA	FO	4.4.90.36	12	50.000,00
45101.17512191.055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA	FO	4.4.90.39	12	50.000,00
45101.17512191.055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	12	725.000,00
45101.17512191.055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA	FO	4.4.90.52	12	200.000,00
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.33	12	20.000,00
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.35	12	20.000,00
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.36	12	50.000,00



**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.39	12	50.000,00
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.51	12	725.000,00
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
45101.18543191.132	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.33	12	10.000,00
45101.18543191.132	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.35	12	10.000,00
45101.18543191.132	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.36	12	20.000,00
45101.18543191.132	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.39	12	10.000,00
45101.18543191.132	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
45101.18543191.132	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.52	12	90.000,00
45101.18544191.062	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HIDRICAS	FO	4.4.90.33	12	40.000,00
45101.18544191.062	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HIDRICAS	FO	4.4.90.35	12	40.000,00
45101.18544191.062	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HIDRICAS	FO	4.4.90.36	12	50.000,00
45101.18544191.062	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HIDRICAS	FO	4.4.90.39	12	50.000,00
45101.18544191.062	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HIDRICAS	FO	4.4.90.51	12	725.000,00
45101.18544191.062	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HIDRICAS	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
45101.26782211.058	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS VIÁRIOS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.33	12	20.000,00
45101.26782211.058	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS VIÁRIOS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.35	12	20.000,00
45101.26782211.058	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS VIÁRIOS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.36	12	20.000,00
45101.26782211.058	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS VIÁRIOS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	12	330.000,00
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	FO	4.4.90.33	12	20.000,00
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	FO	4.4.90.39	12	20.000,00
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	FO	4.4.90.51	12	500.000,00
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	FO	4.4.90.92	12	50.000,00
45101.26782211.061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.33	12	10.000,00

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605, de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
45101.26782211.061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.35	12	10.000,00
45101.26782211.061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	12	725.001,00
45201.04122012.370	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.33	12	40.000,00
45201.04122012.370	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.35	12	40.000,00
45201.04122012.370	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.36	12	60.000,00
45201.04122012.370	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.39	12	60.000,00
45201.04122012.370	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.51	12	1.500.000,00
45201.04122012.370	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.52	12	200.000,00
45201.04122012.370	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.92	12	100.000,00
45202.16482181.034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.33	12	200.000,00
45202.16482181.034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.35	12	66.000,00
45202.16482181.034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.39	12	166.000,00
45202.16482181.034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.52	12	334.000,00
45202.16482181.039	CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS	FO	4.4.90.51	12	4.000.000,00
45202.16482181.039	CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS	FO	4.4.90.52	12	333.000,00
45202.16482181.039	CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS	FO	4.4.90.92	12	234.000,00
45202.16482181.077	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS	FO	4.4.90.36	12	300.000,00
45202.16482181.077	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS	FO	4.4.90.51	12	3.500.000,00
45202.16482181.077	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS	FO	4.4.90.52	12	332.000,00
45202.16482181.077	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS	FO	4.4.90.92	12	267.000,00
45202.16482181.079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	FO	4.4.90.35	12	134.000,00
45202.16482181.079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	FO	4.4.90.39	12	134.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	12	160.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	12	160.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	12	240.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	12	120.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	12	1.000.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	12	800.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	12	400.000,00
45203.17512191.042	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.51	12	1.000.000,00



ANULAÇÃO

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.625 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
45203.17512191.112	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.51	12	1.000.000,00
45203.17512191.114	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ARTICULANDO POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA	FO	4.4.90.51	12	1.000.000,00
45203.17512191.115	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.51	12	1.000.000,00
45203.17512191.116	IMPLEMENTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.39	12	120.000,00
45203.17512191.117	IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ARTICULANDO POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.51	12	1.000.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	12	150.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	12	100.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	12	350.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	12	300.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	12	300.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	12	250.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	12	200.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	12	200.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	12	400.000,00
46101.26782201.158	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	12	1.100.000,00
46101.26782201.163	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS E APARELHO DE MEDIÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.39	12	50.000,00
46101.26782201.163	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS E APARELHO DE MEDIÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.51	12	550.000,00
46101.26782201.163	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS E APARELHO DE MEDIÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
46101.26782201.163	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS E APARELHO DE MEDIÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.92	12	50.000,00



ANULAÇÃO

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
46101.26782201.180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	12	4.600.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.14	12	100.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.15	12	100.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.92	12	100.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.36	12	200.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.39	12	200.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.52	12	300.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.92	12	300.000,00
46201.26782201.036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	12	400.000,00
46201.26782201.036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	12	100.000,00
46201.26782201.063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.33	12	200.000,00
46201.26782201.063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	12	900.000,00
46201.26782201.063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.92	12	60.000,00
46201.26782201.064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.35	12	200.000,00



**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605, de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
46201.26782201.064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.51	12	210.000,00
46201.26782201.064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.92	12	200.000,00
46201.26782201.065	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO DER-PI	FO	4.4.90.52	12	1.000.000,00
46201.26782201.066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.36	12	300.000,00
46201.26782201.066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.39	12	300.000,00
46201.26782201.066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	12	6.000.000,00
46201.26782201.066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.92	12	130.000,00
46202.26783011.139	RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO-SEDE DA CMTF	FO	4.4.90.51	12	400.000,00
46202.26783201.140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FO	4.4.90.51	12	1.000.000,00
46202.26783201.140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FO	4.4.90.52	12	2.000.000,00
46202.26783201.140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FO	4.4.90.92	12	100.000,00
46202.26783201.224	ESTUDOS E PROJETOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	FO	4.4.90.33	12	1.000,00
46202.26783201.224	ESTUDOS E PROJETOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	FO	4.4.90.35	12	1.000,00
46202.26783201.224	ESTUDOS E PROJETOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	FO	4.4.90.36	12	1.000,00
46202.26783201.224	ESTUDOS E PROJETOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	FO	4.4.90.39	12	250.000,00
46202.26783201.224	ESTUDOS E PROJETOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	FO	4.4.90.51	12	500.000,00
46202.26783201.226	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FO	4.4.90.39	12	247.000,00
46202.26783201.226	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FO	4.4.90.51	12	500.000,00
47101.23695011.323	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO	FO	4.4.90.51	12	800.000,00
47101.23695161.325	FORTELECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL	FO	4.4.90.51	12	1.200.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.35	12	128.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.36	12	192.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.39	12	192.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.51	12	4.000.000,00

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605, de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.52	12	640.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.92	12	320.000,00
47101.23695162.307	FOMENTO AOS ROTEIROS E IMAGENS TURÍSTICAS DO ESTADO / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.33	12	128.000,00
47101.23695162.324	FORTELECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.51	12	400.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	3.3.90.14	12	50.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	3.3.90.30	12	50.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	3.3.90.37	12	145.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.33	12	25.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.35	12	25.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.36	12	50.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.39	12	50.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.51	12	650.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.92	12	80.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	3.3.90.14	12	70.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	3.3.90.30	12	40.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	3.3.90.37	12	10.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	4.4.90.33	12	15.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	4.4.90.35	12	15.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	4.4.90.51	12	500.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	3.3.90.14	12	80.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	3.3.90.30	12	100.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	3.3.90.37	12	145.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	4.4.90.33	12	25.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	4.4.90.35	12	25.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	4.4.90.36	12	50.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	4.4.90.39	12	50.000,00



**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605, de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	4.4.90.51	12	1.300.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	4.4.90.52	12	150.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	4.4.90.92	12	90.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	3.3.90.14	12	80.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	3.3.90.30	12	100.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	3.3.90.37	12	100.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	4.4.90.33	12	25.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	4.4.90.35	12	25.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	4.4.90.36	12	50.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	4.4.90.39	12	50.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	4.4.90.51	12	1.200.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	4.4.90.52	12	150.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FO	4.4.90.92	12	80.000,00
48101.11333262.318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	3.3.90.14	12	20.000,00
48101.11333262.318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
48101.11333262.318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	4.4.90.33	12	10.000,00
48101.11333262.318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	4.4.90.35	12	10.000,00
48101.11333262.318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
48101.11333262.318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
49101.06182091.173	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	FO	4.4.90.52	12	102.040,00
49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	4.4.90.33	12	40.818,00
49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	4.4.90.35	12	40.816,00
49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	4.4.90.36	12	61.226,00
49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	4.4.90.39	12	61.226,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.605 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	4.4.90.51	12	885.000,00
49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	4.4.90.52	12	88.500,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	FO	4.4.90.33	12	40.816,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	FO	4.4.90.35	12	20.408,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	FO	4.4.90.36	12	61.224,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	FO	4.4.90.39	12	61.224,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	FO	4.4.90.51	12	885.000,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	FO	4.4.90.52	12	88.500,00



**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.605, de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	FO	4.4.90.92	12	64.000,00
49101.06182091.197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	4.4.90.35	12	40.816,00
49101.06182091.197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	4.4.90.36	12	61.224,00
49101.06182091.197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	4.4.90.39	12	61.224,00
49101.06182091.197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	4.4.90.51	12	267.000,00
49101.06182091.197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	4.4.90.52	12	88.500,00
49101.06182091.197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	4.4.90.92	12	48.980,00
49101.06182211.152	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	FO	4.4.90.33	12	40.816,00
49101.06182211.152	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	FO	4.4.90.35	12	40.816,00
49101.06182211.152	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	FO	4.4.90.36	12	61.224,00
49101.06182211.152	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	FO	4.4.90.39	12	61.224,00
49101.06182211.152	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	FO	4.4.90.51	12	885.000,00
49101.06182211.152	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	FO	4.4.90.52	12	88.500,00
49101.06182211.193	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.33	12	40.816,00
49101.06182211.193	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	12	135.000,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.33	12	40.816,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.35	12	61.226,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.36	12	61.224,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.39	12	61.224,00

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.625 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.51	12	267.000,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.52	12	46.500,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.92	12	40.072,00
50101.04122902.048	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	12	20.000,00
50101.04122902.048	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.35	12	20.000,00
50101.04122902.048	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	12	30.000,00
50101.04122902.048	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	12	30.000,00
50101.04122902.048	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	12	310.000,00
50101.04122902.048	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
50101.04122902.048	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	12	50.000,00
50101.04663292.138	CADASTRO ESTADUAL DE RECURSOS MINERÁRIOS-CERM	FO	4.4.90.52	12	150.000,00
50101.04663292.144	MAPA GEOLÓGICO DO PIAUÍ EM ESCALA DE 1:250 000	FO	4.4.90.51	12	50.000,00
50101.04663292.144	MAPA GEOLÓGICO DO PIAUÍ EM ESCALA DE 1:250 000	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
50101.22663291.016	INSTALAÇÃO DE CENTROS DE FORMAÇÃO BÁSICA E MÉDIA EM PROCESSAMENTO DE INSUMOS MINERAIS PARA AGRICULTURA	FO	4.4.90.51	12	50.000,00
50101.22663291.016	INSTALAÇÃO DE CENTROS DE FORMAÇÃO BÁSICA E MÉDIA EM PROCESSAMENTO DE INSUMOS MINERAIS PARA AGRICULTURA	FO	4.4.90.52	12	16.000,00
50101.22663291.142	INSTALAÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO MINERAL	FO	4.4.90.51	12	60.000,00
50101.22663291.142	INSTALAÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO MINERAL	FO	4.4.90.52	12	16.000,00
50101.22663291.162	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	FO	4.4.90.51	12	26.400,00
50101.22663291.162	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	FO	4.4.90.52	12	16.000,00
50101.22663291.190	INSTALAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA MINERAL	FO	4.4.90.51	12	60.000,00
50101.22663291.190	INSTALAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA MINERAL	FO	4.4.90.52	12	16.000,00
50101.25751281.101	CATÁLOGO DAS POSSIBILIDADES DE NEGÓCIOS EM ENERGIAS ALTERNATIVAS NO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	12	144.000,00
50101.25751282.095	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SETOR ENERGÉTICO NO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	12	135.000,00
50101.25752281.249	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	FO	4.4.90.51	12	650.600,00
51101.04122902.243	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	12	400.000,00

# Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 16.695 de 30/05, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
51101.04122902.243	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	12	20.000,00
51101.13392012.526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	4.4.90.51	12	400.000,00
51101.13392012.526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	4.4.90.52	12	30.000,00
51101.13392141.275	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAIS E ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.33	12	10.000,00
51101.13392141.275	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAIS E ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.35	12	10.000,00
51101.13392141.275	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAIS E ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.36	12	20.000,00
51101.13392141.275	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAIS E ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.39	12	20.000,00
51101.13392141.275	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAIS E ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
51101.13392141.278	IMPLEMENTAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.33	12	10.000,00
51101.13392141.278	IMPLEMENTAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.35	12	10.000,00
51101.13392141.278	IMPLEMENTAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.36	12	20.000,00
51101.13392141.278	IMPLEMENTAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	FO	4.4.90.39	12	20.000,00
51101.13392141.286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	4.4.90.33	12	10.000,00
51101.13392141.286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	4.4.90.35	12	10.000,00
51101.13392141.286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	4.4.90.36	12	10.000,00
51101.13392141.286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	4.4.90.39	12	20.000,00
51101.13392141.286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	4.4.90.51	12	400.000,00
51101.13392141.286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
51101.13392141.286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	4.4.90.92	12	100.000,00
51101.13392141.289	ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO NOS TERRITÓRIOS	FO	4.4.90.33	12	10.000,00
51101.13392141.289	ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO NOS TERRITÓRIOS	FO	4.4.90.35	12	10.000,00
51101.13392141.289	ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO NOS TERRITÓRIOS	FO	4.4.90.36	12	10.000,00
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	4.4.90.51	12	200.000,00
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	4.4.90.52	12	20.000,00
51101.13392142.245	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
51101.13392142.245	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	4.4.90.52	12	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 244.700.272,00</b>



**DECRETO Nº 16.607 DE 30 DE MAIO DE 2016.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2015, na fonte 18 - Recursos dos Fundos Especiais.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de MAIO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 16.607 de 30/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.**

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
02102.01032842.295	SERVIDORES QUALIFICADOS	FO	3.3.90.14	18	300.000,00
02102.01032842.295	SERVIDORES QUALIFICADOS	FO	3.3.90.33	18	100.000,00
02102.01032842.295	SERVIDORES QUALIFICADOS	FO	3.3.90.36	18	150.000,00
02102.01032842.295	SERVIDORES QUALIFICADOS	FO	3.3.90.39	18	450.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>



**DECRETO Nº 16.608 DE 30 DE MAIO DE 2016.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.231.848,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESP, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.231.848,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de MAIO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.608 de 30/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14203.27811132.133	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.50.41	00	50.000,00
15101.20244221.105	FORTALECIMENTO DO INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO JOEL RODRIGUES	FO	3.3.40.41	00	90.048,00
15101.20244221.105	FORTALECIMENTO DO INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO JOEL RODRIGUES	FO	3.3.50.41	00	100.000,00
17101.10301031.399	INCENTIVO A SAUDE - DEPUTADO ANTÔNIO FÉLIX	SO	3.3.90.39	00	15.000,00
49101.06182091.110	APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DE DEFESA CIVIL DO ESTADO - DEPUTADO JOEL RODRIGUES	FO	3.3.40.41	00	600.000,00
50101.25752281.249	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
51101.13392141.401	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO ANTÔNIO FÉLIX	FO	3.3.50.41	00	92.000,00
51101.13392141.408	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO DR. HÉLIO	FO	3.3.90.39	00	64.800,00
51101.13392141.488	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO WILSON BRANDÃO	FO	3.3.50.41	00	120.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.231.848,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 16.608 de 30/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12368121.398	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO ANTÔNIO FÉLIX	FO	3.3.90.39	00	94.000,00
14102.12368121.499	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO JOÃO DE DEUS	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
15101.20244221.105	FORTALECIMENTO DO INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO JOEL RODRIGUES	FO	4.4.90.51	00	190.048,00
45101.15451211.503	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO JOÃO DE DEUS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
46101.26782201.487	OBRAS DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES - DEPUTADO WILSON BRANDÃO	FO	4.4.90.51	00	120.000,00
49101.06182091.110	APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DE DEFESA CIVIL DO ESTADO - DEPUTADO JOEL RODRIGUES	FO	4.4.90.51	00	600.000,00
51101.13392141.401	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO ANTÔNIO FÉLIX	FO	3.3.90.39	00	13.000,00
51101.13392141.408	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO DR. HÉLIO	FO	3.3.50.41	00	64.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.231.848,00</b>



DECRETO Nº 16.606, DE 30 DE MAIO DE 2016

Nomeia MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA como membro do Conselho Estadual de Educação, nos termos do art. 220, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 5.101/99 e do Decreto nº 10.661, de 22 de outubro de 2001.

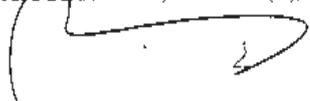
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado, o disposto na Lei nº 3.273, de 10 de maio de 1974, alterado pela Lei nº 4.600, de 30 de junho de 1993, combinado com a Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e considerando o contido no Decreto Legislativo nº 436, datado de 27 de abril de 2016, encaminhado através do Ofício AL-P-(SGM) Nº 180, de 02 de maio de 2016, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí (AP.010.1.003461/16-40),

### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado de conformidade com o disposto no art. 39, da Lei nº 3.273, de 10 de maio de 1974, alterado pela Lei nº 4.600, de 30 de junho de 1993, combinado com a Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA, representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Piauí SINEPI, para compor, na qualidade de Titular, até 20 de novembro de 2017, o Conselho Estadual de Educação, criado pela Lei nº 2.489, de 20 de novembro de 1963.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de MAIO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Of. 331

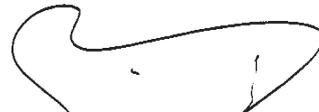
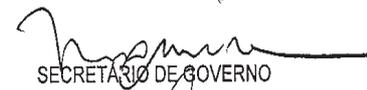


## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 014/2016 - RG, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 0032/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27, de 12 de fevereiro de 2016, da Secretária de Estado da Educação, referente ao AP.010.1.003087/16-32.

**RESOLVE** demitir a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviço de Vigilância, matrícula funcional nº 221852-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 137, X, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de MAIO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 014/2016 - RG  
Denunciado: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula funcional nº 221852-6  
Denunciante: Secretaria de Estado da Educação

### JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 014/2016 - RG, instaurado pela Portaria GSE ADM nº 0032/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 27, de 12 de fevereiro de 2016, da Exma. Sra. Secretária de Estado da Educação, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviço de Vigilância, matrícula funcional nº 221852-6 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, lotada na 21ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Professor Pinheiro Machado, em razão de ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, nos termos do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Autuado no órgão de origem como Processo nº SEDUC 014/2016 - RG, nele constam os seguintes documentos:

- I - Portaria GSE ADM nº 0032/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 27, de 12 de fevereiro de 2016, de fls. 02 a 04;
- II - Ata de início dos trabalhos da Comissão Processante, de fls. 05 e 06;
- III - Ofício nº 438/2015 da Gerente do Núcleo de Lotação/ SEDUC - PI informando que a servidora teve o contracheque bloqueado em maio de 2015, e não compareceu para regularização funcional (fl. 11);
- IV - Frequência Mensal de Pessoal Administrativo, contendo faltas nos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2015 (fls. 12 a 14);
- V - Consulta Faltas dos Professores (fl. 16);
- VI - Ofício s/n, encaminhando os autos do Processo para a Comissão de Sindicância (fl. 20);
- VII - Termo de Indicação (fls. 22 e 23);
- VIII - Mandado de Citação, de fl. 26, recebido pela servidora indiciada na data de 17 de março de 2016;
- IX - Requerimento para Exoneração de Cargo Efetivo encartado aos autos pela própria servidora processada (fl. 27);
- X - Portaria GSE ADM nº 0112/2016, prorrogando pelo prazo de 15 (quinze) dias o Processo Administrativo Disciplinar (fl. 29);
- XI - Relatório Final da Comissão Processante, de fls. 30 a 34;
- XII - Termo de Encerramento do Processo e Encaminhamento à autoridade instauradora, de fl. 35;
- XIII - Termo de Homologação do PAD, assinado pelo Secretário de Estado da Educação, fl. s/n.



A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 30 a 34), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

" A Comissão na apuração deste processo seguiu todos os ditames dos arts. 154 e 161 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, oportunizando à indiciada as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com a análise pormenorizada dos argumentos expostos em sede de defesa, tendo chegado à conclusão de que a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviço de Vigilância, Matrícula nº 221852-6, da Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Piauí, se ausentou intencionalmente do cargo, estando caracterizado o elemento objetivo da infração com as folhas de frequência negativas da servidora, e diante da não apresentação de documentos que afastassem o elemento subjetivo, fica tipificada a infração disciplinar do art. 159 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – ABANDONO DE CARGO."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 014/2016 - RG seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado a servidora denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório (fls. 30 a 34), haja vista que a servidora denunciada, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa.

Ademais, a própria servidora encartou aos autos Requerimento para Exoneração de Cargo Efetivo (fls. 27) em que solicita exoneração do cargo por motivos particulares, a demonstrar sua intenção de não mais exercer a função de Auxiliar de Serviço de Vigilância, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 30 a 34), que a integra, deve-se considerar culpada a indiciada MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Vigilância, matrícula funcional nº 221852-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 137, X, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a servidora denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de MAIO de 2016.

  
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado do Piauí

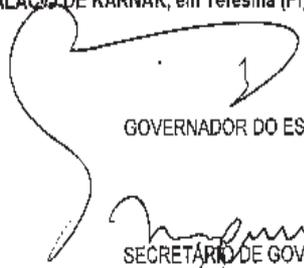


## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEDUC 027/2015 – KM, instaurado pela Portaria GSE/ADM nº 0259/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 148, de 07 de agosto de 2015, do Secretário de Estado da Educação, referente ao AP.010.1.002519/16-20.

**RESOLVE** demitir o servidor HELIO MACHADO VIVEIROS, Professor, matrícula funcional nº 098484-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por infringir os deveres tipificados no art. 137, X, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de MAIO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

  
Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 027/2015 – KM  
Denunciado: HÉLIO MACHADO VIVEIROS, matrícula funcional nº 098484-1  
Denunciante: Secretaria de Estado da Educação

### JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 027/2015 - KM, instaurado pela Portaria GSE/ADM nº 0259/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 148, de 07 de agosto de 2015, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor HÉLIO MACHADO VIVEIROS, Professor, matrícula funcional nº 098484-1 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, lotado na 1ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Cândido Oliveira em Parnaíba-PI, em razão de ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, nos termos do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Autuado no órgão de origem como Processo nº SEDUC 027/2015 - KM, nele constam os seguintes documentos:

I – Portaria GSE ADM nº 0259/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 148, de 07 de agosto de 2015 (fls. 02 e 03);

II – Ata de início dos trabalhos da Comissão Processante (fls. 04 e 05);

III – Ofício nº 20/2015 – da Gerente de Movimentação e Pagamento informando que o servidor não está exercendo suas atividades normais em sua escola jurisdicionada à 1ª GRE ligada ao município de Parnaíba, que encontra-se com seguidos descontos no contracheque, e que até o momento não houve manifestação do servidor (fl. 10);

IV – Consulta Faltas dos Professores (fl. 15);  
V – Contracheque de janeiro, fevereiro e março de 2014 com descontos por faltas (fls. 17 a 19);  
VI - Termo de Indicação (fls. 30 e 31);  
VIII - Mandado de Citação (fl. 32);  
IX – Certidão lavrada pelo Secretário da Comissão Processante informando que o servidor não mais reside no endereço constante em seus assentos funcionais (fl. 32);  
X – Ata de Reunião da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC – 027/2015, na qual se decidiu pela Citação por Edital do servidor (fl. 33);  
XI – Edital de Citação do servidor acusado, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 172, de 11 de setembro de 2015 (fl. 37);  
XII – Portaria GSE ADM nº 0302/2015, prorrogando pelo prazo de 15 (quinze) dias o Processo Administrativo Disciplinar (fl. 40);  
XIII – Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEDUC 027/2015, informando que o servidor processado não atendeu à Citação por Edital (fl. 43);  
XIV – Termo de Revelia do Indiciado (fl. 44);  
XV – Portaria PFAA – 039/2015 designando servidor dativo ao acusado (fl. 45);  
XVI - Defesa Escrita (fls. 47 a 50);  
XVII – Relatório Final da Comissão Processante, de fls. 52 a 54;  
XVIII – Termo de Encerramento do Processo e Encaminhamento à autoridade instauradora, de fl. 55;  
XIX – Termo de Homologação do PAD, assinado pelo Superintendente de Gestão, fl. 57.

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 52 a 54), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"Diante do exposto, a Comissão Processante entende que restou configurada a intenção de abandonar a função por parte do processado, HÉLIO MACHADO VIVEIROS, Professor, matrícula funcional 098484-1, que infringiu o dever disposto no art. 137, X, da LC nº 13/1994, e em razão disso merece ser demitido consoante o disposto no art. 153, II, combinado com o art. 159, ambos da LC nº 13/1994."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 027/2015 - KM seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao servidor denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório (fls. 52 a 54), haja vista que o servidor denunciado, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa.

Nesse sentido, a Consulta de Faltas dos Professores (fl. 15) e os Contracheques dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014 (fl. 19) demonstram a intenção do servidor processado de não mais exercer a profissão de Professor, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 52 a 54), que a integra, deve-se considerar culpado a indiciado HÉLIO MACHADO VIVEIROS, Professor, matrícula funcional nº 098484-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 137, X, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a servidora denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de MAIO de 2016.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado do Piauí

Of. 330

## SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**, do Cargo em Comissão, de Secretário de Justiça, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Justiça, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2016

Of. 333



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 023/2016-GAB, de 08 de janeiro de 2016, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, AP.010.1.000155/16-60,

**R E S O L V E**, de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante:

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI/UESPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO SOARES SANTOS FILHO	116250-X	PROF.ADJUNT.DED.EXCLUSIVA
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA	227017-0	PROF.ADJUNT.DED.EXCLUSIVA

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**TERESA CRISTINA DA COSTA SALES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

**RENAN ALEX TRINDADE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

**DECRETOS DE 19 DE MAIO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSIELTON NOBRE ARRAIS**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2016.

**JOSÉ MASCIONÍLIO DE CARVALHO MATOS**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSÉ MASCIONÍLIO DE CARVALHO MATOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2016.

**EVANOLIA FERREIRA RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIAS**  
**DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARCELA JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETOS DE 29 DE ABRIL DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA HILMA GOMES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 8ª Gerência Regional de Oeiras, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DANIELE SAVANA DA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 8ª Gerência Regional de Oeiras, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o Ofício GAB/SESAPI nº 734/2016, da Secretaria de Estado da Saúde, datado de 28 de março de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo AP.010.1.002238/1649,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º, art. 10, inciso III, art. 11 e art.13, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** o afastamento do servidor FELIPE VEIGA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral SAMU, 24 horas semanais, matrícula 280190-6, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com lotação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, Teresina - Piauí, para realização de Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, com ônus para a Administração Pública Estadual, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13/1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007, devendo-se tomar as providências necessárias para o afastamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o Ofício GAB/SESAPI nº 507/2016, da Secretaria de Estado da Saúde, datado de 07 de março de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo AP.010.1.001767/16-09,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º, art. 10, inciso III, art. 11 e art.13, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, autorizar a pedido do servidor EVERALDO MOURA SANTOS, ocupante do cargo de Médico plantonista, 24 horas semanais, matrícula 269744-X, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com lotação no Hospital Regional Justino Luz, Picos - PI, afastamento para realização de Residência Médica em Urologia, no Hospital Santa Casa da Misericórdia em Fortaleza - CE, pelo período de 01(um) ano, a partir de março de 2016 a 31 de março de 2017, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, com ônus para a Administração Pública Estadual, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13/1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007, devendo-se tomar as providências necessárias para o afastamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 033/2016-GAB, de 08 de janeiro de 2016, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, AP.010.1.000161/16-28,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO**, Administrador I, Matrícula nº 180754-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - SESAPI à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 067/16-GAB/SASC, de 15 de janeiro de 2016, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, AP.010.1.000406/16-43,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Justiça - SEJUS à disposição da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante, conforme relação a seguir:

SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA - SEJUS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LEANDRO SOUZA DA SILVA	124209-1	AGENTE PENITENCIÁRIO
REGINA CÉLIA MENDES DE CARVALHO	001292-X	AGENTE PENITENCIÁRIO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**  
**DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício DG. Nº 038/2016, de 06 de janeiro de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, AP.010.1.000494/16-20,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOSÉ RIBAMAR BASTOS**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 086476-5, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI à disposição do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
**DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GS Nº 025/16, de 11 de janeiro de 2016, da Secretaria do Planejamento, AP.010.1.000214/16-46,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT à disposição da Secretaria do Planejamento - SEPLAN, a partir de 01 de

janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante, conforme relação a seguir:

SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LAURENICE FRANCA DE NORONHA PESSOA	006851-9	EDUCADOR ESPECIAL "C"
MARIA JOSEALVARES LIMA E SOUSA	006972-8	PRODUTOR CULTURAL "C"

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**  
**DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício DG Nº 041/2016, de 09 de janeiro de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, AP.010.1.000491/16-04,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER à disposição Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante, conforme relação a seguir:

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI À DISPOSIÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JAMES ALVES DA SILVA	022691-2	EXTENSIONISTA RURAL II
FRANCISCO MESQUITA CRONEMBERGER	022528-2	EXTENSIONISTA RURAL II

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GS Nº 024/16, de 11 de janeiro de 2016, da Secretaria do Planejamento, AP.010.1.000216/16-61,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO**, Extensionista Rural II, Matrícula nº 022106-6, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER à disposição da Secretaria do Planejamento - SEPLAN, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI**  
**DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 017/2016/GAB/VG, de 11 de janeiro de 2016, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000286/16-65,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA EULÁLIA DE CASTRO DIAS MAGALHÃES**, Administrador, Matrícula nº 025457-6, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, à disposição da Vice-Governadoria, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 017/2016-GAB, de 08 de janeiro de 2016, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, AP.010.1.000151/16-29,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 006416-5, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem.



### SECRETARIA DE FAZENDA

#### DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 025/2016-GAB, de 08 de janeiro de 2016, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, AP.010.1.000157/16-85,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **PHILIPPE SALHA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº 104967-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda - **SEFAZ** à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - **SEDET**, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GS nº 020/16, de 11 de janeiro de 2016, da Secretaria de Planejamento, AP.010.1.000215/16-59,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda - **SEFAZ** à disposição da Secretaria do Planejamento - **SEPLAN**, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante, conforme relação a seguir:

SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CARMEM VERÔNICA DA SILVA COSTA	003020-1	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL
MANOEL LOPES BATISTA	142996-5	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 002/16-GS, de 04 de janeiro de 2016, da Secretaria das Cidades, AP.010.1.000144/16-58,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **LÁERCIO EULÁLIO DE ARAÚJO LIMA**, Delegado de Polícia Especial, Matrícula nº 086684-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, à disposição da Secretaria das Cidades - **SECID**, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

#### DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 026/2016-GAB, de 08 de janeiro de 2016, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, AP.010.1.000158/16-98,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **MILTON MENDES GONÇALVES**, Assistente Técnico, Matrícula nº 000542-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Previdência - **SEADPREV**, à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - **SEDET**, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 022/2016, de 15 de janeiro de 2016, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - TV Educativa, AP.010.1.000290/16-08,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA PEREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 001855-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Previdência - **SEADPREV**, à disposição da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - TV Educativa, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 002/16-GS, de 04 de janeiro de 2016, da Secretaria das Cidades, AP.010.1.000144/16-58,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Auxiliar, Matrícula nº 000544-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Previdência - **SEADPREV**, à disposição da Secretaria das Cidades - **SECID**, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GS nº 021/16, de 11 de janeiro de 2016, da Secretaria do Planejamento, AP.010.1.000217/16-74,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **FABIA ADRIANA DE CALDAS BRITO VIEIRA**, Comunicador Social, Matrícula nº 207340-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - **SASC**, à disposição da Secretaria do Planejamento - **SEPLAN**, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

### FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO

#### DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 022/2016-GAB, de 08 de janeiro de 2016, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, AP.010.1.000154/16-57,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **ROBÉRIO ALVES PEREIRA**, Técnico Júnior I, Matrícula nº 030680-X, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - **CEPRO** à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - **SEDET**, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GS nº 008/16, de 11 de janeiro de 2016, da Secretaria do Planejamento, AP.010.1.000213/16-33,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - **CEPRO** à disposição da Secretaria do Planejamento - **SEPLAN**, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ÂNGELA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA MOURA	005738-0	AGENTE TÉC. DE SERVIÇO
CÉLIA MOURA ARAÚJO	005726-6	ASSISTENTE TECNICO
DOMINGAS MENDES VIEIRA LEDA	005740-1	ASSISTENTE TECNICO
FERDINAND DA COSTA CASTELO BRANCO	005791-6	TEC. AUXILIAR
FRANCISCA MENDES DE ARAÚJO SILVA	005754-1	ASSISTENTE TECNICO
ISAURA GUERRA COELHO DE ARAÚJO	005716-9	ASSISTENTE TECNICO
JOAQUINA JÚLIA LUZ ROCHA	005859-9	TEC. JUNIOR IV
LAIR CARVALHO LIMA FONTENELE	005856-4	ASSISTENTE TÉCNICO
MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO	005676-6	ASSISTENTE TECNICO
MARIA DE ASSUNÇÃO ALVES VARELA	005649-9	ASSISTENTE TECNICO
MARIA IRANI PAIVA FELINTO	005873-4	ASSISTENTE TÉCNICO
MARIA OZENI BATISTA DE MOURA	005663-4	TEC. SENIOR III

### INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

#### DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GS nº 022/16, de 11 de janeiro de 2016, da Secretaria do Planejamento, AP.010.1.000220/16-04,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **PATRICIA AMÁLIA CASTRO ARAÚJO**, Técnico Nível Superior, Matrícula nº 026686-8, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - **INTERPI** à disposição da Secretaria do Planejamento - **SEPLAN**, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - INICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

Em R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.627.530.948,00	8.627.530.948,00	1.166.391.990,58	13,52	2.472.386.744,74	28,66	6.155.144.203,26
RECEITAS CORRENTES	7.210.274.316,00	7.210.274.316,00	1.153.412.259,10	16,00	2.453.376.884,82	34,03	4.756.897.431,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.536.513.164,00	2.536.513.164,00	446.122.425,74	17,59	890.190.266,95	35,10	1.646.322.897,05
Impostos	2.359.565.003,00	2.359.565.003,00	401.265.982,65	17,01	815.651.313,37	34,57	1.543.913.689,63
Taxas	176.948.161,00	176.948.161,00	44.856.443,09	25,35	74.538.953,58	42,12	102.409.207,42
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	484.831.328,00	484.831.328,00	96.903.458,29	19,99	184.153.840,08	37,98	300.677.487,92
Contribuições Sociais	484.831.328,00	484.831.328,00	96.903.458,29	19,99	184.153.840,08	37,98	300.677.487,92
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	95.256.568,00	95.256.568,00	21.214.917,78	22,27	41.281.453,44	43,34	53.975.114,56
Recetas Imobiliárias	2.882.338,00	2.882.338,00	892.625,67	30,97	1.619.607,40	56,19	1.262.730,60
Recetas de Valores Mobiliários	92.374.230,00	92.374.230,00	20.305.740,44	21,98	39.627.990,88	42,90	52.746.239,12
Receta de Concessões e Permissões	-	-	16.551,67	#DIV/0!	33.855,16	#DIV/0!	-33.855,16
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Cessão de Direitos	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-
Outras Recetas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	13.212,66	-	13.212,66	-	13.212,66
Receta da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Produção Animal e Derivados	-	-	13.212,66	-	13.212,66	-	13.212,66
Outras Recetas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Recetas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	19.489.987,00	19.489.987,00	2.026.717,73	10,40	3.277.275,50	16,82	16.212.711,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.019.274.574,00	4.019.274.574,00	579.016.411,08	14,41	1.318.962.903,45	32,82	2.700.311.670,55
Transferências Intergovernamentais	3.876.079.039,00	3.876.079.039,00	560.706.207,09	14,47	1.290.185.261,49	33,29	2.585.893.777,51
Transferências de Instituições Privadas	5.284.041,00	5.284.041,00	315.219,12	5,97	540.131,38	10,22	4.743.909,62
Transferências do Exterior	3.752.825,00	3.752.825,00	-	-	-	-	3.752.825,00
Transferências de Pessoas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Convênios	134.158.669,00	134.158.669,00	17.994.984,87	13,41	28.237.510,58	21,05	105.921.158,42
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.908.695,00	54.908.695,00	8.115.115,82	14,78	15.497.932,74	28,22	39.410.762,26
Multas e Juros de Mora	32.423.404,00	32.423.404,00	6.570.800,42	20,27	12.690.927,05	39,14	19.732.476,95
Indenizações e Restituições	4.770.595,00	4.770.595,00	6.264.597,53	131,32	6.753.255,26	141,56	-1.982.660,26
Receta da Dívida Ativa	6.584.362,00	6.584.362,00	413.522,95	6,28	769.247,87	11,68	5.815.114,13
Receta Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Recetas Correntes Diversas	11.130.334,00	11.130.334,00	-5.133.805,08	-46,12	-4.715.497,44	-42,37	15.845.831,44

# Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

RECEITAS DE CAPITAL	1.417.256.632,00	1.417.256.632,00	12.979.731,48	0,92	19.009.859,92	1,34	1.398.246.772,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	949.671.965,00	949.671.965,00	3.460.851,59	0,36	7.605.799,12	0,80	942.066.165,88
Operações de Crédito Internas	534.059.801,00	534.059.801,00	1.263.569,70	0,24	1.358.481,60	0,25	532.701.319,40
Operações de Crédito Externas	415.612.164,00	415.612.164,00	2.197.281,89	0,53	6.247.317,52	1,50	409.364.846,48
ALIENAÇÃO DE BENS	211.382.704,00	211.382.704,00	326.901,14	0,15	568.552,05	0,27	210.814.151,95
Alienação de Bens Móveis	1.382.704,00	1.382.704,00	326.901,14	23,64	568.552,05	41,12	814.151,95
Alienação de Bens Imóveis	210.000.000,00	210.000.000,00	-	0,00	-	0,00	210.000.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	11.501.691,00	11.501.691,00	73.880,33	0,64	73.880,33	0,64	11.427.810,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	244.700.272,00	244.700.272,00	9.118.098,42	3,73	10.761.628,42	4,40	233.938.643,58
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	244.700.272,00	244.700.272,00	9.118.098,42	3,73	10.761.628,42	4,40	233.938.643,58
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	606.887.235,00	606.887.235,00	110.108.656,85	18,14	210.022.980,43	34,61	396.864.254,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.234.418.183,00	9.234.418.183,00	1.276.500.647,43	13,82	2.682.409.725,17	29,05	6.552.008.457,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.234.418.183,00	9.234.418.183,00	1.276.500.647,43	13,82	2.682.409.725,17	29,05	6.552.008.457,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	#DIV/0!	239.377.521,90	#DIV/0!	239.377.521,90
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.234.418.183,00	9.234.418.183,00	1.276.500.647,43	13,82	2.921.787.247,07	31,64	6.312.630.935,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	#DIV/0!	84.488.287,00	#DIV/0!	84.488.287,00
Superávit Financeiro	-	-	-	#DIV/0!	84.488.287,00	#DIV/0!	84.488.287,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.736.776.311,00	8.815.388.989,00	530.443.330,11	5.129.208.580,09	3.686.180.408,91	1.433.726.465,15	2.705.313.014,77	6.110.075.974,23	2.152.197.040,98	-
DESPESAS CORRENTES	6.701.574.149,00	6.763.806.701,00	403.424.901,28	4.715.092.331,56	2.048.714.369,44	1.277.051.023,69	2.465.751.773,25	4.298.054.927,75	1.948.694.172,27	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.548.074.691,00	4.447.980.389,00	-11.405.154,23	3.561.761.543,77	886.218.845,23	835.006.496,57	1.735.112.107,12	2.712.868.281,88	1.319.533.721,22	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.756.543,00	159.986.543,00	9.495.524,95	155.721.364,33	4.265.178,67	19.957.599,27	57.549.905,83	102.436.637,17	57.549.905,83	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.002.742.915,00	2.155.839.769,00	405.334.530,56	997.609.423,46	1.158.230.345,54	422.086.927,85	673.089.760,30	1.482.750.008,70	571.610.545,22	-
Transferências a Municípios <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes <sup>1</sup>	2.002.742.915,00	2.155.839.769,00	405.334.530,56	997.609.423,46	1.158.230.345,54	422.086.927,85	673.089.760,30	1.482.750.008,70	571.610.545,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.982.296.852,00	2.015.075.978,00	127.018.428,83	414.116.248,53	1.600.959.729,47	156.675.441,46	239.561.241,52	1.775.514.736,48	203.502.868,71	-
INVESTIMENTOS	1.693.652.516,00	1.755.519.305,00	114.250.011,68	172.100.745,36	1.583.418.559,64	105.929.341,92	142.215.156,94	1.613.304.148,06	107.049.478,47	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.404.373,00	13.104.373,00	3.572.148,89	7.177.073,24	5.927.299,76	3.572.148,89	7.177.073,24	5.927.299,76	6.284.378,90	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	278.239.963,00	246.452.300,00	9.196.268,26	234.838.429,93	11.613.870,07	47.173.950,65	90.169.011,34	156.283.288,66	90.169.011,34	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.905.310,00	36.506.310,00	-	-	36.506.310,00	-	-	36.506.310,00	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	497.641.872,00	502.283.313,00	-8.342.362,91	417.194.221,63	85.089.091,37	112.330.298,63	216.474.232,30	285.809.080,70	170.888.145,35	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.234.418.183,00	9.317.672.302,00	522.100.967,20	5.546.402.801,72	3.771.269.500,28	1.546.056.763,78	2.921.787.247,07	6.395.885.054,93	2.323.085.186,33	-

AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>9.234.418.183,00</b>	<b>9.317.672.302,00</b>	<b>522.100.967,20</b>	<b>5.546.402.801,72</b>	<b>3.771.269.500,28</b>	<b>1.546.056.763,78</b>	<b>2.921.787.247,07</b>	<b>6.395.885.054,93</b>	<b>2.323.085.186,33</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>9.234.418.183,00</b>	<b>9.317.672.302,00</b>	<b>522.100.967,20</b>	<b>5.546.402.801,72</b>	<b>3.771.269.500,28</b>	<b>1.546.056.763,78</b>	<b>2.921.787.247,07</b>	<b>6.395.885.054,93</b>	<b>2.323.085.186,33</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	606.887.235,00	606.887.235,00	110.108.656,85	18,14	210.022.980,43	34,61	396.864.254,57
RECEITAS CORRENTES	606.887.235,00	606.887.235,00	110.108.656,85	18,14	210.022.980,43	34,61	396.864.254,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	606.887.235,00	606.887.235,00	110.108.656,85	18,14	210.022.980,43	34,61	396.864.254,57
Contribuições Sociais	606.887.235,00	606.887.235,00	110.108.656,85	18,14	210.022.980,43	34,61	396.864.254,57
Pessoal Civil	537.445.066,00	537.445.066,00	93.434.554,90	17,38	181.142.768,38	33,70	356.302.297,62
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	482.699.985,00	482.699.985,00	80.318.265,29	16,64	158.732.900,09	32,88	323.967.084,91
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	35.068.733,00	35.068.733,00	8.608.424,70	24,55	14.986.530,93	42,73	20.082.202,07
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	19.676.348,00	19.676.348,00	4.507.864,91	22,91	7.423.337,36	37,73	12.253.010,64
Pessoal Militar	67.138.851,00	67.138.851,00	16.653.998,12	24,81	28.840.326,61	42,96	38.298.524,39
Contribuição Patronal de Militar Ativo	59.389.346,00	59.389.346,00	13.687.558,57	23,05	24.177.569,04	40,71	35.211.776,96
Contribuição Patronal de Militar Inativo	6.200.568,00	6.200.568,00	2.277.458,61	36,73	3.640.399,84	58,71	2.560.168,16
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	1.548.937,00	1.548.937,00	688.980,94	44,48	1.022.357,73	66,00	526.579,27
Outras Contribuições Previdenciárias	2.303.318,00	2.303.318,00	20.103,83	0,87	39.885,44	1,73	2.263.432,56
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Recostas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Recostas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Recosta de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Recosta Decorrente do Direito de Exploração de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Recosta da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Recostas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Recosta da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Recosta da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Recostas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Recosta da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Recosta da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Recosta da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Recostas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Recosta da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Recosta Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	-	-	-	-	-	-	-
Recostas Correntes Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - INICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.736.776.311,00	8.815.388.989,00	530.443.330,11	5.129.208.580,09	92,48	3.686.180.408,91	1.433.726.465,15	2.705.313.014,77	92,59	6.110.075.974,23	-
LEGISLATIVA	393.557.093,00	396.165.786,00	68.233.868,91	142.842.640,41	2,58	253.323.145,59	67.623.509,69	138.536.832,93	4,74	257.628.953,07	-
Ação Legislativa	296.137.206,00	296.137.206,00	51.631.536,94	109.656.842,48	1,98	186.480.363,52	52.993.359,95	109.192.086,08	3,74	186.945.119,92	-
Controle Externo	82.584.635,00	85.193.328,00	14.159.466,13	28.852.197,81	0,52	56.341.130,19	13.908.616,76	28.212.630,89	0,97	56.980.697,11	-
Administração Geral	14.803.311,00	14.803.311,00	2.442.865,84	4.333.600,12	0,08	10.469.710,88	721.532,98	1.132.115,96	0,04	13.671.195,04	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.941,00	31.941,00	-	-	-	31.941,00	-	-	-	31.941,00	-
JUDICIÁRIA	468.249.848,00	468.249.848,00	5.267.537,65	399.581.955,19	7,20	68.667.892,81	63.688.915,24	120.650.966,93	4,13	347.598.881,07	-
Ação Judiciária	468.249.848,00	468.249.848,00	5.267.537,65	399.581.955,19	7,20	68.667.892,81	63.688.915,24	120.650.966,93	4,13	347.598.881,07	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	219.564.280,00	221.780.006,00	11.002.959,16	156.551.239,73	2,82	65.228.766,27	29.603.295,41	58.120.378,36	1,99	163.659.627,64	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	426.006,00	2.461.732,00	-	-	-	2.461.732,00	-	-	-	2.461.732,00	-
Representação Judicial e Extrajudicial	8.772.191,00	8.952.191,00	14.552,64	33.140,74	0,00	8.919.050,26	28.423,54	33.140,74	0,00	8.919.050,26	-
Administração Geral	210.086.083,00	210.086.083,00	10.962.717,02	156.490.418,71	2,82	53.595.664,29	29.554.540,87	58.064.915,84	1,99	152.021.167,16	-
Formação de Recursos Humanos	280.000,00	280.000,00	25.689,50	27.680,28	0,00	252.319,72	20.331,00	22.321,78	0,00	257.678,22	-
ADMINISTRAÇÃO	1.037.337.277,00	1.080.602.812,00	131.065.406,48	730.054.468,44	13,16	350.548.343,56	245.564.794,00	408.176.345,22	13,97	672.426.466,78	-
Planejamento e Orçamento	11.351.158,00	11.351.158,00	2.306,00	3.746,00	0,00	11.347.412,00	3.206,00	3.746,00	0,00	11.347.412,00	-
Administração Geral	987.388.303,00	1.021.248.116,00	127.127.566,13	720.180.159,20	12,98	301.067.956,80	240.441.494,29	398.421.239,57	13,64	622.826.876,43	-
Administração Financeira	13.400.337,00	22.100.337,00	3.569.532,97	7.370.637,30	0,13	14.729.699,70	3.613.998,33	7.253.991,71	0,25	14.846.345,29	-
Controle Interno	1.835.710,00	1.835.710,00	4.000,00	4.000,00	0,00	1.831.710,00	4.000,00	4.000,00	0,00	1.831.710,00	-
Normatização e Fiscalização	3.436.964,00	3.246.964,00	21.099,68	29.891,14	0,00	3.217.072,86	21.099,68	29.891,14	0,00	3.217.072,86	-
Tecnologia da Informação	12.820.037,00	14.966.037,00	329.651,70	2.453.584,80	0,04	12.512.452,20	1.469.745,70	2.451.026,80	0,08	12.515.010,20	-
Formação de Recursos Humanos	2.842.091,00	2.809.391,00	11.250,00	12.450,00	0,00	2.796.941,00	11.250,00	12.450,00	0,00	2.796.941,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	1.431.327,00	1.704.053,00	-	-	-	1.704.053,00	-	-	-	1.704.053,00	-
Mineração	331.350,00	331.350,00	-	-	-	331.350,00	-	-	-	331.350,00	-
Lazer	2.500.000,00	1.009.696,00	-	-	-	1.009.696,00	-	-	-	1.009.696,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	464.619.875,00	481.708.446,00	18.863.181,37	361.162.551,29	6,51	120.545.894,71	122.762.646,91	268.349.753,74	9,18	213.358.692,26	-
Policciamento	62.906.413,00	62.705.813,00	8.002.190,53	16.609.239,67	0,30	46.096.573,33	7.192.090,36	11.771.899,90	0,40	50.933.913,10	-
Defesa Civil	14.434.776,00	25.303.347,00	3.251.444,08	3.890.074,31	0,07	21.413.272,69	2.727.156,25	2.727.528,10	0,09	22.575.818,90	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	381.385.247,00	387.843.347,00	7.288.970,64	339.825.056,37	6,13	48.018.290,63	112.545.343,05	253.488.260,48	8,68	134.355.086,52	-
Formação de Recursos Humanos	2.591.579,00	2.554.079,00	162.750,00	174.925,00	0,00	2.379.154,00	159.631,41	171.786,41	0,01	2.382.292,59	-
Desporto Comunitário	254.700,00	254.700,00	-	-	-	254.700,00	-	-	-	254.700,00	-
Tecnologia da Informação	3.047.160,00	3.047.160,00	157.826,12	663.255,94	0,01	2.383.904,06	138.425,84	190.278,85	0,01	2.856.881,15	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.935.344,00	45.379.944,00	4.173.002,14	11.799.507,48	0,21	33.580.436,52	4.775.381,83	6.680.081,57	0,23	38.699.862,43	-
Assistência ao Portador de Deficiência	420.100,00	120.100,00	7.200,00	7.200,00	0,00	112.900,00	2.400,00	2.400,00	0,00	117.700,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.081.243,00	8.381.243,00	589.811,70	1.661.642,70	0,03	6.719.600,30	1.402.896,04	1.632.846,04	0,06	6.748.396,96	-
Assistência Comunitária	35.434.001,00	36.878.601,00	3.575.990,44	10.130.664,78	0,18	26.747.936,22	3.370.085,79	5.044.835,53	0,17	31.833.765,47	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.594.699.523,00	1.594.699.523,00	-	1.349.107.727,97	24,32	245.591.795,03	277.287.332,97	642.332.677,02	21,98	952.366.845,98	-
Previdência do Regime Estatutário	1.594.699.523,00	1.594.699.523,00	-	1.349.107.727,97	24,32	245.591.795,03	277.287.332,97	642.332.677,02	21,98	952.366.845,98	-

# Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

SAÚDE	1.154.649.094,00	1.185.345.280,00	163.931.061,39	584.573.665,41	10,54	600.771.614,59	232.286.938,65	401.439.287,75	13,74	783.905.992,25	-
Atenção Básica	314.685.587,00	311.863.331,00	52.783.473,57	100.848.254,22	1,82	211.015.076,78	48.976.842,54	94.102.523,07	3,22	217.760.807,93	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.650.965,00	396.235.320,00	94.786.983,45	139.074.619,94	2,51	257.160.700,06	81.322.240,70	121.280.987,26	4,15	274.954.332,74	-
Suporte Profilático e Terapêutico	17.259.627,00	17.259.627,00	2.134.664,28	7.232.569,00	0,13	10.027.058,00	2.011.299,24	2.011.299,24	0,07	15.248.327,76	-
Vigilância Sanitária	796.000,00	2.796.000,00	477.285,00	528.885,00	0,01	2.267.115,00	61.685,00	78.885,00	0,00	2.717.115,00	-
Vigilância Epidemiológica	7.536.798,00	12.283.843,00	534.000,00	534.000,00	0,01	11.749.843,00	-	-	-	12.283.843,00	-
Administração Geral	432.389.530,00	442.090.572,00	13.078.204,59	336.120.207,25	6,06	105.970.364,75	99.838.333,67	183.805.076,18	6,29	258.285.495,82	-
Assistência Comunitária	3.420,00	3.420,00	-	-	-	3.420,00	-	-	-	3.420,00	-
Desenvolvimento Científico	475.213,00	1.245.213,00	-	-	-	1.245.213,00	-	-	-	1.245.213,00	-
Formação de Recursos Humanos	513.713,00	1.229.713,00	136.450,50	235.130,00	0,00	994.583,00	76.537,50	160.517,00	0,01	1.069.196,00	-
Tecnologia da Informação	160.000,00	160.000,00	-	-	-	160.000,00	-	-	-	160.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	178.241,00	178.241,00	-	-	-	178.241,00	-	-	-	178.241,00	-
TRABALHO	17.508.964,00	18.763.967,00	488.387,59	777.169,25	0,01	17.986.797,75	488.387,59	550.502,59	0,02	18.213.464,41	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	14.751.663,00	16.390.666,00	487.412,59	776.194,25	0,01	15.614.471,75	487.412,59	549.527,59	0,02	15.841.138,41	-
Fomento ao Trabalho	2.564.060,00	2.180.060,00	975,00	975,00	0,00	2.179.085,00	975,00	975,00	0,00	2.179.085,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	193.241,00	193.241,00	-	-	-	193.241,00	-	-	-	193.241,00	-
EDUCAÇÃO	1.527.895.261,00	1.510.525.798,00	16.511.636,33	741.074.911,61	13,36	769.450.886,39	191.343.373,28	322.824.986,37	11,05	1.187.700.811,63	-
Ensino Fundamental	17.750.000,00	140.760.050,00	113.932.512,93	113.978.296,48	2,05	26.781.753,52	6.334.674,44	6.380.457,99	0,22	134.379.592,01	-
Ensino Médio	77.413.775,00	416.928.775,00	331.582.201,75	337.911.530,56	6,09	79.017.244,44	150.134.393,36	156.463.722,17	5,36	260.465.052,83	-
Ensino Profissional	96.864.358,00	96.214.358,00	10.233.053,42	14.854.255,83	0,27	81.360.102,17	11.902.515,99	14.564.644,13	0,50	81.649.713,87	-
Ensino Superior	57.138.235,00	68.814.647,00	5.754.217,39	8.603.745,90	0,16	60.210.901,10	4.146.821,23	6.545.627,50	0,22	62.269.019,50	-
Educação de Jovens e Adultos	11.288.000,00	11.288.000,00	382.028,66	400.928,66	0,01	10.887.071,34	400.928,66	400.928,66	0,01	10.887.071,34	-
Educação Especial	3.061.143,00	3.061.143,00	8.500,00	8.680,00	0,00	3.052.463,00	8.500,00	8.680,00	0,00	3.052.463,00	-
Educação Básica	245.155.792,00	269.177.729,00	49.207.112,88	65.584.094,51	1,18	203.593.634,49	32.184.481,29	47.114.103,57	1,61	222.063.625,43	-
Administração Geral	1.018.898.637,00	504.016.830,00	527.615.988,36	199.728.654,67	3,60	304.288.175,33	13.773.666,69	91.342.097,35	3,13	412.674.732,65	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	147.080,00	86.025,00	4.725,00	4.725,00	0,00	81.300,00	4.725,00	4.725,00	0,00	81.300,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	178.241,00	178.241,00	-	-	-	178.241,00	-	-	-	178.241,00	-
CULTURA	24.543.831,00	31.678.656,00	5.395.859,09	7.290.606,41	0,13	24.388.049,59	5.509.475,00	7.275.606,41	0,25	24.403.049,59	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	270.854,00	270.854,00	-	-	-	270.854,00	-	-	-	270.854,00	-
Difusão Cultural	24.271.477,00	31.406.302,00	5.395.859,09	7.290.606,41	0,13	24.115.695,59	5.509.475,00	7.275.606,41	0,25	24.130.695,59	-
Lazer	1.500,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	31.853.248,00	34.648.252,00	5.154.474,30	15.552.813,03	0,28	19.095.438,97	8.363.404,14	12.705.980,89	0,43	21.942.271,11	-
Custódia e Reintegração Social	30.789.065,00	33.704.065,00	5.153.394,30	15.551.733,03	0,28	18.152.331,97	8.362.324,14	12.704.900,89	0,43	20.999.164,11	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	41.787,00	41.787,00	1.080,00	1.080,00	0,00	40.707,00	1.080,00	1.080,00	0,00	40.707,00	-
Administração Geral	32.860,00	32.860,00	-	-	-	32.860,00	-	-	-	32.860,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	464.482,00	464.482,00	-	-	-	464.482,00	-	-	-	464.482,00	-
Assistência Comunitária	456.220,00	336.224,00	-	-	-	336.224,00	-	-	-	336.224,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.834,00	68.834,00	-	-	-	68.834,00	-	-	-	68.834,00	-
URBANISMO	145.517.615,00	163.829.323,00	15.393.598,55	22.006.244,20	0,40	141.823.078,80	14.752.417,49	20.384.655,01	0,70	143.444.667,99	-
Infra-Estrutura Urbana	142.644.626,00	161.252.134,00	15.393.598,55	22.006.244,20	0,40	139.245.889,80	14.752.417,49	20.384.655,01	0,70	140.867.478,99	-
Transportes Coletivos Urbanos	292.000,00	292.000,00	-	-	-	292.000,00	-	-	-	292.000,00	-
Lazer	2.555.000,00	2.285.000,00	-	-	-	2.285.000,00	-	-	-	2.285.000,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	25.989,00	189,00	-	-	-	189,00	-	-	-	189,00	-
HABITAÇÃO	37.125.913,00	48.025.913,00	1.701.101,41	3.498.887,98	0,06	44.527.025,02	1.701.101,41	3.498.887,98	0,12	44.527.025,02	-
Habitação Rural	50.000,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	-
Habitação Urbana	37.075.913,00	48.025.813,00	1.701.101,41	3.498.887,98	0,06	44.526.925,02	1.701.101,41	3.498.887,98	0,12	44.526.925,02	-
SANEAMENTO	83.361.728,00	78.751.613,00	96.501,54	1.069.501,68	0,02	77.682.111,32	455.598,72	530.855,90	0,02	78.220.757,10	-
Saneamento Básico Rural	8.830.011,00	8.608.611,00	-	-	-	8.608.611,00	-	-	-	8.608.611,00	-
Saneamento Básico Urbano	73.971.717,00	69.583.002,00	96.501,54	1.069.501,68	0,02	68.513.500,32	455.598,72	530.855,90	0,02	69.052.146,10	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	560.000,00	560.000,00	-	-	-	560.000,00	-	-	-	560.000,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	128.757.753,00	113.291.365,00	3.916.128,87	4.395.928,52	0,08	108.895.436,48	3.952.108,37	4.361.908,02	0,15	108.929.456,98	-
Preservação e Conservação Ambiental	6.900.292,00	6.822.328,00	-	-	-	6.822.328,00	-	-	-	6.822.328,00	-

Controle Ambiental	31.722.427,00	30.557.427,00	316.226,82	510.481,82	0,01	30.046.945,18	385.464,54	509.719,54	0,02	30.047.707,46	-
Recuperação de Áreas Degradadas	9.001.570,00	9.107.586,00	149.010,00	149.010,00	0,00	8.958.576,00	149.010,00	149.010,00	0,01	8.958.576,00	-
Recursos Hídricos	72.849.022,00	58.519.582,00	3.449.092,05	3.734.636,70	0,07	54.784.945,30	3.415.833,83	3.701.378,48	0,13	54.818.203,52	-
Administração Geral	8.284.442,00	8.284.442,00	1.800,00	1.800,00	-	8.282.642,00	1.800,00	1.800,00	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.008.405,00	12.590.499,00	1.676.171,53	3.243.838,27	0,06	9.346.660,73	1.589.053,44	2.137.178,68	0,07	10.453.320,32	-
Desenvolvimento Científico	3.564.022,00	4.195.676,00	792.921,00	1.567.341,00	0,03	2.628.335,00	584.301,00	980.721,00	0,03	3.214.955,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	835.001,00	835.001,00	88.600,00	88.600,00	0,00	746.401,00	51.600,00	51.600,00	0,00	783.401,00	-
Mineração	453.348,00	453.348,00	-	-	-	453.348,00	-	-	-	453.348,00	-
Tecnologia da Informação	7.156.034,00	7.106.474,00	794.650,53	1.587.897,27	0,03	5.518.576,73	953.152,44	1.104.857,68	0,04	6.001.616,32	-
AGRICULTURA	138.101.394,00	146.966.076,00	19.736.174,72	26.074.527,91	0,47	120.891.548,09	13.089.882,06	17.810.240,61	0,61	129.155.835,39	-
Promoção da Produção Vegetal	23.550.000,00	26.176.000,00	7.924.706,84	11.509.526,30	0,21	14.666.473,70	3.631.458,42	6.344.885,66	0,22	19.831.114,34	-
Promoção da Produção Animal	14.675.000,00	15.311.000,00	13.405,02	244.159,82	0,00	15.066.840,18	19.655,02	244.159,82	0,01	15.066.840,18	-
Defesa Sanitária Vegetal	80.000,00	209.860,00	8.100,00	8.100,00	0,00	201.760,00	8.100,00	8.100,00	0,00	201.760,00	-
Defesa Sanitária Animal	1.370.000,00	1.624.892,00	59.867,50	59.867,50	0,00	1.565.024,50	59.447,50	59.447,50	0,00	1.565.444,50	-
Extensão Rural	14.174.253,00	13.497.353,00	53.524,36	71.835,66	0,00	13.425.517,34	40.829,07	59.055,32	0,00	13.438.297,68	-
Irrigação	26.256.771,00	26.222.771,00	4.200.000,00	5.911.914,60	0,11	20.310.856,40	2.044.773,86	3.645.115,93	0,12	22.577.655,07	-
Assistência Comunitária	31.842.370,00	33.762.700,00	5.023.842,63	5.465.542,66	0,10	28.297.157,34	4.939.443,81	4.953.336,81	0,17	28.809.363,19	-
Alimentação e Nutrição	5.965.000,00	5.810.000,00	89.120,00	89.120,00	0,00	5.720.880,00	9.120,00	9.120,00	0,00	5.800.880,00	-
Fomento ao Trabalho	2.215.000,00	2.115.000,00	54.600,00	54.600,00	-	2.060.400,00	54.600,00	54.600,00	-	-	-
Habitação Rural	265.000,00	245.000,00	-	-	-	245.000,00	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	434.000,00	379.000,00	-	-	-	379.000,00	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	15.366.000,00	19.863.000,00	2.278.538,37	2.521.411,37	-	17.341.588,63	2.351.984,38	2.393.969,57	-	-	-
Reforma Agrária	1.593.000,00	1.528.000,00	30.470,00	138.450,00	0,00	1.389.550,00	69.530,00	38.450,00	0,00	1.489.550,00	-
Energia Elétrica	315.000,00	221.500,00	-	-	-	221.500,00	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	33.511.279,00	33.511.279,00	-	-	-	33.511.279,00	-	-	-	33.511.279,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	33.511.279,00	33.511.279,00	-	-	-	33.511.279,00	-	-	-	33.511.279,00	-
INDÚSTRIA	5.222.455,00	4.643.834,00	708.100,12	1.476.900,12	0,03	3.166.933,88	641.612,62	1.410.412,62	0,05	3.233.421,38	-
Promoção Industrial	3.519.477,00	2.195.156,00	102.521,27	602.521,27	0,01	1.592.634,73	36.033,77	536.033,77	0,02	1.659.122,23	-
Mineração	904.779,00	902.979,00	-	-	-	902.979,00	-	-	-	902.979,00	-
Comercialização	798.199,00	1.545.699,00	605.578,85	874.378,85	0,02	671.320,15	605.578,85	874.378,85	0,03	671.320,15	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.416.582,00	27.998.942,00	1.346.932,13	2.593.292,96	0,05	25.405.649,04	866.842,51	2.113.203,34	0,07	25.885.738,66	-
Promoção Comercial	1.987.362,00	1.937.362,00	-	-	-	1.937.362,00	-	-	-	1.937.362,00	-
Comercialização	4.591.369,00	4.142.729,00	-	-	-	4.142.729,00	-	-	-	4.142.729,00	-
Comércio Exterior	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	2.000.000,00	-	-	-	2.000.000,00	-
Turismo	18.837.851,00	19.918.851,00	1.346.932,13	2.593.292,96	0,05	17.325.558,04	866.842,51	2.113.203,34	0,07	17.805.647,66	-
COMUNICAÇÕES	16.234.180,00	15.532.180,00	5.536.326,05	11.556.620,64	0,21	3.975.559,36	5.310.409,16	11.019.516,75	0,38	4.512.663,25	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	16.234.180,00	15.532.180,00	5.536.326,05	11.556.620,64	0,21	3.975.559,36	5.310.409,16	11.019.516,75	0,38	4.512.663,25	-
ENERGIA	2.690.686,00	2.690.536,00	-	-	-	2.690.536,00	-	-	-	2.690.536,00	-
Conservação de Energia	1.421.606,00	1.421.606,00	-	-	-	1.421.606,00	-	-	-	1.421.606,00	-
Energia Elétrica	1.019.080,00	1.018.930,00	-	-	-	1.018.930,00	-	-	-	1.018.930,00	-
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-
TRANSPORTE	555.568.877,00	543.669.250,00	49.528.938,93	73.883.594,29	1,33	469.785.655,71	48.357.437,96	69.569.252,22	2,38	474.099.997,78	-
Transporte Aéreo	14.241.000,00	12.761.000,00	987.220,96	1.326.813,30	0,02	11.434.186,70	447.665,84	787.258,18	0,03	11.973.741,82	-
Transporte Rodoviário	478.645.405,00	476.391.778,00	48.342.397,39	72.357.460,41	1,30	404.034.317,59	47.710.451,54	68.582.673,46	2,35	407.809.104,54	-
Transporte Ferroviário	61.292.472,00	52.966.472,00	199.320,58	199.320,58	0,00	52.767.151,42	199.320,58	199.320,58	0,01	52.767.151,42	-
Transporte Hidroviário	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-
Tecnologia da Informação	1.325.000,00	1.485.000,00	-	-	-	1.485.000,00	-	-	-	1.485.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
DESPORTO E LAZER	17.255.359,00	27.346.612,00	913.530,88	1.235.277,86	0,02	26.111.334,14	897.675,21	1.219.422,19	0,04	26.127.189,81	-
Desporto de Rendimento	15.471.427,00	26.081.577,00	913.530,88	1.235.277,86	0,02	24.846.299,14	897.675,21	1.219.422,19	0,04	24.862.154,81	-
Desporto Comunitário	718.895,00	673.895,00	-	-	-	673.895,00	-	-	-	673.895,00	-
Lazer	1.065.037,00	591.140,00	-	-	-	591.140,00	-	-	-	-	-

# Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

ENCARGOS ESPECIAIS	502.685.137,00	490.486.939,00	32.825.723,63	477.804.709,44	8,61	12.682.229,56	92.814.871,49	183.614.081,67	6,28	306.872.857,33	-
Serviço da Dívida Interna	386.093.199,00	363.535.536,00	10.140.408,82	353.679.218,23	6,38	9.856.317,77	61.051.287,55	129.602.390,98	4,44	233.933.145,02	-
Serviço da Dívida Externa	37.300.000,00	37.300.000,00	8.363.250,05	36.181.488,45	0,65	1.118.511,55	5.840.696,06	17.641.339,89	0,60	19.658.660,11	-
Outros Encargos Especiais	79.291.938,00	89.651.403,00	14.322.064,76	87.944.002,76	1,59	1.707.400,24	25.922.887,88	36.370.350,80	1,24	53.281.052,20	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.905.310,00	36.506.310,00	-	-	-	36.506.310,00	-	-	-	36.506.310,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>497.641.872,00</b>	<b>502.283.313,00</b>	<b>8.342.362,91</b>	<b>417.194.221,63</b>	<b>7,52</b>	<b>85.089.091,37</b>	<b>112.330.298,63</b>	<b>216.474.232,30</b>	<b>7,41</b>	<b>285.809.080,70</b>	-
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>23.626.605,00</b>	<b>23.626.605,00</b>	<b>6.009.969,54</b>	<b>11.898.093,80</b>	<b>0,21</b>	<b>11.728.511,20</b>	<b>5.850.969,54</b>	<b>11.739.093,80</b>	<b>0,40</b>	<b>11.887.511,20</b>	-
Ação Legislativa	13.230.223,00	13.230.223,00	3.670.864,11	8.047.381,62	0,15	5.182.841,38	3.670.864,11	8.047.381,62	0,28	5.182.841,38	-
Controle Externo	10.396.382,00	10.396.382,00	2.069.059,45	3.580.666,20	0,06	6.815.715,80	1.910.059,45	3.421.666,20	0,12	6.974.715,80	-
Administração Geral	-	-	270.045,98	270.045,98	0,00	270.045,98	270.045,98	270.045,98	0,01	270.045,98	-
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>67.505.000,00</b>	<b>67.505.000,00</b>	<b>-</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>1,18</b>	<b>2.005.000,00</b>	<b>12.412.748,67</b>	<b>24.734.048,17</b>	<b>0,85</b>	<b>42.770.951,83</b>	-
Ação Judiciária	67.505.000,00	67.505.000,00	-	65.500.000,00	1,18	2.005.000,00	12.412.748,67	24.734.048,17	0,85	42.770.951,83	-
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>41.791.043,00</b>	<b>41.791.043,00</b>	<b>1.552.440,05</b>	<b>34.410.775,78</b>	<b>0,62</b>	<b>7.380.267,22</b>	<b>6.035.125,36</b>	<b>11.893.383,72</b>	<b>0,41</b>	<b>29.897.659,28</b>	-
Administração Geral	41.791.043,00	41.791.043,00	1.552.440,05	34.410.775,78	0,62	7.380.267,22	6.035.125,36	11.893.383,72	0,41	29.897.659,28	-
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>135.981.098,00</b>	<b>134.707.539,00</b>	<b>8.235.450,47</b>	<b>111.835.944,47</b>	<b>2,02</b>	<b>22.871.594,53</b>	<b>30.640.149,40</b>	<b>56.188.718,69</b>	<b>1,92</b>	<b>78.518.820,31</b>	-
Administração Geral	135.981.098,00	134.707.539,00	8.235.450,47	111.835.944,47	2,02	22.871.594,53	30.640.149,40	56.188.718,69	1,92	78.518.820,31	-
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>54.500.000,00</b>	<b>60.975.000,00</b>	<b>12.946,96</b>	<b>54.736.374,71</b>	<b>0,99</b>	<b>6.238.625,29</b>	<b>24.142.274,06</b>	<b>46.017.776,60</b>	<b>1,57</b>	<b>14.957.223,40</b>	-
Administração Geral	54.500.000,00	60.975.000,00	12.946,96	54.736.374,71	0,99	6.238.625,29	24.142.274,06	46.017.776,60	1,57	14.957.223,40	-
<b>SAÚDE</b>	<b>43.240.000,00</b>	<b>43.240.000,00</b>	<b>745.849,73</b>	<b>42.469.685,74</b>	<b>0,77</b>	<b>770.314,26</b>	<b>13.089.584,37</b>	<b>24.953.080,61</b>	<b>0,85</b>	<b>18.286.919,39</b>	-
Administração Geral	43.240.000,00	43.240.000,00	745.849,73	42.469.685,74	0,77	770.314,26	13.089.584,37	24.953.080,61	0,85	18.286.919,39	-
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>130.993.126,00</b>	<b>130.433.126,00</b>	<b>24.899.019,66</b>	<b>96.343.347,13</b>	<b>1,74</b>	<b>34.089.778,87</b>	<b>20.159.447,23</b>	<b>40.948.130,71</b>	<b>1,40</b>	<b>89.484.995,29</b>	-
Ensino Fundamental	-	9.136.000,00	9.113.000,00	9.113.000,00	0,16	23.000,00	377.068,08	377.068,08	0,01	8.758.931,92	-
Ensino Médio	-	65.000.000,00	62.784.225,34	62.784.225,34	1,13	2.215.774,66	34.311.185,66	34.311.185,66	1,17	30.688.814,34	-
Administração Geral	130.993.126,00	56.297.126,00	96.796.245,00	24.446.121,79	0,44	31.851.004,21	14.528.806,51	6.259.876,97	0,21	50.037.249,03	-
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.000,00</b>	-
Outros Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>9.234.418.183,00</b>	<b>9.317.672.302,00</b>	<b>522.100.967,20</b>	<b>5.546.402.801,72</b>	<b>100,00</b>	<b>3.771.269.500,28</b>	<b>1.546.056.763,78</b>	<b>2.921.787.247,07</b>	<b>100,00</b>	<b>6.395.885.054,93</b>	-

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável: UNICON/GECON. Emissão: 19/05/2016, às 11:59 min.

! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/02-PI

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

79



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - INICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO 2015 A ABRIL 2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	PREVISÃO
	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2016	2016	2016	2016	(últimos 12 meses)	2016
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>753.401.150,42</b>	<b>783.535.817,40</b>	<b>642.657.492,71</b>	<b>692.309.578,87</b>	<b>690.740.231,94</b>	<b>785.933.183,96</b>	<b>716.326.483,37</b>	<b>854.724.179,25</b>	<b>814.060.717,19</b>	<b>881.247.235,36</b>	<b>690.485.539,02</b>	<b>802.381.556,04</b>	<b>9.107.803.166,13</b>	<b>9.363.746.967,00</b>
Receita Tributária	290.676.210,55	351.203.235,17	321.005.868,48	315.248.296,73	380.770.202,74	332.780.160,36	311.151.896,66	352.184.464,24	356.466.472,49	346.988.787,30	334.043.918,56	349.801.778,34	4.042.321.291,62	3.997.351.200,00
ICMS	237.149.074,34	289.744.128,68	264.958.148,92	260.035.623,45	311.874.530,99	269.526.479,82	260.321.486,14	259.580.583,79	309.171.351,67	282.294.881,45	259.958.984,26	271.014.862,93	3.275.630.136,44	3.309.377.384,00
IPVA	20.558.555,27	24.252.153,68	22.373.095,03	20.777.268,36	19.613.612,71	17.198.729,73	8.211.532,93	8.329.822,24	18.207.004,94	23.676.348,54	25.242.314,20	22.895.276,20	231.335.713,83	248.221.736,00
ITCD	2.350.269,52	1.980.649,57	1.047.923,92	1.812.402,26	1.061.681,94	1.507.413,45	1.311.732,39	2.260.540,66	1.032.005,21	857.109,30	1.617.728,71	1.046.012,89	17.885.469,82	16.121.369,00
IRRF	15.217.655,24	23.056.169,06	17.527.277,06	18.803.550,15	27.398.808,10	31.698.120,17	29.668.365,11	70.224.196,58	13.306.912,83	25.227.135,36	31.683.188,15	25.530.886,47	329.342.264,28	246.682.550,00
Outras Receitas Tributárias	15.400.656,18	12.170.134,18	15.099.423,55	13.819.452,51	20.821.569,00	12.849.417,19	11.638.780,09	11.789.320,97	14.749.197,84	14.933.312,65	15.541.703,24	29.314.739,85	188.127.707,25	176.948.161,00
Receita de Contribuições	34.624.800,65	38.408.626,49	23.758.775,03	33.750.368,21	25.249.040,88	41.050.548,32	47.751.275,71	64.950.424,40	36.217.307,30	51.033.074,49	35.423.237,48	61.480.220,81	493.697.699,77	484.831.328,00
Receita Patrimonial	11.361.842,94	10.123.385,60	10.408.963,88	7.846.961,31	10.579.000,69	7.933.047,41	7.164.523,74	9.287.648,75	8.938.634,28	11.127.901,38	11.389.153,91	9.825.763,87	115.986.827,76	95.256.568,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	13.212,66	0,00	13.212,66	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	-	-
Receita de Serviços	3.108.564,66	1.536.416,85	929.530,02	703.278,53	1.611.985,29	1.232.563,40	2.002.330,58	5.062.746,83	455.035,72	795.522,05	1.209.540,94	817.176,79	19.464.691,66	19.489.987,00
Transferências Correntes	410.227.067,25	375.107.555,14	281.828.769,04	330.281.637,57	277.246.911,38	322.832.877,53	345.354.037,14	410.322.905,33	407.364.440,57	466.789.359,26	307.971.946,74	371.349.343,30	4.306.676.850,25	4.701.058.824,00
Cota-Parte do FPE	331.358.232,15	288.315.254,67	213.488.406,81	249.689.619,61	208.167.788,72	236.929.442,73	267.511.939,51	307.608.033,28	293.103.222,51	366.900.496,09	222.875.770,81	264.951.426,07	3.250.899.632,96	3.382.996.106,00
Transferências da LC 87/96	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	4.411.631,28	4.705.269,00
Transferências da LC 61/1989	92.908,89	88.495,81	81.522,55	86.743,80	86.497,38	100.329,92	91.409,46	90.261,26	105.569,72	81.531,86	79.600,77	81.677,11	1.066.548,53	1.176.177,00
Transferências do FUNDEB	45.308.359,34	43.123.096,49	36.334.095,38	38.642.578,10	38.505.811,87	35.405.162,61	40.681.454,63	44.345.838,16	46.279.100,47	52.892.467,04	36.654.931,34	42.510.829,67	500.683.725,10	651.548.045,00
Complementação do FUNDEB	-	13.960.097,54	-	13.960.097,54	-	13.960.097,54	8.963.989,04	8.963.989,04	30.080.801,85	9.445.739,57	9.445.739,57	9.445.739,57	118.226.291,26	135.509.137,00
Outras Transferências Correntes	33.099.930,93	29.252.974,69	31.557.108,36	27.534.962,58	30.119.177,47	36.070.208,79	27.737.608,56	48.947.147,65	37.428.110,08	37.101.488,76	38.548.268,31	53.992.034,94	431.389.021,12	525.124.090,00
Outras Receitas Correntes	3.402.664,37	7.156.598,15	4.725.586,26	4.479.036,52	-4.716.909,04	80.103.986,94	2.902.419,54	12.915.989,70	4.618.826,83	4.512.590,88	434.529,33	9.107.272,93	129.642.592,41	65.759.060,00
<b>Deduções (II)</b>	<b>190.408.292,00</b>	<b>209.344.974,44</b>	<b>182.838.486,87</b>	<b>186.652.459,75</b>	<b>197.555.938,77</b>	<b>192.043.500,03</b>	<b>187.777.891,71</b>	<b>223.932.692,50</b>	<b>217.950.452,11</b>	<b>225.141.644,73</b>	<b>186.443.379,65</b>	<b>217.816.127,42</b>	<b>2.417.905.839,98</b>	<b>2.442.873.382,00</b>
Transferências Constitucionais e Legais	69.577.151,14	84.575.816,97	78.026.346,09	75.053.348,18	87.277.385,50	77.556.914,03	68.720.725,00	68.566.653,48	88.002.583,42	82.237.421,92	76.788.350,18	80.596.276,43	936.978.972,34	952.885.344,00
Contrib. Plano Prev Assist Social Servidor	16.380.904,55	20.742.131,80	19.907.949,32	20.349.255,25	19.915.165,71	24.842.436,26	25.445.257,03	53.312.443,50	23.077.948,29	24.670.821,72	22.919.242,86	41.684.962,46	313.248.518,75	285.710.756,00
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	-	-	-	-	-	-	184.829,97	535.364,38	-	0,00	200.465,19	0,00	920.659,54	1.018.451,00
Compens. Finance. entre Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	-	2.671.524,00
Dedução de Receita para a formação do FUNDEB	104.450.236,31	104.027.025,67	84.904.191,46	91.249.856,32	90.363.387,56	89.644.149,74	93.427.079,71	101.518.231,14	106.869.920,40	118.233.401,09	86.535.321,42	95.534.888,53	1.166.757.689,35	1.200.587.307,00
<b>III - Receita Corrente Líquida (III)=(I-II)</b>	<b>562.992.858,42</b>	<b>574.190.842,96</b>	<b>459.819.005,84</b>	<b>505.657.119,12</b>	<b>493.184.293,17</b>	<b>593.889.683,93</b>	<b>528.548.591,66</b>	<b>630.791.486,75</b>	<b>596.110.265,08</b>	<b>656.105.590,63</b>	<b>504.042.159,97</b>	<b>584.565.428,62</b>	<b>6.689.897.326,15</b>	<b>6.920.873.585,00</b>

FONTE: SIAFEM/UNICON/GECON. Emissão: 10/05/2016, 15:30h.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fontes  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

Ricardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/O-2PI

# Diário Oficial

80



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - INICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	498.607.986,00	498.607.986,00	110.166.307,01	83.803.040,32
RECEITAS CORRENTES	287.225.282,00	287.225.282,00	110.166.307,01	83.803.040,32
Receita de Contribuições dos Segurados	282.089.279,00	282.089.279,00	103.506.287,14	81.813.098,51
Pessoal Civil	247.952.513,00	247.952.513,00	90.519.435,59	72.898.467,88
Ativo	223.587.154,00	223.587.154,00	80.807.225,04	72.898.467,88
Inativo	15.424.363,00	15.424.363,00	6.503.756,35	-
Pensionista	8.940.996,00	8.940.996,00	3.208.454,20	-
Pessoal Militar	34.136.766,00	34.136.766,00	12.986.851,55	8.914.630,63
Ativo	29.481.612,00	29.481.612,00	12.036.840,00	8.914.630,63
Inativo	3.636.703,00	3.636.703,00	749.546,36	-
Pensionista	1.018.451,00	1.018.451,00	200.465,19	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	6.794,24	-
Receita Patrimonial	2.464.479,00	2.464.479,00	813.103,64	403.688,58
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.464.479,00	2.464.479,00	813.103,64	403.688,58
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.671.524,00	2.671.524,00	5.840.121,99	1.586.253,23
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.671.524,00	2.671.524,00	-	1.558.388,71
Demais Receitas Correntes	-	-	5.840.121,99	27.864,52
RECEITAS DE CAPITAL	211.382.704,00	211.382.704,00	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	211.382.704,00	211.382.704,00	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	597.127.163,00	597.127.163,00	194.853.122,13	164.219.581,71
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)</b>	<b>1.095.735.149,00</b>	<b>1.095.735.149,00</b>	<b>305.019.429,14</b>	<b>248.022.622,03</b>

# Diário Oficial

Teresina (PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

81

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

RS 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2016	2015	2016	2015	2016	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.593.270.670,00	1.593.270.670,00	1.355.574.807,22	551.369.988,32	644.239.282,06	550.531.962,66	-	-
ADMINISTRAÇÃO	12.971.147,00	12.971.147,00	6.467.079,25	1.565.836,73	1.906.605,04	733.197,55	-	-
Despesas Correntes	11.291.298,00	11.291.298,00	6.467.079,25	1.565.836,73	1.906.605,04	733.197,55	-	-
Despesas de Capital	1.679.849,00	1.679.849,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	1.580.299.523,00	1.580.299.523,00	1.349.107.727,97	549.804.151,59	642.332.677,02	549.798.765,11	-	-
Pessoal Civil	1.520.799.523,00	1.520.799.523,00	1.244.857.793,21	467.989.769,85	538.082.742,26	467.984.383,37	-	-
Aposentadorias	1.187.853.769,00	1.187.853.769,00	947.879.954,47	352.512.462,68	408.418.094,45	352.507.076,20	-	-
Pensões	332.945.754,00	332.945.754,00	296.977.838,74	115.477.307,17	129.664.647,81	115.477.307,17	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	59.500.000,00	59.500.000,00	104.249.934,76	81.814.381,74	104.249.934,76	81.814.381,74	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	59.500.000,00	59.500.000,00	104.249.934,76	81.814.381,74	104.249.934,76	81.814.381,74	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)</b>	<b>1.593.270.670,00</b>	<b>1.593.270.670,00</b>	<b>1.355.574.807,22</b>	<b>551.369.988,32</b>	<b>644.239.282,06</b>	<b>550.531.962,66</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>	<b>-497.535.521,00</b>	<b>-497.535.521,00</b>	<b>-1.050.555.378,08</b>	<b>-303.347.366,29</b>	<b>-339.219.852,92</b>	<b>-302.509.340,63</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	139.209.582,99
Plano Financeiro	139.209.582,99
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	139.209.582,99
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Abril de 2016	31 de dezembro 2015
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.051.998,35	61.681.533,47
INVESTIMENTO	33.357.228,39	12.943.193,05
OUTROS BENS E DIREITOS	3.253.325,86	3.253.325,86

# Diário Oficial

82



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

RS 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	597.127.163,00	597.127.163,00	194.853.122,13	164.219.581,71
Receita de Contribuições	597.127.163,00	597.127.163,00	194.853.122,13	164.219.581,71
Patronal	594.823.845,00	594.823.845,00	194.813.236,69	164.154.299,56
Pessoal Civil	528.754.272,00	528.754.272,00	166.077.156,13	143.540.891,50
Ativo	474.009.191,00	474.009.191,00	143.667.287,84	124.968.574,88
Inativo	35.068.733,00	35.068.733,00	14.986.530,93	12.281.101,12
Pensionista	19.676.348,00	19.676.348,00	7.423.337,36	6.291.215,50
Pessoal Militar	66.069.573,00	66.069.573,00	28.736.080,56	20.613.408,06
Ativo	58.320.068,00	58.320.068,00	24.073.322,99	17.829.381,98
Inativo	6.200.568,00	6.200.568,00	3.640.399,84	2.252.428,42
Pensionista	1.548.937,00	1.548.937,00	1.022.357,73	531.597,66
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.303.318,00	2.303.318,00	39.885,44	65.282,15
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	597.127.163,00	597.127.163,00	194.853.122,13	164.219.581,71
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
			ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS								
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								

Sem movimento

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável: UNICON/GECON. Emissão: 20/05/2016, às 10:17 min.

NOTA EXPLICATIVA:

I-Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí  
CPF: 992.368.423-72

Ricijardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC : 008.287/02-PI



# Diário Oficial

84



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	1.084.000,00	1.084.000,00	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	1.084.000,00	1.084.000,00						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)</b>	<b>14.400.000,00</b>	<b>14.400.000,00</b>	-	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>	<b>2.464.480,00</b>	<b>2.464.480,00</b>	<b>28.665.454,03</b>	<b>12.463.445,42</b>	<b>28.665.454,03</b>	<b>12.463.445,42</b>	-	-

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		-
Plano Financeiro		-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-
Recursos para Formação de Reserva		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Plano Previdenciário		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		-
Outros Aportes para o RPPS		-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

<u>BENS E DIREITOS DO RPPS</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	abril de 2016		31 de dezembro de 2015	
CAIXA		-		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	368.116,96		282.251,76	
INVESTIMENTO	110.264.401,41		81.684.812,58	
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00		0,00	
<u>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	9.760.072,00	9.760.072,00	15.169.858,30	7.929.080,44
Receita de Contribuições	9.760.072,00	9.760.072,00	15.169.858,30	7.929.080,44
Patronal	9.760.072,00	9.760.072,00	15.169.858,30	7.929.080,44
Pessoal Civil	8.690.794,00	8.690.794,00	15.065.612,25	7.395.604,01
Ativo	8.690.794,00	8.690.794,00	15.065.612,25	7.395.604,01
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	1.069.278,00	1.069.278,00	104.246,05	533.476,43
Ativo	1.069.278,00	1.069.278,00	104.246,05	533.476,43
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	<b>9.760.072,00</b>	<b>9.760.072,00</b>	<b>15.169.858,30</b>	<b>7.929.080,44</b>

<u>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)			<b>Sem movimento</b>					
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>								

Fonte: SIAFEM, Unidade Responsável: UNICON/GECON. Emissão: 20/05/2016, às 11:05 min

NOTA EXPLICATIVA:

1-Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí  
CPF: 992.368.423-72

**Ricjardeon Rocha Dias**  
Contador  
CRC : 008.287/O-2PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - INICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2016 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 29/Fev/2016 (b)	Em 30/Abr/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.488.665.386,74	4.496.126.275,12	4.094.668.911,50
DEDUÇÕES (II)	725.951.187,71	1.270.619.542,46	1.023.255.152,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.040.382.523,68	1.228.378.435,73	1.007.718.246,55
Demais Haveres Financeiros	993.596,07	193.953.996,71	71.738.575,73
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	315.424.932,04	151.712.889,98	56.201.670,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.762.714.199,03	3.225.506.732,66	3.071.413.759,30
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	745.439.279,65	711.378.859,76	698.755.561,68
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.017.274.919,38	2.514.127.872,90	2.372.658.197,62

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-141.469.675,28	-644.616.721,76

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.956.617.000,00

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 29/Fev/2016	Em 30/Abr/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	89.878.945,10	89.878.945,10	89.878.945,10
Passivo Atuarial	89.878.945,10	89.878.945,10	89.878.945,10
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	102.425.744,12	99.182.219,08	129.161.349,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.963.785,23	25.493.288,57	22.420.115,31
Investimentos	94.628.005,63	110.571.107,63	143.621.629,80
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	54.166.046,74	36.882.177,12	36.880.395,21
DÍVIDA CONSOLID. LÍQUIDA PREVIDENC (IX) = (VII - VIII)	-12.546.799,02	-9.303.273,98	-39.282.404,80
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-12.546.799,02	-9.303.273,98	-39.282.404,80

FONTE: SIAFEM, GEDIP / GECON 19-05-2016 / 12h 07 min e LDO 2015, Lei Nº 6.697 de 05/08/2015.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

Ricjardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/O - 2 PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - INICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

RS

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
<b>RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.724.856.336,00</b>	<b>2.623.941.732,92</b>	<b>2.487.766.989,49</b>
Receita Tributária	2.530.052.374,00	888.417.504,22	774.026.846,91
ICMS	1.994.235.874,00	677.615.917,11	627.224.186,90
IPVA	99.288.694,00	36.002.739,63	31.034.396,52
ITCD	12.897.095,00	3.622.078,51	2.901.297,09
IRRF	246.682.550,00	95.748.122,81	61.293.657,45
Outras Receitas Tributárias	176.948.161,00	75.428.646,16	51.573.308,95
Receita de Contribuição	487.574.656,00	185.223.288,48	147.808.497,60
Receita Previdenciária	286.729.207,00	112.560.234,76	147.022.735,87
Outras Contribuições	200.845.449,00	72.663.053,72	785.761,73
Receita Patrimonial Líquida	2.951.353,00	1.653.462,56	905.622,07
Receita Patrimonial	95.256.568,00	41.281.453,44	23.672.139,31
(-) Aplicações Financeiras	92.305.215,00	39.627.990,88	22.766.517,24
Transferências Correntes	4.019.274.574,00	1.310.264.485,50	1.369.456.094,92
FPE	2.706.396.885,00	918.264.732,50	958.166.652,53
Convênios	134.158.669,00	10.242.525,71	39.453.409,64
Outras Transferências Correntes	1.178.719.020,00	381.757.227,29	371.836.032,75
Demais Receitas Correntes	685.003.379,00	238.382.992,16	195.569.927,99
Dívida Ativa	6.584.362,00	769.247,87	3.219.637,84
Diversas Receitas Correntes	678.419.017,00	237.613.744,29	192.350.290,15
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.417.256.632,00</b>	<b>19.009.859,92</b>	<b>10.770.420,42</b>
Operações de Crédito (III)	949.671.965,00	7.605.799,12	3.598.078,11
Amortização de Empréstimos (IV)	11.501.691,00	73.880,33	69.409,22
Alienação de Bens (V)	211.382.704,00	568.552,05	319.235,71
Transferências de Capital	244.700.272,00	10.761.628,42	6.783.697,38
Convênios	244.700.272,00	10.761.628,42	6.783.697,38
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>244.700.272,00</b>	<b>10.761.628,42</b>	<b>6.783.697,38</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>7.969.556.608,00</b>	<b>2.634.703.361,34</b>	<b>2.494.550.686,87</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

87

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

RS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.263.937.201,00	5.130.277.190,09	2.501.349.174,41	2.681.580.007,26	2.093.288.898,41	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	4.948.110.889,00	3.976.946.402,30	1.900.444.278,56	1.950.940.341,13	1.597.088.345,26	-	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	159.986.543,00	155.721.364,33	53.411.476,57	57.549.905,83	53.389.794,27	-	-
Outras Despesas Correntes	2.155.839.769,00	997.609.423,46	547.493.419,28	673.089.760,30	442.810.758,88	-	-
Tranf. Const e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Desp. Correntes	2.155.839.769,00	997.609.423,46	547.493.419,28	673.089.760,30	442.810.758,88	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.103.950.658,00	4.974.555.825,76	2.447.937.697,84	2.624.030.101,43	2.039.899.104,14	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.017.228.791,00	416.125.611,63	214.302.325,59	240.207.239,81	179.901.779,56	-	-
Investimentos	1.755.619.305,00	172.100.745,36	106.255.324,66	142.215.156,94	79.977.385,65	-	-
Inversões Financeiras	13.104.373,00	7.177.073,24	17.649.498,83	7.177.073,24	11.072.145,45	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	13.104.373,00	7.177.073,24	17.649.498,83	7.177.073,24	11.072.145,45	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	248.505.113,00	236.847.793,03	90.397.502,10	90.815.009,63	88.852.248,46	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.768.723.678,00	179.277.818,60	123.904.823,49	149.392.230,18	91.049.531,10	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	36.506.310,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>8.909.180.646,00</b>	<b>5.153.833.644,36</b>	<b>2.571.842.521,33</b>	<b>2.773.422.331,61</b>	<b>2.130.948.635,24</b>	-	-
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)</b>	<b>(939.624.038,00)</b>	<b>(2.519.130.283,02)</b>	<b>(77.291.834,46)</b>	<b>(138.718.970,27)</b>	<b>363.602.051,63</b>	-	-
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	<b>84.488.287,00</b>	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>-393.684.000,00</b>

FONTE: SIAFEM, GEDIP / GECON 18-05-2016 / 13h 01 min e LDO 2015, Lei Nº 6.697 de 05/08/2015.

NOTA EXPLICATIVA:

- 1- Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas.
- 2- Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí  
CPF: 992.368.423-72

Ricjardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC 008.287/O-2PI

# Diário Oficial

88



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - INICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
[a]	[b]	[c]	[d]	[e=a+b-c-d]	[f]	[g]	[h]	[i]	[j]	[l=f+g-i]		
RESTOS A PAGAR (EXCET INTRA-ORÇAM) (I)	-	315.424.932,04	222.341.366,75	1.500,00	93.082.065,29	-	83.531.247,85	36.736.668,26	36.736.668,26	33.757,62	46.760.821,97	139.842.887,26
EXECUTIVO	-	314.085.917,85	221.443.226,46	1.500,00	92.641.191,39	-	48.621.842,66	21.405.656,96	21.405.656,96	7.658,04	27.208.527,66	119.849.719,05
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	219.736.072,41	176.588.857,57	-	43.147.214,84	-	39.440.305,98	19.046.539,92	19.046.539,92	7.658,04	20.386.108,02	63.533.322,86
110102 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR	-	471.719,36	442.883,77	-	28.835,59	-	-	-	-	-	-	28.835,59
110103 - GABINETE MILITAR	-	1.985.772,09	1.813.792,38	-	171.979,71	-	-	-	-	-	-	171.979,71
110110 - SECRETARIA DE GOVERNO	-	642.293,97	548.353,66	-	93.940,31	-	77.795,00	77.795,00	77.795,00	-	-	93.940,31
110111 - SUP REPR DO ESTADO - BRASÍLIA	-	166.265,15	161.999,54	-	4.265,61	-	-	-	-	-	-	4.265,61
110113 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE	-	92.994,49	57.682,00	-	35.312,49	-	-	-	-	-	-	35.312,49
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	-	208.227,66	207.044,09	-	1.183,57	-	14.219,00	-	-	-	14.219,00	15.402,57
110115 - COORD EST DE POLITICAS P MULHERES CEPIM-PI	-	232.626,28	212.972,87	-	19.653,41	-	-	-	-	-	-	19.653,41
110116 - COORD DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER	-	81.892,70	76.522,72	-	5.369,98	-	-	-	-	-	-	5.369,98
110117 - COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGACAO	-	47.049,80	47.049,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110118 - COORD DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL	-	22.181,94	22.156,77	-	25,17	-	-	-	-	-	-	25,17
120101 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA	-	5.578.073,89	3.610.909,60	-	1.967.164,29	-	1.239.986,93	15.415,39	15.415,39	-	1.224.571,54	3.191.735,83
130101 - SECRETARIA DA FAZENDA	-	8.247.030,75	2.516.587,11	-	5.730.443,64	-	3.170.274,67	2.108.162,87	2.108.162,87	-	1.062.111,80	6.792.555,44
130116 - FUNDO DESENV E APERF DA ADM TRIBUT. FUNDAT	-	-	-	-	-	-	360,00	-	-	-	360,00	-
140101 - SEC DA EDUCAÇÃO E CULTURA	-	2.638.271,47	1.847.683,02	-	790.588,45	-	1.427.974,01	143.754,91	143.754,91	-	1.284.219,10	2.074.807,55
140102 - RECUR PARA DESENV EDUC BÁSICA	-	83.807.559,48	67.516.475,66	-	16.291.083,82	-	4.583.165,28	1.260.862,75	1.260.862,75	-	3.322.302,53	19.613.386,35
150101 - SEC DE DESENVOLV RURAL	-	1.379.398,57	978.576,64	-	400.821,93	-	1.027.968,23	-	-	-	1.027.968,23	1.428.790,16
160101 - SEC DA INFRA ESTRUTURA	-	2.332.934,19	525.893,75	-	1.807.040,44	-	-	-	-	-	-	1.807.040,44
170101 - FUNDO DE SAÚDE DO ESTADO DO PI	-	65.569.771,40	64.168.899,42	-	1.400.871,98	-	14.111.768,24	10.127.854,48	10.127.854,48	-	3.983.913,76	5.384.785,74
170102 - HOSP REG MANOEL S SANTOS - B JES	-	295.348,82	94.237,59	-	201.111,23	-	30.794,34	-	-	-	30.794,34	231.905,57
170103 - HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES FLORIANO	-	179.900,08	172.548,33	-	7.351,75	-	177.651,94	148.300,38	148.300,38	-	29.351,56	36.703,31
170104 - HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAIBA	-	11.051,16	11.051,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170105 - HOSP REG JUSTINO LUZ - PICOS	-	25.738,55	-	-	25.738,55	-	-	-	-	-	-	25.738,55
170106 - HOSP REG SEN CANDIDO FERRAZ - S.R.N	-	230.159,78	181.884,22	-	48.275,56	-	-	-	-	-	-	48.275,56
170108 - HOSP REG DE C MAIOR	-	412.655,80	257.144,40	-	155.511,40	-	240,60	-	-	-	240,60	155.752,00
170109 - HOS REG J. P. CAVALCANTE - CORRENTE	-	54.573,28	38.872,88	-	15.700,40	-	116.826,97	32.587,17	32.587,17	-	84.239,80	99.940,20
170110 - HOSP REG DEOLINDO COUTO - OEIRAS	-	98.389,40	-	-	98.389,40	-	86,68	-	-	-	86,68	98.476,08
170111 - HOSP REG DR CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	-	37.145,49	3.788,73	-	33.356,76	-	-	-	-	-	-	33.356,76
170112 - LAB.CEN.DE SAUDE PUB. DR.COSTA ALVARENGA	-	-	-	-	-	-	101.104,63	19.191,09	19.191,09	-	81.913,54	81.913,54
170113 - HOSP INFANTIL DR LUCIDIO PORTELA-THE	-	453.274,39	189.453,03	-	263.821,36	-	483.518,52	105.100,21	105.100,21	-	378.418,31	642.239,67
170114 - HOSP AREOLINO DE ABREU - TERESINA	-	68.225,70	68.225,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170115 - MATERNIDADE EVANG.ROSA - TERESINA	-	465.246,53	465.071,32	-	175,21	-	540.817,54	370.466,81	370.466,81	60,00	170.290,73	170.465,94
170116 - INST DOENÇAS TROP NAT PORTELA - THE	-	161.842,54	160.705,74	-	1.136,80	-	-	-	-	-	-	1.136,80
170117 - HOSP GETÚLIO VARGAS - TERESINA	-	1.563.946,10	1.563.594,67	-	351,43	-	-	-	-	-	-	351,43
170118 - CEN HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PI THE	-	-	-	-	-	-	344.565,17	324.311,65	324.311,65	-	20.253,52	20.253,52
170119 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA	-	455.228,94	319.419,05	-	135.809,89	-	815.790,86	566.711,60	566.711,60	-	249.079,26	384.889,15
170121 - HOSP EST DR. J. HARTMAN - ESPERANTINA	-	94.521,73	40.832,67	-	53.689,06	-	256.830,81	152.598,44	152.598,44	-	104.232,37	157.921,43
170123 - HOSP. EST JOSE MOURA FE - SIMPLICIO MENDES	-	28.200,67	4.949,50	-	23.251,17	-	62.583,69	45.956,12	45.956,12	-	16.627,57	39.878,74
170124 - HOSP REG TERESINHA N BARROS-S JOAO	-	49.583,65	21.248,82	-	28.334,83	-	36.097,17	-	-	-	36.097,17	64.432,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
	[a]	[b]	[c]	[d]	[e=a+b+c+d]	[f]	[g]	[h]	[i]	[j]	[k]=[f+g+i]	
170125 - HOSP. REG. EUSTAQUIO PORTELA - VALENÇA PI	-	89.897,42	52.406,59		37.490,83		34.958,00	33.573,00	33.573,00		1.385,00	38.875,83
170126 - HOSP REG DIRC ARCOVERDE - URUÇUI	-	162.442,29			162.442,29		8.000,00		-		8.000,00	170.442,29
170128 - HOSP EST DE CANTO DO BURITI	-	23.326,60	6.627,72		16.698,88	-	16.913,79		-		16.913,79	33.612,67
170129 - COORD REG DE SAÚDE - PARNAIBA	-	2.220,40	2.220,40		-				-		-	-
170131 - COORD REG DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	-	19.406,44	3.351,39		16.055,05				-		-	16.055,05
170132 - COORD REG DE SAÚDE - VALENÇA DO PI	-				-		1.150,00		-		1.150,00	1.150,00
170133 - COORD REG DE SAÚDE - PICOS	-	8.556,81	2.950,33		5.606,48				-		-	5.606,48
170134 - COORD REG DE SAUDE - FLORIANO	-	17.208,13			17.208,13				-		-	17.208,13
170135 - 12 DIRETORIA REG DE SAUDE DE SRDO NONATO	-	24.851,60	8.355,14		16.496,46				-		-	16.496,46
170136 - 13 DIRETORIA REG DE SAUDE - BOM JESUS	-	19.830,26	2.302,38		17.527,88		17.436,60	3.000,00	3.000,00		14.436,60	31.964,48
170137 - 4 COORDENACAO REGIONAL DE SAUDE - TERESINA	-	2.900,00	1.370,00		1.530,00				-		-	1.530,00
170138 - UNIDADE INTEGRADA DE SAUDE DO MOCAMBINHO	-				-		65.872,70	65.872,70	65.872,70		-	-
170139 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE	-	1.123.514,25	491.969,12		631.545,13		1.038.478,56	26.618,13	26.618,13		1.011.860,43	1.643.405,56
190101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-	616.051,53	593.517,60		22.533,93	-	34.811,25	23.761,94	23.761,94	7.598,04	3.451,27	25.985,20
200101 - SEC DESENV ECON. E TECNOLÓGICO	-	625.135,89	620.748,46		4.387,43				-		-	4.387,43
210101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	-	3.412.515,03	2.241.772,98		1.170.742,05		2.255.253,04	1.198.151,23	1.198.151,23		1.057.101,81	2.227.843,86
220101 - SEC DA JUSTIÇA E DIR HUMANOS	-	4.422.866,27	4.014.976,55		407.889,72		4.076.371,31	991.190,12	991.190,12		3.085.181,19	3.493.070,91
240101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	-	513.648,29	129.522,79		384.125,50				-		-	384.125,50
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUÍ	-	8.877.447,21	5.514.120,81		3.363.326,40		765.707,38	17.617,00	17.617,00		748.090,38	4.111.416,78
260102 - HOSP DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA	-	1.240.726,02	1.231.610,10		9.115,92		111.845,52	52.495,86	52.495,86		59.349,66	68.465,58
260109 - 11 BAT. POLICIA MILITAR SAO RAIMUNDO NONATO	-	355,00			355,00				-		-	355,00
260111 - 14 BATALHAO POLICIA MILITAR OERAS	-	195,00			195,00				-		-	195,00
260109 - 11 BAT. POLICIA MILITAR SAO RAIMUNDO NONATO	-				-		90,00		-		90,00	90,00
260111 - 14 BATALHAO POLICIA MILITAR OERAS	-				-		1.191,30		-		1.191,30	1.191,30
280101 - SEC DO MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	-	1.338.019,56	1.332.311,97		5.707,59		206.701,81	179.914,72	179.914,72		26.787,09	32.494,68
300101 - SEC DA ASSIST SOCIAL E CIDADANIA	-	476.016,70	467.646,12		8.370,58	-			-		-	8.370,58
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST SOCIAL	-	3.012.800,43	2.891.089,63		121.710,80		101.808,00		-		101.808,00	223.518,80
330101 - COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	643.752,71	631.741,61		12.011,10		314.058,36	272.791,79	272.791,79		41.266,57	53.277,67
350101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	-	4.923.726,38	1.855.506,28		3.068.220,10	-	108.211,41	62.261,93	62.261,93		45.949,48	3.114.169,58
360101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	-	745.961,14	241.281,51		504.679,63	-	30.613,28		-		30.613,28	535.292,91
370101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	-	945.145,86	934.160,88		10.984,98		20.362,78		-		20.362,78	31.347,76
380101 - SEC. EST. PI INCLUSAO DA PESSOA C/DEFICIENCIA	-	589.751,75	34.966,35		554.785,40		339.206,71	48.486,40	48.486,40		290.720,31	845.505,71
440101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	-	494.587,75	313.944,25		180.643,50		32.790,78		-		32.790,78	213.434,28
450101 - SECRETARIA DAS CIDADES	-	779.137,35	291.393,40		487.743,95	-	24.347,30	500,00	500,00		23.847,30	511.591,25
460101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	-	2.319.279,59	562.194,97		1.757.084,62	-			-		-	1.757.084,62
470101 - SECRETARIA DO TURISMO	-	104.479,68	104.479,68		-	-			-		-	-
480101 - SEC DO TRAB E EMPREENDEDORISMO	-	1.636.621,53	1.365.658,94		270.962,59	-	766,70	766,70	766,70		-	270.962,59
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	-	982.097,26	958.675,43		23.421,83	-	1.192.400,60	553.463,03	553.463,03		638.937,57	662.359,40
500101 - SEC. EST. MINERACAO PETROLEO ENERG. RENOV	-	90.149,67	88.436,99		1.712,68		1.923,52	391,50	391,50		1.532,02	3.244,90
510101 - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ	-	1.262.354,61	1.249.036,59		13.318,02		18.615,00	16.615,00	16.615,00		2.000,00	15.318,02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	94.349.845,44	44.854.368,89	1.500,00	49.493.976,55	-	9.181.536,68	2.359.117,04	2.359.117,04	-	6.822.419,64	56.316.396,19

# Diário Oficial

90



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
[a]	[b]	[c]	[d]	[e=a+b-c-d]	[f]	[g]	[h]	[i]	[j]	[l=(f+g-i)]		
140201 - FUNDAÇÃO UNIV ESTADUAL DO PI	-	14.910.127,62	11.996.185,15		2.913.942,47	-	4.708.326,41	998.917,18	998.917,18		3.709.409,23	6.623.351,70
140203 - FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PI	-	629.523,33	614.401,00		15.122,33	-	159.334,91	49.495,63	49.495,63		109.839,28	124.961,61
140204 - FUNDAÇ RÁDIO E TV EDUCAT DO PI	-	506.579,76	469.290,70		37.289,06	-	11.686,67	2.841,00	2.841,00		8.845,67	46.134,73
150201 - INST DE TERRAS DO PI - INTERPI	-	776.422,22	441.838,70		334.583,52	-						334.583,52
150202 - INST DE ASS TEC EXT RUR-EMATER	-	1.017.722,55	958.237,64		59.484,91	-	418.873,59	157.739,59	157.739,59		261.134,00	320.618,91
150204 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROP DO PI	-	394.966,62	295.215,46		99.751,16	-	138.591,99	769,70	769,70		137.822,29	237.573,45
160208 - INST DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI	-	1.147.458,31	792.037,67		355.420,64	-	48.947,85	44.947,85	44.947,85		4.000,00	359.420,64
190201 - FUNDAÇÃO CEPRO	-	607.618,61	601.471,60		6.147,01	-	57.915,06	4.250,00	4.250,00		53.665,06	59.812,07
200201 - JUNTA COMERC DO EST DO PIAUÍ	-	492.373,40	490.873,40	1.500,00	-	-	41.334,35	21.394,46	21.394,46		19.939,89	19.939,89
200203 - FUND AMPARO À PESQUISA DO PI	-	157.648,26	156.252,49		1.395,77	-						1.395,77
200205 - INST DE METROLOGIA DO PI - IMEPI	-	143.679,33	143.679,33		-	-						-
210201 - INST DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA - IAEP	-	9.752.991,54	5.465.308,98		4.287.682,56	-	134.796,77	85.317,49	85.317,49		49.479,28	4.337.161,84
210203 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO PIAUÍ	-	54.166.046,74	17.285.651,53		36.880.395,21	-	28.947,85				28.947,85	36.909.343,06
210204 - AG. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ	-	1.103.827,82	541.387,50		562.440,32	-	1.955.223,44				1.955.223,44	2.517.663,76
210205 - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PI	-	2.709.645,25	1.251.427,58		1.458.217,67	-	627.551,93	553.135,43	553.135,43		74.416,50	1.532.634,17
450201 - DEP EST DE TRANSITO DO PIAUÍ	-	3.510.913,37	2.630.838,45		880.074,92	-	489.174,53	428.502,81	428.502,81		60.671,72	940.746,64
450202 - AG DESENV HABITACIONAL DO PIAUÍ	-	185.539,72	170.892,73		14.646,99	-						14.646,99
450203 INSTITUTO DE AGUAS E ESGOTOS DO PI	-	32.676,18	32.676,18		-	-						-
460201 - DEP DE ESTRADAS RODAGEM DO PIAUÍ	-	1.796.668,73	289.037,10		1.507.631,63	-	290.856,92	11.805,90	11.805,90		279.051,02	1.786.682,65
460202 - CIA METROP. TRANSP. PUBLICOS	-	307.416,08	227.665,70		79.750,38	-	69.974,41				69.974,41	149.724,79
LEGISLATIVO	-	217.719,54	180.236,43	-	37.483,11	-	1.615.519,94	688.288,97	688.288,97	26.099,58	901.131,39	938.614,50
010101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	-	98.416,72	98.416,72		-	-	3.750,00	3.750,00	3.750,00			-
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	-	118.727,98	81.244,87		37.483,11	-	847.595,66	495.038,23	495.038,23	26.099,58	326.457,85	363.940,96
020102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO	-	574,84	574,84		-	-	764.174,28	189.500,74	189.500,74		574.673,54	574.673,54
JUDICIÁRIO	-	507.183,63	447.892,92	-	59.290,71	-	31.354.610,38	13.348.295,20	13.348.295,20		18.006.315,18	18.065.605,89
040101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	506.158,86	447.892,92		58.265,94	-	1.036.127,56	117.867,58	117.867,58		918.259,98	976.525,92
040103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	-					-	617.276,89	72.953,53	72.953,53		544.323,36	544.323,36
040105 - FUNDO ESP REAP E MOD DO JUDICIÁRIO	-	1.024,77			1.024,77	-	29.499.038,88	13.149.475,09	13.149.475,09		16.349.563,79	16.350.588,56
040106 - ESCOLA JUDICIARIA DO PIAUÍ	-					-	202.167,05	7.999,00	7.999,00		194.168,05	194.168,05
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	614.111,02	270.010,94	-	344.100,08	-	1.939.274,87	1.294.427,13	1.294.427,13		644.847,74	988.947,82
250101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	273.486,02	126.385,94		147.100,08	-	1.939.274,87	1.294.427,13	1.294.427,13		644.847,74	791.947,82
250102 - FUNDO ESPECIAL DO MIN PUBLICO	-	340.625,00	143.625,00		197.000,00	-						197.000,00
RESTOS A PAGAR ( INTRA-ORÇAM) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III = I + II)	-	315.424.932,04	222.341.366,75	1.500,00	93.082.065,29	-	83.531.247,85	36.736.668,26	36.736.668,26	33.757,62	46.760.821,97	139.842.887,26

FONTES: SIAFEM / GECON / 17-05-2016 / 10h 54min

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí  
CPF: 992.368.423-72

Ricjardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/O-ZPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - INICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

RS 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>3.847.376.976,00</b>	<b>3.847.376.976,00</b>	<b>1.320.700.221,15</b>	<b>34,33</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.336.351.321,00	3.336.351.321,00	1.130.378.298,35	33,88
1.1.1- ICMS	3.271.701.801,00	3.271.701.801,00	1.104.101.077,42	33,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	6.656.138,25	
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	10.973.937,00	10.973.937,00	1.282.079,79	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	(212.686,14)	
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	37.675.583,00	37.675.583,00	18.551.689,03	49,24
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	16.121.369,00	16.121.369,00	4.552.856,11	28,24
1.2.1- ITCD	16.121.369,00	16.121.369,00	4.653.888,00	28,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	(101.031,89)	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	248.221.736,00	248.221.736,00	90.020.943,88	36,27
1.3.1- IPVA	248.221.736,00	248.221.736,00	90.030.340,42	36,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	(9.396,54)	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	246.682.550,00	246.682.550,00	95.748.122,81	38,81
1.4.1- IRRF	246.682.550,00	246.682.550,00	95.748.122,81	38,81
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>3.388.877.552,00</b>	<b>3.388.877.552,00</b>	<b>1.149.649.838,70</b>	<b>33,92</b>
2.1- Cota-Parte FPE	3.382.996.106,00	3.382.996.106,00	1.147.830.915,48	33,93
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.705.269,00	4.705.269,00	1.470.543,76	31,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.176.177,00	1.176.177,00	348.379,46	100,00
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>7.236.254.528,00</b>	<b>7.236.254.528,00</b>	<b>2.470.350.059,85</b>	<b>34,14</b>
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	824.706.928,00	824.706.928,00	278.009.823,87	33,71
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	124.110.868,00	124.110.868,00	45.015.170,21	36,27
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	294.044,25	294.044,25	87.094,87	100,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	949.111.840,25	949.111.840,25	323.112.088,94	34,04
<b>8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)</b>	<b>6.287.142.687,75</b>	<b>6.287.142.687,75</b>	<b>2.147.237.970,91</b>	<b>34,15</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
<b>10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>82.065.960,00</b>	<b>82.065.960,00</b>	<b>19.090.700,15</b>	<b>23,26</b>
10.1- Transferências do Salário-Educação	48.669.468,00	48.669.468,00	7.423.794,67	15,25
10.2- Outras Transferências do FNDE	33.396.492,00	33.396.492,00	11.666.905,48	34,93

# Diário Oficial

92



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

				R\$ 1,00
RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI				
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS, DE CONVÊNIOS	34.945.326,00	34.945.326,00	19.716.463,29	56,42
11.1- Transferências de Convênios	34.945.326,00	34.945.326,00	19.716.463,29	56,42
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	117.011.286,00	117.011.286,00	38.807.163,44	33,17

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b) ÷ (a) x 100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.208.092.027,55	1.208.092.027,55	406.587.631,81	33,66
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	502.328.878,60	502.328.878,60	166.763.357,09	33,20
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	3.224.273,80	3.224.273,80	910.571,22	28,24
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	24.822.173,60	24.822.173,60	9.001.154,73	36,26
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	676.599.221,20	676.599.221,20	229.566.183,10	33,93
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	941.053,80	941.053,80	294.108,75	31,25
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	176.426,55	176.426,55	52.256,92	100,00
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	789.585.202,00	789.585.202,00	237.688.442,24	30,10
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	651.548.045,00	651.548.045,00	178.337.328,52	27,37
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	135.509.137,00	135.509.137,00	58.418.020,56	43,11
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.528.020,00	2.528.020,00	933.093,16	-
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	(556.543.982,55)	(556.543.982,55)	(228.250.303,29)	41,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e) ÷ (d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g) ÷ (d) x 100	
			18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	506.661.050,00	494.312.502,30	
18.1- Com Ensino Fundamental	-	132.146.050,00	122.123.050,00	92,42	5.789.279,59	4,38	-
18.2- Com Ensino Médio	-	374.515.000,00	372.189.452,30	99,38	162.282.629,23	43,33	-
19- OUTRAS DESPESAS	34.539.680,00	64.539.680,00	22.954.911,75	35,57	22.954.911,75	35,57	-
19.1- Com Ensino Fundamental	6.200.000,00	6.200.000,00	661.816,98	10,67	661.816,98	10,67	-
19.2- Com Ensino Médio	28.339.680,00	58.339.680,00	22.293.094,77	38,21	22.293.094,77	38,21	-
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	34.539.680,00	571.200.730,00	517.267.414,05	90,56	191.026.820,57	33,44	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VALOR

21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
21.1 - FUNDEB 60%	-
21.2 - FUNDEB 40%	-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
22.1 - FUNDEB 60%	-
22.2 - FUNDEB 40%	-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	-

INDICADORES DO FUNDEB VALOR

24- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)	191.026.820,57
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> $(18 - (21.1 + 22.1)) / (16) \times 100\%$	70,71
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(19 - (21.2 + 22.2)) / (16) \times 100\%$	9,66
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (24.1 + 24.2))\%$	19,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE VALOR

25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 <sup>2</sup>	-

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

93

RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

RS 1,00

## MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL		ATUALIZADA	(a)	Até o Bimestre	(b)	
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (29% de 8) <sup>3</sup>		1.571.785.671,94		1.571.785.671,94		536.809.492,73	34,15
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
28.1 - Creche	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
28.2 - Pré-escola	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
29- ENSINO FUNDAMENTAL	14.250.000,00	146.396.050,00	123.091.296,48	84,08	6.757.526,07	4,62	-
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	138.346.050,00	122.784.866,98	88,75	6.451.096,57	4,66	-
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.050.000,00	8.050.000,00	306.429,50	3,81	306.429,50	3,81	-
30- ENSINO MÉDIO	54.848.775,00	459.363.775,00	397.080.130,90	86,44	187.159.282,83	40,74	-
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.339.680,00	432.854.680,00	394.482.547,07	91,14	184.575.724,00	42,64	-
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	26.509.095,00	26.509.095,00	2.597.583,83	9,80	2.583.558,83	9,75	-
31- ENSINO SUPERIOR	16.347.751,00	18.746.951,00	6.583.693,49	35,12	4.841.899,59	25,83	-
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	16.122.908,00	16.122.908,00	2.044.447,99	12,68	2.043.371,29	12,67	-
33- OUTRAS	1.321.167.619,00	750.930.694,00	278.068.181,88	37,03	134.392.795,36	17,90	-
<b>34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)</b>	<b>1.422.737.053,00</b>	<b>1.391.560.378,00</b>	<b>806.867.750,74</b>	<b>57,98</b>	<b>335.194.875,14</b>	<b>24,09</b>	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE						VALOR	
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)						(228.250.303,29)	
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						58.418.020,56	
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)						933.093,16	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-	
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>						-	
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						-	
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)						(168.899.189,57)	
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)						504.094.064,71	
<b>44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (5) ((43) / (8) x 100) %</b>						<b>23,48%</b>	

### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	82.065.960,00	82.065.960,00	22.642.125,61	27,59	22.078.967,38	26,90	-
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	84.912.945,00	84.912.945,00	-	-	-	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	69.172.429,00	82.419.641,00	7.908.382,39	9,60	6.499.274,56	7,89	-
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	236.151.334,00	249.398.546,00	30.550.508,00	12,25	28.578.241,94	12,10	-
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34+49)	1.658.888.387,00	1.640.958.924,00	837.418.258,74	70,23	363.773.117,08	36,19	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2016 (J)			

# Diário Oficial

94



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72), Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

RS 1,00

51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	.	.
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	.	.
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	.	.
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		.
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		236.755.349,08
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		216.503.284,50
54.1 Orçamento do Exercício		194.591.871,59
54.2 Restos a Pagar		21.911.412,91
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		933.093,16
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		21.185.157,74

FONTE: SIAFEM, GECON, 17/05/2016, 12h 01min

NOTAS EXPLICATIVAS:

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício com pagamento dos profissionais do magistério no Ensino Fundamental e Médio como percentual dos recursos do FUNDEB.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Receitas mínimas a serem aplicadas em MDE, resultantes de impostos e transferências legais, após a dedução das transferências constitucionais. O valor é obtido pela aplicação do percentual de 25%, previsto no caput do artigo 212 da CF/1988, sobre o item 8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS.

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Registra o percentual efetivamente aplicado em MDE em relação às receitas líquidas provenientes de impostos. O limite constitucional mínimo de verba ser observado somente no encerramento do exercício, pois o limite considerado é anual.

<sup>6</sup> Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

<sup>7</sup> Para fins de interpretação, o valor do Resultado Líquido da Transferência será deduzido quando positivo e adicionado, reduzindo o valor das deduções, quando negativo.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Pazenda do Estado do Piauí  
CPF: 992.368.423-72

Ricjardeon Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/0-2PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - INICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2016 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.847.376.976,00	3.847.376.976,00	1.320.700.221,15	34,33
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	16.121.369,00	16.121.369,00	4.552.856,11	28,24
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.309.377.384,00	3.309.377.384,00	1.122.440.080,31	33,92
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	248.221.736,00	248.221.736,00	90.020.943,88	36,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	246.682.550,00	246.682.550,00	95.748.122,81	38,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000.000,00	16.000.000,00	6.656.138,25	41,60
Dívida Ativa dos Impostos	10.973.937,00	10.973.937,00	1.282.079,79	11,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.388.877.552,00	3.388.877.552,00	1.149.649.838,70	33,92
Cota-Parte FPE	3.382.996.106,00	3.382.996.106,00	1.147.830.915,48	33,93
Cota-Parte IPI-Exportação	1.176.177,00	1.176.177,00	348.379,46	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.705.269,00	4.705.269,00	1.470.543,76	31,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.705.269,00	4.705.269,00	1.470.543,76	31,25
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	949.111.840,00	949.111.840,00	323.112.088,75	34,04
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	824.706.928,00	824.706.928,00	278.009.823,88	33,71
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	124.110.868,00	124.110.868,00	45.015.170,22	36,27
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	294.044,00	294.044,00	87.094,65	29,62
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III</b>	<b>6.287.142.688,00</b>	<b>6.287.142.688,00</b>	<b>2.147.237.971,10</b>	<b>34,15</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	268.147.280,00	268.147.280,00	47.278.890,80	17,63
Provenientes da União	178.904.613,00	178.904.613,00	34.215.635,96	19,13
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	89.242.667,00	89.242.667,00	13.063.254,84	14,64
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>268.147.280,00</b>	<b>268.147.280,00</b>	<b>47.278.890,80</b>	<b>17,63</b>

# Diário Oficial

96



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE  (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	861.791.180,00	874.039.460,00	521.496.839,65	59,67	329.675.676,38	37,72	
Pessoal e Encargos Sociais	345.491.289,00	336.991.910,00	301.345.711,79	89,42	160.018.086,50	47,48	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	516.299.891,00	537.047.550,00	220.151.127,86	40,99	169.656.789,88	31,59	
DESPESAS DE CAPITAL	123.871.267,00	140.323.313,00	14.812.589,93	10,56	7.997.101,58	5,70	
Investimentos	123.871.267,00	140.323.313,00	14.812.589,93	10,56	7.997.101,58	5,70	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>985.662.447,00</b>	<b>1.014.362.773,00</b>	<b>536.309.429,58</b>	<b>52,87</b>	<b>337.672.777,96</b>	<b>33,29</b>	<b>.</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/VI)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/VIg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	307.165.752,00	330.600.752,00	85.124.438,31	15,87	73.275.013,92	21,70	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	267.069.178,00	290.105.178,00	85.019.456,45	15,85	73.170.042,06	21,67	
Recursos de Operações de Crédito	31.176.574,00	31.176.574,00	-	-	-	-	
Outros Recursos	8.920.000,00	9.319.000,00	104.981,86	0,02	104.971,86	0,03	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)</b>	<b>307.165.752,00</b>	<b>330.600.752,00</b>	<b>85.124.438,31</b>	<b>15,87</b>	<b>73.275.013,92</b>	<b>21,70</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)</b>	<b>678.496.695,00</b>	<b>683.762.021,00</b>	<b>451.184.991,27</b>	<b>84,13</b>	<b>264.397.764,04</b>	<b>78,30</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIh / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% <sup>4 e 5</sup>					<b>12,31%</b>		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12)/100 x IVb]					<b>0,31%</b>		

# Diário Oficial

Teresina (PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

97

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
<b>Total</b>					
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>					
...					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
<b>Total (IX)</b>					
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>					
...					
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>					
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>					
<b>Total (X)</b>					

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	236.271.625,00	233.199.369,00	76.233.519,03	14,21	69.953.963,76	20,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	259.151.240,00	273.995.135,00	78.650.352,72	14,67	61.037.319,93	18,08	
Suporte Profilático e Terapêutico	17.259.627,00	17.259.627,00	7.232.569,00	1,35	2.011.299,24	-	
Vigilância Sanitária	796.000,00	2.796.000,00	528.885,00	0,10	78.885,00	-	
Vigilância Epidemiológica	7.536.798,00	12.283.843,00	534.000,00	-	-	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	464.647.157,00	474.828.799,00	373.130.103,83	-	204.591.310,03	60,59	
<b>TOTAL</b>	<b>985.662.447,00</b>	<b>1.014.362.773,00</b>	<b>536.309.429,58</b>	<b>100,00</b>	<b>337.672.777,96</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>

FONTE: SIAFEM, GECON, 17/05/2016, 14h 07min

NOTAS:

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> As receitas de impostos são apresentadas com as devidas deduções de restituições.

<sup>7</sup> Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí  
CPF: 992.368.423-72

Ricjardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/O-2PI

# Diário Oficial

98



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - INICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2016 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2015						SALDO TOTAL (c) = (a+b)	
				No bimestre		Até o bimestre (b)					
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
<u>DESPESAS DE PPP</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR 2015	EXERCÍCIO CORRENTE 2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado											
Des Estadais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDAS (RCL)	6.600.087.436,36	6.689.897.326,15	6.833.453.209,09	6.980.089.601,43	7.129.872.606,59	7.282.869.746,52	7.439.149.992,07	7.598.783.794,12	7.761.843.115,31	7.928.401.462,53	8.098.533.919,99
TOTAL DAS DESPESAS RCL (%)											

SEM MOVIMENTO

SEM MOVIMENTO

Nota:

FONTE: SIAFEM, GECON / 18-05-2016 / 12h 23min.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

Ricjardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/O-2PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - INICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	9.234.418.183,00
Previsão Atualizada	9.234.418.183,00
Receitas Realizadas	2.682.409.725,17
Déficit Orçamentário	239.377.521,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	84.488.287,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	9.234.418.183,00
Créditos Adicionais	83.254.119,00
Dotação Atualizada	9.317.672.302,00
Despesas Empenhadas	5.546.402.801,72
Despesas Liquidadas	2.921.787.247,07
Despesas Pagas	2.323.085.186,33
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	5.546.402.801,72
Despesas Liquidadas	2.921.787.247,07
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	6.689.897.326,15

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	
PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	28.665.454,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	28.665.454,03
<b>PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	305.019.429,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	644.239.282,06
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(339.219.852,92)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	2.956.617.000,00	(644.616.721,76)	-21,80%
Resultado Primário	(393.684.000,00)	(138.718.970,27)	35,24%

# Diário Oficial

100



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	315.424.932,04	1.500,00	222.341.366,75	93.082.065,29
Poder Executivo	314.085.917,85	1.500,00	221.443.226,46	92.641.191,39
Poder Legislativo	217.719,54	-	180.236,43	37.483,11
Poder Judiciário	507.183,63	-	447.892,92	59.290,71
Ministério Público	614.111,02		270.010,94	344.100,08
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	83.531.247,85	33.757,62	36.736.668,26	46.760.821,97
Poder Executivo	48.621.842,66	7.658,04	21.405.656,96	27.208.527,66
Poder Legislativo	1.615.519,94	26.099,58	688.288,97	901.131,39
Poder Judiciário	31.354.610,38		13.348.295,20	18.006.315,18
Ministério Público	1.939.274,87		1.294.427,13	644.847,74
<b>TOTAL</b>	<b>398.956.179,89</b>	<b>35.257,62</b>	<b>259.078.035,01</b>	<b>139.842.887,26</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	504.094.064,71	25%	23,48%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	168.071.908,82	60%	70,71%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	0,00%	
Complementação da União ao FUNDEB	58.418.020,56	10%	100%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	264.397.764,04	12,00%	12,31%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	-			

FONTE: SLAFEM, GECON, 20-05-2016, 13h 44 min.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí  
CPF: 992.368.423-72

**Ricjardeon Rocha Dias**  
Contador  
CRC: 008.287/O-2PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - INICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria STN nº 553 de 22/09/2014 e Resoluções TCE PI R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>4.488.665.386,74</b>	<b>4.094.668.911,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.972.101.141,33	3.605.649.200,72		
Interna	2.481.363.835,15	2.291.246.125,05		
Externa	1.490.737.306,18	1.314.403.075,67		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	516.564.245,41	489.019.710,78		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
<b>DEDUÇÕES (II)'</b>	<b>725.951.187,71</b>	<b>1.023.255.152,20</b>		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.040.382.523,68	1.007.718.246,55		
Demais Haveres Financeiros	993.596,07	71.738.575,73		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	315.424.932,04	56.201.670,08		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>3.762.714.199,03</b>	<b>3.071.413.759,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.600.087.436,36	6.689.897.326,15		0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	68,01%	61,21%		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	57,01%	45,91%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	13.200.174.872,72	13.379.794.652,30	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	11.880.157.385,45	12.041.815.187,07	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	<b>3.972.101.141,33</b>	<b>3.605.649.200,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA DE PPP (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)</b>	<b>228.875.034,24</b>	<b>209.735.850,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
De Tributos	12.070.213,80	11.699.785,23		
De Contribuições Sociais	193.274.835,68	176.049.030,74		
Previdenciárias	158.140.140,82	142.056.162,88		
Demais Contribuições Sociais	35.134.694,86	33.992.867,86		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	23.529.984,76	21.987.034,93		
<b>DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)</b>	<b>3.366.186.478,54</b>	<b>3.042.450.809,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Interna	1.875.449.172,36	1.728.047.733,58		
Externa	1.490.737.306,18	1.314.403.075,67		
<b>DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)</b>	<b>377.039.628,55</b>	<b>353.462.540,57</b>		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	12.467.077,35	9.467.077,35		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	7.962.054,04	7.962.054,04		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-		
DEPÓSITOS	69.668.526,45	215.195.138,12		
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.502.300,00	41.915.818,69		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	<b>89.878.945,10</b>	<b>89.878.945,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Passivo Atuarial	89.878.945,10	89.878.945,10		
Demais Dívidas	0,00	0,00		
<b>DEDUÇÕES (X)'</b>	<b>102.425.744,12</b>	<b>129.161.349,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.963.785,23	22.420.115,31		
Investimentos	94.628.005,63	143.621.629,80		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	54.166.046,74	36.880.395,21		
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-12.546.799,02</b>	<b>-39.282.404,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável: Unidade de Gestão da Dívida Pública - UNIGED/SEFAZ-PI, Data da emissão 20/05/2016

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

Ricjardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/O - PI

# Diário Oficial

102



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - INICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Portaria STN nº 553 de 22/09/2014 e Resoluções TCE PI

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>INTERNAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.600.089.336,61	6.609.897.326,15		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.452.019.238,00	1.471.777.411,75		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	1.286.817.312,40	1.324.599.670,58		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>INTERNAS (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável: Unidade de Gestão da Dívida Pública - UNIGED/SEFAZ-PI, Data da emissão 19/05/2016

1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Nota:

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

Ricjardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - INICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO IV  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria STN nº 553 de 22/09/2014 e Resoluções TCE PI

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	<b>3.555.763,49</b>	<b>3.555.763,49</b>
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.555.763,49	3.555.763,49
Interna	1.358.481,60	1.358.481,60
Abertura de Crédito	1.358.481,60	1.358.481,60
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	2.197.281,89	2.197.281,89
Abertura de Crédito	2.197.281,89	2.197.281,89
<b>NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	<b>4.050.035,63</b>	<b>4.050.035,63</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	4.050.035,63	4.050.035,63
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	6.689.897.326,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	-
Do Período de Referência (III)	0,00	-
De períodos Anteriores ao de Referência	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	3.555.763,49	0,05%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.070.383.572,18	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	963.345.214,97	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	468.292.812,83	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	7.605.799,12	0,11%

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável: Unidade de Gestão da Dívida Pública - UNIGED/SEFAZ-PI, Data da emissão 19/05/2016

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Notas:

<sup>1</sup> Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

Ricjardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC: 008.287/O - PI

# Diário Oficial

104



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - INICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Port STN 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1 + 2 + 3)	4.569.721.486,81	-
1 - Pessoal Ativo	3.112.473.082,34	-
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	1.411.243.844,25	-
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	46.004.560,22	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	1.410.921.483,58	-
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	86.690,22	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	79.047.246,55	-
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	128.936.295,85	-
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.202.851.250,96	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I - II))	3.158.800.003,23	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.689.897.326,15	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>3.158.800.003,23</b>	<b>47,22%</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	3.278.049.689,81	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 46,55%	3.114.147.205,32	46,55%
LIMITE DE ALERTA (VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	2.950.244.720,83	44,10%

FONTE: SIAFEM, GECON, 18/05/2016, 10h 20min

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são

também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí  
CPF: 992.368.423-72

Ricjardeson Rocha Dias  
Contador  
CRC PI 008287/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - INICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 7 - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções TCE.

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.158.800.003,23	47,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.278.049.689,81	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.114.147.205,32	46,55

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.071.413.759,30	45,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.379.794.652,30	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.471.777.411,75	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.555.763,49	0,05
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.070.383.572,18	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	468.292.812,83	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE: SIAFEM, GECON, 19-05-2016, 11h 55 min.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí  
CPF: 182.556.633-04

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí CPF:  
992.368.423-72

**Ricjardeson Rocha Dias**  
Contador  
CRC PI 008287/O-2



### PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

#### ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

##### EM:12.04.16

PORTARIA Nº 21.000-352/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOÃO BATISTA CRAVEIRO DA SILVA**, PIS/PASEP 17020852678, CPF 151.444.373-20, matrícula nº 051693-7, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.590,46 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

##### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.453,47

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....136,99

**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.590,46**

##### EM:18.04.16

PORTARIA Nº 21.000-402/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ARIANÉ MAURA DE SOUSA AMARAL SANTOS**, PIS/PASEP 12280812500, CPF 274.031.303-91, matrícula nº 063801-3, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.220,94 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

##### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....84,19

**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.220,94**

##### EM:26.04.16

PORTARIA Nº 21.000-431/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **AGAMENON GUIMARAES COELHO**, PIS/PASEP 17024462491, CPF 181.931.963-68, matrícula nº 076623-2, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.907,91 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

##### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....90,68

**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.907,91**

##### EM:19.04.16

PORTARIA Nº 21.000-409/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA**

**CONRADO DE AMORIM**, PIS/PASEP 19002543614, CPF 848.538.753-87, matrícula nº 046028-1, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.719,29 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais.

##### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.634,65

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....84,64

**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.719,29**

##### EM:03.05.16

PORTARIA Nº 21.000-353/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSILEIDE RIBEIRO PINDAIBADOS SANTOS**, PIS/PASEP 17045531956, CPF 275.064.873-49, matrícula nº 075400-5, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.018,51 (TRÊS MIL, DEZOITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

##### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....90,69

**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.018,51**

##### EM:04.05.16

PORTARIA Nº 21.000-471/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA IDÉS LEAL MARTINS**, PIS/PASEP 17030975403, CPF 256.370.533-91, matrícula nº 076003-0, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.056,02 (TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)**

##### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....128,20

**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.056,02**

##### EM:10.05.16

PORTARIA Nº 21.000-503/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA CILDA PÉREIRA CAETANO E CAVALCANTE**, PIS/PASEP 17037137187, CPF 260.293.098-97, matrícula nº 074311-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.234,06 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais.

##### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....97,31

**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.234,06**

**EM:04.05.16**

PORTARIANº 21.000-475/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA TERESA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17024463609, CPF 244.171.223-34, matrícula nº 074656-8, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.056,02 (TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....128,20  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.056,02**

**EM:28.04.16**

PORTARIANº 21.000-400/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **INÁCIA BORGES LEAL**, PIS/PASEP 12230358644, CPF 274.493.193-49, matrícula nº 063437-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.227,44 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....90,69  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.227,44**

**EM:28.04.16**

PORTARIANº 21.000-432/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDNA MARIA PIRES DAROCHA CAMÉLO**, PIS/PASEP 17051500943, CPF 273.593.013-00, matrícula nº 074027-6, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.012,01 (TRÊS MIL, DOZE REAIS E UM CENTAVO)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS**

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....84,19  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....3.012,01**

**EM:15.04.16**

PORTARIANº 21.000-387/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDNA MARIA FERREIRA MAIA PEREIRA**, PIS/PASEP 12117337513, CPF 273.935.423-15, matrícula nº 084675-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 20 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.633,73 (MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....1.568,38  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....65,35  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.633,73**

**EM:03.05.16**

PORTARIANº 21.000-236/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CRUZ DANTAS LOPES**, PIS/PASEP 17037137985, CPF 182.589.723-91, matrícula nº 072090-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.404,39 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS**

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.321,04  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....83,35  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.404,39**

**EM:25.04.16**

PORTARIANº 21.000-422/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **GORETTE MARIA DAMASCENA DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17059240592, CPF 339.643.603-25, matrícula nº 077235-6, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.405,68 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS**

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.321,04  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....84,64  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.405,68**

**EM:05.05.16**

PORTARIANº 21.000-482/2016 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SUELIDE SOUSA MARQUES**, PIS/PASEP 17047312224, CPF 386.488.653-87, matrícula nº 063403-4, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.911,86 (DOIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.911,86**



### EM:29.04.16

PORTARIANº 21.000-360/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARISETE ARAO PEREIRADIAS SOARES**, PIS/PASEP 17038828094, CPF 227.310.913-04, matrícula nº 075374-2, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.022,45 (TRÊS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.022,45**

### EM:08.04.16

PORTARIANº 21.000-349/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **VERA LÚCIA DE CARVALHO COSTA**, PIS/PASEP 17033714775, CPF 273.819.273-49, matrícula nº 076833-2, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.237,68 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....100,93  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.237,68**

### EM:11.04.16

PORTARIANº 21.000-354/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **DOMINGAS DE LIMA SANTANA**, PIS/PASEP 17054183663, CPF 394.096.433-68, matrícula nº 077222-4, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.911,86 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.911,86**

### EM:18.04.16

PORTARIANº 21.000-390/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **RÉGIA MARIA DE FREITAS SOUSA COELHO**, PIS/PASEP 17051501974, CPF 347.555.273-68, matrícula nº 078180-X, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.231,38 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.231,38**

### EM:26.04.16

PORTARIANº 21.000-430/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSANA FONTINELE DE CARVALHO**, PIS/PASEP 10750672231, CPF 154.934.823-04, matrícula nº 074697-5, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.008,45 (TRÊS MIL, OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....80,63  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.008,45**

### EM:05.05.16

PORTARIANº 21.000-477/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DELCIR MOURA DA SILVA BARROS**, PIS/PASEP 17024464486, CPF 255.512.723-20, matrícula nº 074610-0, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.061,37 (TRÊS MIL, SESENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....133,55  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.061,37**

### EM:03.05.16

PORTARIANº 21.000-399/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ESTELA BRAGA NEPOMOCENO**, PIS/PASEP 12178991167, CPF 277.785.923-04, matrícula nº 058619-6, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.186,59 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....49,84  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.186,59**

**EM:01.04.16**

PORTARIA Nº 21.000-337/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE NAZARÉ DE FÁTIMA VIEIRA PINTO**, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “B”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, PIS/PASEP 17019465801, CPF 130.505.163-72, matrícula nº 070162-9, com os proventos de **R\$ 2.582,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.420,36  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....162,04  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.582,40**

**EM:12.04.16**

PORTARIA Nº 21.000-359/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **SELMA MARIA PITA ROCHA GOVEIA**, PIS/PASEP 17024440552, CPF 156.508.043-20, matrícula nº 072793-8, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.025,12 (TRÊS MIL, VINTE E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....97,30  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.025,12**

**EM:12.04.16**

PORTARIA Nº 21.000-361/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **NORMA SUELY LIMA LOPES BUENOS AIRES**, PIS/PASEP 17041340412, CPF 131.713.643-87, matrícula nº 070719-8, ocupante do cargo de **Supervisor Pedagógico 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.278,69 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....141,94  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.278,69**

**EM:26.04.16**

PORTARIA Nº 21.000-428/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELIANE MARIA PAZ BASTOS SANTOS**, PIS/PASEP 10792044190, CPF 274.011.203-30, matrícula nº 070317-6, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de

**R\$ 3.231,38 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.231,38**

**EM:20.04.16**

PORTARIA Nº 21.000-406/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA OSÓRIO REIS MENÊSES FEITOSA**, PIS/PASEP 17003137176, CPF 100.009.413-87, matrícula nº 054859-6, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.275,64 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....138,89  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.275,64**

**EM:12.04.16**

PORTARIA Nº 21.000-356/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **CLEIDE MACÊDO DE CARVALHO ESMÉRIO DE SOUZA**, PIS/PASEP 17018436905, CPF 349.245.743-68, matrícula nº 057509-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.064,79 (TRÊS MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....136,97  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.064,79**

**EM:25.04.16**

PORTARIA Nº 21.000-423/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (5.183/10.950 (0,47) de R\$ 1.212,71), valor do benefício médio individual, sem paridade, a **MARIA DE NAZARÉ ANDRADE RIBEIRO**, PIS/PASEP 18000193138, CPF 228.038.233-49, matrícula nº 113014-5, ocupante do cargo de **Professor(a) 20 horas, Classe “SE”, Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 569,97 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – 5.183 / 10.950 (0,47) de (R\$ 1.212,71) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09. R\$.....569,97  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.....569,97**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GSF Nº 131/2016. Teresina (PI), 29 de abril de 2016**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ ARIMATÉIA HOLANDA SOBRINHO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 045.073-1, do Posto Fiscal Tasso Fragoso, para o Posto Fiscal Ribeiro Gonçalves, ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publica-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**PORTARIA GSF Nº 153/2016 Teresina (PI), 20 de maio de 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

LOTAR, o servidor RAI O PEREIRA DANTAS DE OLIVEIRA, Analista do Tesouro Estadual, na Unidade de Controle Contábil – UNICON/SUTESP, por força do Decreto S/N de Nomeação, de 17/05/2016, e publicação no Diário Oficial do Estado nº 092, de 17/05/2016, até ulterior deliberação.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publica-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**Of. 201**



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

**PORTARIA Nº 156/2016 – GAB/PRE**

Teresina, 25 de maio de 2016.

Assunto: Designação de empregado como Tomador Temporário de Suprimento de Fundos.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A. EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o empregado **HIDELBRANDO FERREIRA MARTINS**, como Tomador Temporário de Suprimento de Fundos junto a Diretoria Administrativa, Financeira e do Contencioso – DAFC, para atender as despesas de pagamento de pequeno vulto, até o limite de 1.500,00 (um mil e quinhentos) UFR-PI.

Art.2º Determinar ao Tomador de Suprimento de Fundos que apresente a prestação de contas das despesas realizadas durante o período de vigência da designação, na forma descrita no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, dispondo de até cinquenta dias para aplicar e prestar contas, a partir do recebimento do recurso.

Art.3º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Of. 437**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Portaria GSE Nº. 0662/2016**

Teresina (PI), 16 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0657	CARACOL	UNID. ESC. ANTONIO SOARES ROCHA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	TATIANE RODRIGUES F. DA SILVA	303.878-5
0658	GUARIBAS	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. PAULO FREIRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	EDINALVA RIBEIRO DE SOUZA	303.874-2
0667	AVELINO LOPES	UNID. ESC. DEP. FERNANDO MONTEIRO	DESIGNAR SECRETÁRIA	THAIS RIBEIRO DE ARAÚJO	056.357.923-40
0669	TERESINA	UNID. ESC. PROF. JOCA VIEIRA	DESIGNAR SECRETÁRIO	FRANCISCO BATISTA LOPES	172.153-4
0670	FRANCISCO MACEDO	UNID. ESC. Nº NEUSA DE SOUSA	CESSAR PORT. 0436/15 E DESIG. DIRETOR	ALCIDON RODRIGUES COUTINHO	086.926.168-18
0671	GEMINIANO	ESC. EST. PEDRO E. CAMINHA	CESSAR PORT. 2088/15 E DESIG. DIRETOR	JUSCELINO FAUSTINO DE OLIVEIRA	397.742.103-44
0674	AGUA BRANCA	UNID. ESC. MONSENHOR BOSON	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	FRANCISCO RENATO M. CAVALCANTE	171.115-6
0675	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	UNID. ESC. LANDRI SALES	DESIGNAR DIRETORA ADJUNTA	NAÍZA PEREIRA DA SILVA	106.783-4
0681	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INTEGRAL SEVERO Nº EULÁLIO	DESIGNAR DIR. ADJUNTO	JOSÉ ILDEMAR MARTINS DE MOURA	022.428.793-16
0682	OEIRAS	ESC. FAMÍLIA AGRIC. DOM EDILBERTO IV	CESSAR PORT. 3102/15 E DESIGNAR DIRETORA	CÉLIA MARIA DA SILVA SOUSA	651.979.173-34
0692	TERESINA	2ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE EJA	Mª CLÁUDIA FAUSTO DE OLIVEIRA	270.932-5
0693	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	UNID. ESC. OBERLIM DA C. NOGUEIRA	CESSAR PORT. 1632/15 E DESIG. DIRETORA	ELISANGELA ASCENSO GOMES	230.456-2
0694	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	UNID. ESC. OBERLIM DA CUNHA NOGUEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LIA BETHÂNIA GETRO NOGUEIRA	230.455-4
0697	CAXINGÓ	1ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	FRANCISCO DAS CHAGAS D. DE SOUSA	839.177.803-72
0699	SANTO ANTONIO DE LISBOA	UNID. ESC. Nº DE CARVALHO	DESIGNAR SECRETÁRIA	Mª BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	056.988.603-92
0691	FLORIANO	10ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	ZENÓLIA DA COSTA LIMA	813.613.353-00
0695	DEMÉRVIL LOBÃO	UNID. ESC. DOMINGO A. DA COSTA	DESIGNAR DIRETOR ADJUNTO	ARIOSTO GONÇALVES CAVALCANTE	199.454-9
0698	PAULISTANA	UNID. ESC. ELIAS RDO DE LIMA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª DOS HUMILDES RAMOS	058.237.443-07

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 16 de maio de 2016.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0663/2016

Teresina (PI), 16 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **Designar** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0699	PAULISTANA	UNID. ESC. ELIAS RDO. DE LIMA	DESIGNAR DIRETORA	SHEILA DA SILVA DOURADO	003.156.903-06
0701	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	UNID. ESC. PAULO FREIRE (ASSENT. MARRECCAS)	DESIGNAR SECRETÁRIA	BENEZETE MANOEL DE FRANÇA	330.534.483-00
0702	MILTON BRANDÃO	3ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	DEJUIVA DE SOUSA SOTERO SILVA	133.730.127-24
0704	MILTON BRANDÃO	UNID. ESC. PROFª Mª DE L. LEAL N. BRANDÃO	DESIGNAR SECRETÁRIA	LUCIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	350.689.688-11
0705	CRISTINO CASTRO	UNID. ESC. JOSÉ FCO. DE MIRANDA	CESSAR PORT.1773/12 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª DAS DORES DE DEUS SOARES	319.844.443-87
0707	CRISTINO CASTRO	UNID. ESC. JOAQUIM PARENTE	DESIGNAR SECRETÁRIA	FRANCISCO DE VASCONCELOS MENDES	132.528.793-87
0708	CRISTINO CASTRO	CENTRO EDUC. INT. ADENAUER	CESSAR PORT. 1772/12 E DESIG. SECRETARIA	Mª ZÉLIA FERREIRA DA SILVA	666.299.183-04
0709	TERESINA	UNID. ESC. Mª MODESTINA BEZERRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LEONILDES SOUSA PINHEIRO	104.073-1
0710	TERESINA	UNID. ESC. Mª MODESTINA BEZERRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	DÉBORA HELANY PILAR CASTRO COSTA	103.727-7
0712	TERESINA	UNID. ESC. VILA MARIA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	JOSEANE DE OLIVEIRA MOURA	103.287-9
0711	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	UNID. ESC. HELVÍDIO NUNES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	JAYLLA SILVA HOLANDA	007.914.063-77
0714	LUÍS CORREIA	UNID. ESC. RICARDO AUGUSTO VELOSO	DESIGNAR DIRETOR	REINALDO FRANCISCO FERNANDES	260.615-1
0716	TERESINA	UNID. ESC. PROF. JOSÉ AMÁVEL	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	CLARISSA SANTOS DE CARVALHO	198.318-X
0717	PIRIPIRI	UNID. ESC. JOSÉ NARCISO DA ROCHA FILHO	DESIGNAR SECRETÁRIA	NAJARA FRANCISCA DE BRITO BARBOSA	113.015-3
0718	PEDRO II	UNID. ESC. TERTULIANO S. BRANDÃO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ELYNEIDE TAVARES DE ARAÚJO	231.011-2
0719	PEDRO II	UNID. ESC. TERTULIANO S. BRANDÃO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	171.703-X
0721	BOM JESUS	UNID. ESC. JOAQUIM PARENTE	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	FABIOLA FRANCO TORRES DA SILVA	293.169-9

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 16 de maio de 2016.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0664/2016

Teresina (PI), 16 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **Cessar** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0621	PAES PANDIM	UNID. ESC. HELVÍDIO NUNES	CESSAR PORT.0250/16 DE COORD. PEDAGÓGICA	AURICELIA BORGES DE MORAES	200.011-3
0680	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. SEVERO Mª EULÁLIO	CESSAR PORT. 0136/15 DE DIR. ADJUNTO	HELAINÉ PINHEIRO DE A. MAIA	221.725-2
0688	SANTO ANTONIO DE LISBOA	UNID. ESC. Mª DE CARVALHO	CESSAR PORT. 2216/15 DE SECRETÁRIA	IVANETE MATILDES DE ALMEIDA	353.638.193-68
0690	FLORIANO	10ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ITEM II DA PORT.1478/15 DE SUPERV. DE ENSINO	SOLANGE DE SOUSA B. LIMA	081.155-6
0696	CAXINGÓ	1ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT.0398/16 DE SUPERV. DE ENSINO	IZAEL DA SILVA DE MIRANDA	043.994.603-42
0700	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	UNID. ESC. PAULO FREIRE (ASSENT. MARRECCAS)	CESSAR PORT. 1350/15 DE SECRETÁRIA	SEBASTIANA GILMARA DA S. VÍTOR	843.583.583-34
0703	MILTON BRANDÃO	UNID. ESC. PROF. Mª DE L. LEAL NUNES BRANDÃO	CESSAR ITEM II DA PORT.1684/15 DE SECRETÁRIO	FRANCISCO DE ASSIS F. NEVES	812.524.204-78
0706	CRISTINO CASTRO	UNID. ESC. JOAQUIM PARENTE	CESSAR PORT.1771/12 DE SECRETÁRIA	Mª DE JESUS PEREIRA S. SOUSA	261.610.238-22
0713	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	UNID. ESC. HELVÍDIO NUNES	CESSAR PORT.0123/14 DE DIR. ADJUNTA	EUNICE MOURA C. ALENCAR	232.749-0
0715	LUÍS CORREIA	UNID. ESC. RICARDO AUGUSTO VELOSO	CESSAR PORT. 0966/15 DE DIRETORA	CONCEIÇÃO DE MARIA SANTANA MARTINS	103.746-3
0720	REGENERAÇÃO	6ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CESSAR PORT.3000/15 DE SEC. GERAL	KAILA ROSSANA VILARINHO SANTOS	235.176-5
0721	BOM JESUS	UNID. ESC. JOAQUIM PARENTE	CESSAR DIR. ADJUNTA	FABIOLA DIAS ALENCAR	301.609-9

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 16 de maio de 2016.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação



Portaria GSE ADM Nº 0169/2016

Teresina (PI), 23 de maio de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base na Instrução Normativa nº001, de 06 de janeiro de 2012,

### RESOLVE:

I- Designar **DAYLANNE LINS PORTO DA SILVA**, CPF nº **010.059.343-71**, para exercer a função de DIRETORA do Programa Nacional de Inclusão de Jovens- PROJOVEM URBANO, no Estado do Piauí – PÓLO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

II- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI) 23 de maio de 2016.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL – UGP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL –GAP  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS – CBEN

Portaria GSE/ADM Nº -0170 /2016 Teresina(PI),24 de maio 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 33 da Lei complementar nº 71 de 26.07.06 (Plano de Cargos e Carreira).

### RESOLVE:

I - Conceder Progressão Horizontal aos Professores do Quadro do Magistério Público do Ensino Médio e Fundamental da Rede Estadual de Ensino, constantes no anexo único.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Teresina(PI), 24 de -----maio de 2016.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

RELAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL -INDIVIDUAL-  
PORTARIA GSE/ADM Nº DIÁRIO OFICIAL Nº DE

Nº	MATRICULA	NOME DO PROFESSOR(A)	NÍVEL	GRE	MUNICÍPIO
01	0784699	NOEME ROCHA BARROS	SE III P/ SE IV	15ª	CORRENTE
02	171300x	GENIVALDO BATISTA DA ANUNCIACÃO	SE I P/ SE II	7ª	VALENÇA
03	1026984	MARIA GORETH CARVALHO FONTENELE	SE I P/ SE II	5ª	CAMPO MAIOR
04	0780421	MARIA DAS DORES ALVES MEDEIROS	B III P/ BIV	14ª	BOM JESUS

Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA ADM SUPEN Nº 004/2016

O SUPERINTENDENTE DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando a necessidade de dar maior transparência aos atos da administração pública;

II – Considerando a necessidade de orientar o processo de escolha dos profissionais que desempenharão a função de Coordenador Pedagógico, bem como o desenvolvimento de suas atribuições;

III - Considerando a relevância da função de Coordenador Pedagógico para o acompanhamento e o apoio ao trabalho docente nas escolas estaduais;

**RESOLVE** tornar pública as orientações gerais para a função de Coordenador Pedagógico, nas escolas da rede pública estadual do Piauí.

## 1. DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

1.1 A função de Coordenador Pedagógico foi criada na rede estadual do Piauí para subsidiar o trabalho de planejamento e formação contínua dos professores, tendo em vista potencializar o tempo de hora-atividade dos seus pares que acontece na própria escola.

1.2 Entende-se que a escola é um locus privilegiado para formação contínua dos professores. Neste sentido, o coordenador deve contribuir para o processo de formação em serviço de seus pares.

1.3 O Coordenador Pedagógico assessora o trabalho docente na escola, procurando colaborar com os professores no desenvolvimento de novas estratégias pedagógicas, com o objetivo de qualificar o processo de aprendizagem dos alunos.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA SER COORDENADOR PEDAGÓGICO

2.1 O Coordenador Pedagógico deve ter vínculo efetivo, disponibilidade e habilitação necessária para o exercício da função na unidade escolar com metade de sua lotação em efetiva regência de classe, de formação continuada de professores, e possuir graduação em qualquer Licenciatura em nível superior tendo por referência as seguintes áreas:

- a) Pedagogia;
- a) Linguagens;

- b) Ciências da Natureza;
- c) Matemática;
- c) Ciências Humanas;

### 3. DO PERFIL DO PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

3.1 O Coordenador Pedagógico deverá ser identificado com as seguintes características profissionais:

- a) ser reconhecido(a) pelo corpo docente da sua escola por sua experiência profissional;
- b) manter uma relação respeitosa com seus pares;
- c) ter dinamismo, liderança, flexibilidade e capacidade formativa;
- d) possuir competências comunicacionais, iniciativa e criatividade;
- e) ter compromisso com autoformação;
- f) ser assíduo(a) e ter o hábito de planejar suas atividades;
- g) demonstrar seriedade e comprometimento profissional na efetivação do seu trabalho;
- h) demonstrar competência para mediar conflitos.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

4.1 - Com a formação continuada dos professores por meio de políticas estaduais e federais de formação continuada, que acontecerá na própria escola, o coordenador pedagógico desempenhará as funções de Orientador de Estudo, tendo como atribuições:

- a) Coordenar o Planejamento dos professores da escola;
- b) Articular, com os professores, estratégias que favoreçam a aprendizagem dos alunos;
- c) Acompanhar a execução dos planos de aula dos professores e os resultados de aprendizagem;
- d) Subsidiar, orientar e sugerir práticas pedagógicas alternativas aos professores;
- e) Apoiar o processo de formação contínua dos professores;
- f) Participar das formações ofertadas pelas GREs, quando solicitado;
- g) Auxiliar aos professores na elaboração e execução de projetos interdisciplinares.

### 5. DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA ESCOLAS SEM COORDENADOR PEDAGÓGICO

5.1 - A escolha do Coordenador Pedagógica será mediante concurso público ou por assembleia com todos os professores e diretores escolares, preferencialmente na semana pedagógica. Esse momento será coordenado pelo(a) Diretor(a), que terá as seguintes atribuições:

- a) agendar e convocar todos os professores e coordenadores escolares a participarem da assembleia para indicação e escolha do coordenador pedagógico;
- b) presidir e mediar esse momento coletivo com todos os professores da escola e registrar o em ata;
- c) apresentar as funções, atribuições e o perfil desejado do coordenador pedagógico;
- d) solicitar que os interessados ao exercício da função se manifestem e façam uma defesa do seu perfil frente às funções e atribuições definidas e expostas;
- e) proceder com o processo de escolha por aclamação, de cada professor presente na assembleia, àqueles que manifestaram interesse;
- f) registrar a indicação de cada professor;
- g) apresentar, no mesmo dia, o resultado desse processo perante todos os presentes na assembleia, divulgando o nome dos escolhidos, de acordo com a quantidade e a área do conhecimento;
- h) ler a ata da reunião para todos os presentes e proceder com a respectiva assinatura;

5.2 - Após a conclusão do processo de consulta aos professores da escola, o diretor escolar deverá tornar público o resultado do processo e informar por ofício à GRE o coordenador selecionado, identificando a sua Área do Conhecimento e carga horária, devendo incluir como anexo desta comunicação a cópia da ata da assembleia.

5.3 - No caso de desistência ou substituição do coordenador, em qualquer tempo, este processo seletivo deverá acontecer novamente.

6.0 - Todos os coordenadores Pedagógicos serão submetidos a uma avaliação de desempenho anual, a ser realizado pela GRE e orientado pela SEDUC(PI), preferencialmente ,no mês de setembro.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Superintendência de Ensino da SEDUC/PI, em Teresina (PI), 23 de maio de 2016.

**Carlos Alberto Pereira da Silva**  
Superintendente de Ensino



Portaria N.º DGE/29/2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar engenheiro e Técnico responsável pela Fiscalização de execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

**DESIGNAR** o Engenheiro **PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula N.º 086795-X, Classe "C", e o Agente de Execução Administrativo Financeiro **JOSÉ WENCESLAU DOS SANTOS**, matrícula 26381-8, Classe "C", para Fiscalização da Execução dos Serviços de Recuperação de uma Passagem Molhada no Povoado Angical, Zona Rural do município de Massapê do Piauí, com 83,0m de comprimento, e 3,60m largura. Conforme o disposto no Contrato PJU 009/2016 e Ordem de Serviço N.º 011/2016 DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de maio de 2016.

**Eng.º José de Araújo Dias**  
Diretor-Geral do DER-PI

**Of. 299**



**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

PORTARIA GDUC N.º 75/2016

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE

**CONCEDER** ao Defensor Público, **DR. CRISANTO PIMENTELALVES PEREIRA**, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina e em regime de Substituição junto a 1ª Defensoria Pública de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania de Teresina, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2015, a serem gozadas em 02 (duas) etapas de 15 dias cada.

**1ª Etapa: 04/07/2016 a 18/07/2016**

**2ª Etapa: 05/12/2016 a 19/12/2016**

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.**

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 12 de Maio de 2016.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

**Of. 015**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**Extrato - 2016**

Considerando falha formal, torna-se sem efeito o último parágrafo do Aviso de Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços n.º 07/2016, publicada no D.O.E. n.º 97 de 24/05/2016, Publique-se.

**Extrato de Termo de Aditivo 2016**

Referência: Termo Aditivo N.º 02 ao Contrato N.º 02/2016 Proc. N.º AA.013.1.000613/15-01 (16.1278/2015).

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: SERVFAZ Serviços de Mão de Obra Ltda.

Objeto Contratual: Contratação de Empresa para Prestação de Mão de Obra, que Prestará Serviços Especializados, Visando Suprir a Necessidade Junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, no Total de 07 (sete) Empregados Técnico Operacional Especializado Nível Superior.

Objeto do Aditamento: a revogação do Termo Aditivo n.º 01 e a alteração da cláusula quinta do Contrato n.º 02/16, onde consta a dotação orçamentária, que passa a vigorar com o seguinte teor: "Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura à conta da Classificação Orçamentária: 16101.15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490-37 e FR 00/10/16".

Data de Assinatura: 13 de maio de 2016.

Assinam: Deusval Lacerda de Moraes (pela Secretaria da Infraestrutura) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela contratada).

**Of. 389**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2016 - CPL**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços n.º 08/2016-CPL, destinada à Recuperação da Pavimentação de 1.237,50 m<sup>2</sup> em Pedra Tosca e Construção de Parede de Contenção da Estrada que Liga Cajueiro da Praia a Barra Grande no Município Cajueiro da Praia - PI, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: **empresa classificada:** 1) C. MENEZES ENGENHARIA LTDA, por atender, no todo, as exigências do Edital. Assim foi considerada como vantajosa a empresa: 1) C. MENEZES ENGENHARIA LTDA: a) Valor global R\$ 347.191,16 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e dezesseis centavos). Assegurado os prazos para cumprimento da Lei n.º 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de maio de 2016.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 393**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## EXTRATO DO CONTRATO 17/2016

**CONTRATO:** Nº 17/2016  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ  
**CONTRATADA:** VTJ CONSTRUTORA LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTAL RECEPTIVO DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.  
**VALOR:** R\$ 258.408,56 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais, cinquenta e seis centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 195 (cento e noventa e cinco) dias da data da sua assinatura.  
**ASSINATURAS:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e PAULO DA COSTA TOURINHO, pela empresa VTJ CONSTRUTORA LTDA.

Roselyne Barros Morais da Silva  
Diretora de Projetos Especiais  
Of. 032

## EXTRATO DO CONTRATO 21/2016

**CONTRATO:** Nº 21/2016  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAJI- SERVIÇOS DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PARTE DA OBRA DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DO AÇUDE DE NOSSA SENHORA DE NAZARE/PI.  
**VALOR:** R\$ 189.158,53 (Cento e oitenta e novemil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 195 dias.  
**ASSINATURAS:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e FRANCY LDO DE ANDRADE BANDEIRA PORTELA, pela empresa CONSTRUTORA ITAJI-SERVIÇOS DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA  
Diretora de Projetos Especiais  
Of. 033

## EXTRATO DO CONTRATO 22/2016

**CONTRATO:** Nº 22/2016  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAJI-SERVIÇOS DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PÁRALELEPIEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS NAS RUAS DE JUAREZ SANTOS, ESTEVAM SAMPAIO, EUDSON VERAS, LINA ALMEIDA, MARIANO LEITE, WASHINGTON CRAVEIRO E JOSE PAULO DOS SANTOS.  
**VALOR:** R\$ 677.646,63 (Seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 195 (cento e noventa e cinco) dias da data da sua assinatura.  
**ASSINATURAS:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e FRANCY LDO DE ANDRADE BANDEIRA PORTELA, pela empresa CONSTRUTORA ITAJI- SERVIÇOS DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Roselyne Barros Morais da Silva  
Diretora de Projetos Especiais  
Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

**TERMO Nº 053/16**  
**PROCESSO Nº** AA.021.1.000919/16-03  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ-  
**SECULT; PROPONENTE:** LEIDIMAR MARIA DE JESUS SILVA, CPF nº 643.234.713-00. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a participação de Delanny Letícia Silva Costa e Delson Lincow Silva Costa na terceira etapa do projeto Passarela (Projeto Modelo e Projeto Elenco), que será realizado no período de 21 a 23 de julho de 2016 na Cidade de Campinas – SP. **Valor: R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2016.  
FÁBIO NÚNEZ NOVO  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Contrato Nº 067.A/16**  
**Processo nº** AA.021.1.000625/16-92  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** RAYOMAIRA DE SOUSA SANTOS, CPF nº 063.102.173-64. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio para ministrar Oficina de Teatro no período de abril a julho no município de Monte Alegre – PI. **VALOR: R\$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.36. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.  
FÁBIO NÚNEZ NOVO  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Contrato Nº 072.A/16**  
**Processo nº** AA.021.1.000821/16-32  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS PLACIDO PINHEIRO, CPF nº 010.303.943-00. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à apresentação do Ballet da Academia Plácido Pinheiro, em comemoração à reinauguração da reforma do Theatro 4 de Setembro, dia 21 de abril de 2016 em Teresina – PI. **VALOR: R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.36. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/04/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.  
FÁBIO NÚNEZ NOVO  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Contrato Nº 072.B/16**  
**Processo nº** AA.021.1.000827/16-99  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO (A):** WILSON GOMES DE SOUSA, CPF nº 133.448.383-34. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à apresentação Teatral do Espetáculo “Diário de Uma Camareira”, em comemoração à reinauguração da reforma do Theatro 4 de Setembro, dia 21 de abril de 2016 em Teresina – PI. **VALOR: R\$ 1.200,00** (Um Mil e Duzentos Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.36. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/04/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.  
FÁBIO NÚNEZ NOVO  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Contrato Nº 072.C/16**  
**Processo nº** AA.021.1.000849/16-02  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO (A):** ÉRICA ANUNCIAÇÃO FERREIRA PEREIRA, CPF nº 038.014.343-70. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à apresentação Teatral de ciclo de



leitura dramática “Uma Carga de Laranjas”, em comemoração à reinauguração da reforma do Theatro 4 de Setembro, dia 21 de abril de 2016 em Teresina – PI. **VALOR: R\$ 4.300,00** (Quatro Mil e Trezentos Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.36. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/04/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 072.D/16

Processo n.º AA.021.1.000871/16-38

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO (A):** ADEMILTON MOREIRA DE SOUSA, CPF nº 074.918.673-91. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à encenação de “Anjo Negro”, em comemoração à reinauguração da reforma do Theatro 4 de Setembro, dia 21 de abril de 2016 em Teresina – PI. **VALOR: R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.36. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/04/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 072.E/16

Processo n.º AA.021.1.000877/16-94

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO (A):** FELIPE AUGUSTO DE CARVALHO LEAL, CPF nº 047.683.063-06. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à locação de som, luz e gerador, em comemoração à reinauguração da reforma do Theatro 4 de Setembro, dia 21 de abril de 2016 em Teresina – PI. **VALOR: R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.36. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/04/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 072.F/16

Processo n.º AA.021.1.000832/16-44

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO (A):** MARIO EDUARDO DE ARAUJO RODRIGUES, CPF nº 046.077.523-55. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à apresentação musical, em comemoração à reinauguração da reforma do Theatro 4 de Setembro, dia 21 de abril de 2016 em Teresina – PI. **VALOR: R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.36. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/04/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 074.C/16

Processo n.º AA.021.1.000883/16-52

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** RAYOMAIRA DE SOUSA SANTOS, CPF nº 063.102.173-64. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio para ministrar Oficina de Dança no período de maio a agosto de 2016 no município de Monte Alegre – PI. **VALOR: R\$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.36. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/04/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR

### AVISO DE LICITAÇÃO-2ª CHAMADA TOMADA DE PREÇOS Nº 20-2016 Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000249/16-95

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 20-2016, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica na cidade de Francisco Ayres/PI. **ABERTURA:** 14/06/2016, às 10:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSO:** Tesouro Estado/SETUR. **INFORMAÇÕES:** Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – [secretariadeturismo.pi@gmail.com](mailto:secretariadeturismo.pi@gmail.com)

Teresina (PI), 25 de maio de 2016

Roselyne Barros Morais da Silva  
Presidenta da CPL - SETUR

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/16 PROCESSO Nº AA.014.1.001666/16-81 SDR/PI

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo de 4 (quatro) ruas no povoado Tamburil/Cacimba Velha zona rural do Município de Teresina PI, conforme divisão em lotes.

**Abertura das propostas:** 13/06/2016 às 09:00h.

**Tipo:** Menor preço por lote

**Local** Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá.

Lívia Maria Lima de Carvalho  
Presidenta da CPL/SDR

Francisco das Chagas Limma  
Secretario de Desenvolvimento Rural

Of. 674



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.02001/2016-8  
Ratificação /Dispensa nº 18/2016**

**Objeto:** Locação de imóvel

**Contratado** CNLF - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 18.158.112/0001-30.

**Justificativa/Ratificação** Dispensa de Licitação com base na Locação de imóvel pela Administração Pública.

**Valor mensal:** 30.000,00 (trinta mil reais)

**Valor anual:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

**Fonte de Recurso:** Tesouro Estadual

Teresina, 25 de maio de 2016.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 202



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 166/16

**PROCESSO:** AA.900.1.020128/15-05 **ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2013 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CEARA TAXI AÉREO LTDA, **OBJETO:** Execução de serviços de transporte pré-hospitalar aéreo médico (SAMU aéreo), com veículo de asa fixa para atendimento a todo estado do Piauí, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua o procedimento licitatório deflagrado na Comissão Permanente de Licitação (AA.900.1.015087/15-42), conforme processo nº AA.900.1.020128/15-05 a contar do término da vigência do contrato em 05/05/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 101; FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-Função: 122-Administração Geral; Programa: 0090 Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2118-Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.39-STPJ; Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 25.04.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS Pela contratada.

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 167/16

**PROCESSO:** AA.900.1.005495/16-40 **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA, **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 15 (quinze) estações composta por: Software e Equipamentos para digitalização, indexação, armazenamento e disponibilização de documentos oficiais em sistema específico com certificação digital, através de gerenciamento eletrônico de documentos. **VALOR:** O valor anual do Contrato, após esta repactuação, será R\$ 2.108.160,00 (Dois milhões, cento e oito mil e sessenta reais) sendo R\$ 1.756.800,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) o valor do contrato original e R\$ 351.360,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta reais) o valor do termo aditivo o que corresponde a um acréscimo de 20% (vinte inteiros por cento). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub função: 122; Programa: 90; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2118; Natureza de Despesa: 339039; Sub elemento: 11; Fonte de Recursos: 100 - Tesouro. **DATA DE ASSINATURA:** 27.04.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário Estadual da Saúde; RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO Pela Contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/16

**PROCESSO:** AA.900.1.006657/15-04. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa IMPORT HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ Nº 01.324.654/0001-33, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015-SL/DL/SEADPREV/PI. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI, no âmbito do componente especializado da assistência farmacêutica. **VALOR:** O valor deste Contrato é de R\$ 151.354,00 (Cento e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 01 (Um ano) a contar de sua respectiva publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub função: 304; Programa: 0003; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2241; Natureza da Despesa: 339032; Fonte de Recursos: 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 07.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde; SEU REPRESENTANTE LEGAL Pela Contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/16

**PROCESSO:** AA.900.1.005404/16-35 **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ 43.940.618/0001-44, conforme Pregão Eletrônico nº 36/2015 e Liberação nº 005/2016 - DL/SEADPREV/PI. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI, no âmbito do Programa Estadual de

Assistência Farmacêutica ao Paciente Diabético. **VALOR:** Valor total de R\$ 36.582,50 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub-função: 304; Programa: 0003; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2241; Natureza de Despesa: 3.3.90.32; Subelemento: 02; Fonte de Recursos: 100 - Tesouro. **DATA DE ASSINATURA:** 02.05.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário Estadual da Saúde; ROSA FAGARAZ Pela Contratada.

Of. 1337

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico nº 15/2016 – CPL/SESAPI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACENDO ESTADO DO PIAUÍ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO, SEM ÔNUS PARA LACEN. TIPO: Menor Preço por LOTE. DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 30/05/2016 às 13h00min; LIMITE A ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/06/2016 às 08h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2016 às 11h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/2016 às 09h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: [cplsauade@saude.pi.gov.br](mailto:cplsauade@saude.pi.gov.br)

Luciana Spindola M Toussaint  
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 132



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 015/16

### Processo Administrativo nº AA.310.1.001001/15-61

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 015/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona urbana do município de Pajeú Pi. **ABERTURA:** 13/06/2016 às 09h00min. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail [cidades@ciudades.pi.gov.br](mailto:cidades@ciudades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 25 de maio de 2016.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cooperação nº 016/2016, celebrado entre SEED/PI e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERESINA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**0008990/2016

**OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação tem como objeto a liberação de 18(dezoito) servidores abaixo relacionados, visando contribuir com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela conveniente.

Servidores	Matrícula	Carga Horária
1. Márcia Sousa Pereira	115.402-8	20h
2. Antonio Wilson R. Oliveira	159429-0	40h
3. Maria da Conceição Passos de Almeida	110.027-X	20h
4. Denise Araújo D. da Costa	112655-5	20h
5. Raimunda A. de B. Campelo	064748-9	40h
6. Cláudia Maria Pires Cardoso	098.002-1	40h
7. Maria Aede M. de Assunção	068599-2	40h
8. Josélia M. da Silva Lima	069956-0	40h
9. Francisca Maria de Sousa	143.480-2	20h
10. Ângela Maria Maia Cardoso	076305-5	40h
11. Marilena Menezes Ribeiro	085.984-0	40h
12. Leonice Maria dos Santos	099.053-1	20h
13. Margareti Oliveira Silva	110025-4	20h
14. Francisca das Chagas F. de Melo Silva	061.454-8	40h
15. Maria Jesus da Conceição C. Araújo	059.955-7	40h
16. Reginaldo Clícamo B de Lima	226814-x	40h
17. Geysa Melo Veloso Miranda	085.072-1	40h
18. Teresa Cristina Costa Pereira	063.746-7	20h

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2016.

**SIGNATÁRIO:** Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação- Clediane Alves Feitosa Araujo – Presidente Associação Pestalozzi de Teresina.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Ao extrato Termo Aditivo nº003/2015 ao Contrato de nº114/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a Empresa Servi-San Vigilância e Transportes de valor - LTDA, CNPJ: 12.066.015/0001-31, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº120, pág. 28, de 30/06/2015, para nele fazer constar que:

**1 - Onde se lê: "CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR** – Pela prestação dos serviços com o acréscimo de 01 (um) posto de vigilância, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRADA**, o valor mensal estimado de R\$ 115.859,06 ( cento e quinze mil, e oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) o valor anual estimado de R\$ 1.390.315,02 ( um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e quinze reais e dois centavos).

**2 - Onde se lê: "CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR** – Pela prestação dos serviços com o acréscimo de 01 (um) posto de vigilância, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRADA**, o valor mensal estimado de R\$ 127.445,56 ( cento e vinte sete mil, e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) o valor anual estimado de R\$ 1.521.346,72 ( um milhão, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Teresina, 06/05/2016 - Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Estado do Piauí.

Of. 114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**PROCESSO Nº**032/2016

**PROCEDIMENTO Nº**003/2016

**TOMADA DE PREÇO:**

003/2016

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 08 horas e 45 minutos, do dia 14.06.2016, na sede da CPL.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança para os eventos da SECULT, conforme anexo I, com o valor estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14.06.2016, às 09:00 horas.

**FONTE DE RECURSO:** TESOUREO ESTADUAL.

**CÓPIA COMPLETA DO EDITAL:** Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 816, Centro, Teresina – PI, CEP 64.000-160, fone: (86) 3223-8664.

Teresina – PI, 25 de maio de 2016.

Valdimir Vitor Cardoso  
Presidente da CPL

Of. 012



### EXTRATO DE CONTRATO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**ESPECIE: CONTRATO Nº 05/2016 CELEBRADO ENTRE SEED/PI EA EMPRESA**

**LOCAR TRANSPORTE LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº**04637/2015

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 veículos categoria sedã e 01 veículo categoria picape cabine dupla, tração 4x4, para atender às necessidades de deslocamento e viagens de servidores da SEED/PI, em conformidade com Lote-I, Item 04 e 10, do Pregão Presencial nº 002/2015/

**VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais)**

**VALOR GLOBALESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 100.560,00 (cem mil e quinhentos e sessenta reais)**

**VIGENCIA:** 12 (doze meses) a partir da data da assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Classificação funcional: 380101.041.2290.2166

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30

Fonte de Recurso: 0100001001

**SIGNATÁRIOS:** Mauro Eduardo Cardoso e Silva – Secretário de Estado da Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí; Luís Carlos Magno Silva- Empresa Locar Transporte Ltda.

Of. 150



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016

**OBJETO:** A estimulação através de palestras uma maior conscientização ambiental nos povoados, Carnaubas e Caranguejo, no Município de Pedro II PI, por serem eles as portas de entrada da famosa cachoeira do Urubu Rei, e também, produzir e fixar 15 placas de alerta ambiental no decorrer da trilha, para contribuir com a preservação, no valor total de R\$ 6.700,00.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR

**CONTRATADA:** PRIME TECNOLOGIA LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Maio de 2016

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e o que consta no processo Administrativo.

**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Sousa de Carvalho Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e do Landerson Moura Fernandes Carvalho Representante da empresa Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de Serviços de Filmagens de Imagens e Produção de Vídeo Aéreos, por ocasião do FESTIVAL DE INVERNO DE PEDRO II/2016 a ser realizado entre 26 e 29 de maio do corrente ano neste município. O valor total é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR

**CONTRATADA:** OFICINA DO HOBBY MODELISMO.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Maio de 2016

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e o que consta no processo Administrativo.

**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Sousa de Carvalho Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e do Álvaro Ricardo de Sousa Franca Representante da empresa Contratada.

## EXTRATO DE CONVITE 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.130.1.000529/16-54  
CONVITE Nº 01/2016 SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR  
DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de maio de 2016 às 10h.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR TUBO GOTEJADOR NO MORRO DO FIDIÉ, MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS.

Of. 355



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ



## TERMO DE ACORDO DE VONTADES E QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, **AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI**, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Administração do Estado SEAD/PI, criada pela Lei Nº 5.643, de 12 de abril de 2007, dotada de personalidade jurídica de direito público, sediada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo, bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina (PI), Fone/Fax (86) 3216-1783, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.839.135/0001-57, neste ato legitimamente representada por seu Diretor Geral, o Senhor AVELYNÓ MEDEIROS DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 347.752.503-53 e RG nº 679.464 SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina PI, doravante denominada simplesmente **ATI** e, de outro,

**STEMAC S/A Grupos Geradores**, pessoa jurídica de direito privado, com sede filial na BR 153, Km 692, nº 7015, Distrito Agroindustrial II, Itumbiara (GO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.753.268/0052-62, neste ato representada por seus legítimos procuradores, doravante denominada simplesmente **STEMAC**, relativamente ao Contrato Administrativo emitido sob o nº 032/2014, firmado entre os supra qualificados em face do resultado do Pregão Eletrônico Nº 062/2013 DLCA/SEAD/PI, e da Ata de Registro de Preços Nº XLVIII/2013 decorrente do referido procedimento, Processo Administrativo Nº AA.002.1.011782/12-DLCA/SEAD/PI, resolvem, com base no art. 37 da CF/88 c/c os arts. 1º a 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 4º do Decreto Estadual nº 11.346/2004 dispor o que segue:

- ATI** e **STEMAC** firmaram o supra indicado Contrato Administrativo cujo objeto é o fornecimento, pela **STEMAC** à **ATI**, de Grupo Gerador de 750 kVA, com quadro de sistema de transferência aberta, no valor de R\$ 522.775,00 (quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais);
- Tendo ocorrido, conforme o já documentado nos autos do referido Processo Administrativo, atraso, por parte da **STEMAC**, na entrega do objeto contratual à **ATI** e, havendo penalidade de multa prevista contratualmente para tal ocorrência, as partes supra qualificadas e infra subscreventes ora acordam a conversão da multa prevista em obrigações de fazer, quais sejam: a) a Prestação de Serviços, pela **STEMAC**, de revisão programada e manutenção corretiva emergencial do grupo gerador fornecido, no período de 03 (três) anos, nos termos da Proposta Comercial anexa e; b) a Construção de base de contenção com cobertura para instalação de tanque de combustível do mesmo grupo gerador, pela **STEMAC**, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- A **ATI** compromete-se, inicialmente, a efetuar 50% (cinquenta por cento) do pagamento pelo fornecimento do objeto do contrato, no valor de R\$ 261.387,50 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); o valor de R\$ 229.052,81 (duzentos e vinte e nove mil, cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) será pago até 30 (trinta) dias após a conclusão da obrigação de fazer descrita no item 2, subitem "b" deste termo e; o restante no valor de R\$ 32.334,69 (trinta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), será pago em 03 (três) parcelas de R\$ 10.778,23 (dez mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), sendo cada parcela por ano de manutenção na forma do item 2, subitem "a" deste termo.
- Quanto ao mais, uma vez sendo efetivo e integralmente cumprido o supra ajustado (itens 2 e 3 deste instrumento), as partes conferir-se-ão, reciprocamente, a mais ampla, geral, plena, rasa, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação no que tange ao negócio jurídico supra indicado, nada mais havendo absolutamente a questionar, perquirir e/ou reclamar, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes supra qualificadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas infra assinadas.

Teresina (PI), 09 de Maio de 2016.

Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí

STEMAC S/A Grupos Geradores

Of. 472



### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-**DER/PI**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 09:00 (nove) horas do dia 14 (quatorze) de junho de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de Ruas e Avenidas no Centro Urbano do município de Pimenteiras - PI, num extensão de 2,53 km e área de 24.990,0 m<sup>2</sup>. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 1.044.866,60 (um milhão, quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 25 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:  
Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral do DER/PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-**DER/PI**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 11:00 (onze) horas do dia 14 (quatorze) de junho de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de Ruas e Avenidas no Centro Urbano do município de São Francisco - PI, numa extensão de 3,41 km e área de 23.498,00 m<sup>2</sup>. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 924.283,50 (novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 25 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:  
Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 299

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO PJU/027/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1693/16

**OBJETO:** prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com Banho Diluído, na Rodovia de Ligação trecho: Picos PI (Pedrinhas)/Sussupara - PI (Povoado Santa Luzia) com extensão de 11,960Km. A vigência permanece em 36 (trinta e seis) meses.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA

**VALOR:** R\$ 563.967,85 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93.

**DATA:** 16/05/2016.

**Assinaturas:** Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Construtora Santa Inês Ltda).

Of. 065

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE REACTUAÇÃO DO CONTRATO PJU/042/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1708/2016

**OBJETO:** para prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, sem reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com banho diluído, no trecho Entr. BR 407 (Paulistana)/Povoado Tigre, com uma extensão de 30,280Km. A vigência contratual permanece até 31 de dezembro de 2016.

**CONTRATADA:** TERRACON - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

**DATA:** 13 de maio de 2016.

**Assinaturas:** Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e José Terto Filho (Diretor Técnico/Terracon - Terraplanagem e Construções Ltda).

Of. 064

### Retificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PJU nº 034/2013

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí torna público, em face da omissão da vigência do contrato referenciado nas publicações efetivadas no DOE Nº 98, pág. 18, edição do dia 28.05.2014 e DOE Nº 103, pág. 62, edição do dia 04 de junho de 2014, que o prazo de vigência estipulado no mencionado instrumento é até 31 de dezembro de 2015.

Teresina, 25 de maio de 2016.

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral/DER/PI

### Retificação do Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato PJU nº 034/2013

Na publicação do DOE Nº 96, pág. 22, edição do dia 23.05.2016, onde se lê, Fundamento Legal: Art.55, inciso IV e 66 da Lei nº 8.666/93, leia-se Fundamento Legal: art. 78, incisos II, III, V e XII, art. 79, inciso I e art. 87, incisos II, III, IV da Lei nº 8.666/93.

Teresina, 25 de maio de 2016.

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral/DER/PI

Of. 067

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO PJU/008/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0302/16

**OBJETO:** alteração dos quantitativos da planilha orçamentária, com decréscimo financeiro, pertinente à Execução das obras de Construção de uma Ponte em Concreto Armado, com 18,0m de comprimento e 8,8m de largura com os respectivos aterros de acesso, na Rodovia PI-115, trecho: Assunção do Piauí / Divisa PI/CE (Quiterianópolis). A vigência permanece até 31 de dezembro de 2016.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA HIDROS LTDA

**VALOR:** R\$ 9.464,19 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93.

**DATA:** 18/04/2016.

**Assinaturas:** Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Construtora Hidros Ltda).

Of. 061

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/016/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1205/15

**OBJETO:** readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, sem reflexo financeiro, pertinente à Execução das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD e PMF), da rodovia de ligação trecho: Entr.: BR-020, Acesso ao Parque Nacional Serra da Capivara sub-trecho: km 0,00 (Portão)/Km 7,971 (entr. BR-020 CEL José Dias) com 7,50Km (TSD) 0,471 km (PMF Calçamento existente) com extensão total de 7,971 Km. A vigência contratual permanece até 31 de dezembro de 2016.

**CONTRATADA:** TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**DATA:** 18/04/2016.

**Assinaturas:** Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Luciano Sabóia Freire (Tratorcenter Peças e Serviços Ltda).

Of. 061

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO PJU/051/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0016/16

**OBJETO:** readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Restauração Rodoviária com Micro-Revestimento Asfáltico em Emulsão Modificada por Polímetro, das Rodovias PI-140, trecho Dirceu Arcoverde/Divisa Piauí/Bahia, com extensão de 10,00km e PI-252, trecho Entr. BR-135/Santa Luz, com extensão de 15,0 Km, integrantes do Lote III da Concorrência nº 21/2013. A vigência permanece até 31 de dezembro de 2016.

**CONTRATADA:** TERRACON - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

**VALOR:** R\$ 298.911,22 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93.

**DATA:** 18/04/2016.

**Assinaturas:** Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e José Terto Filho (Terracon Terraplanagem e Construções Ltda).

Of. 062



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### - AVISO DE LICITAÇÃO -

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.214305/2015 PMPI MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 PMPI**

**TIPO:** MENOR PREÇO, COM ADJUDICAÇÃO POR ITEM;  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, MEDICAMENTO E FENO PARA EQUINOS; RAÇÃO E MEDICAMENTO PARA CÃES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I;

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** DIA 30.05.2016 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 9h.

**ABERTURA SESSÃO:** 10.06.2016 (SEXTA-FEIRA), ÀS 09H00MIN;  
**REFERÊNCIA DE TEMPO/HORÁRIO:** HORÁRIO LOCAL DE TERESINA/PI;

**EDITAL DISPONÍVEL MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PEN-DRIVE OU CD-R NA CPL/PMPI E TAMBÉM NO SITE DO TCE/PI:**

**TCE/PI:** [HTTP://WWW.TCE.PI.GOV.BR/SITE/](http://WWW.TCE.PI.GOV.BR/SITE/)

**INFORMAÇÕES:** CPL/PMPI, NA AVENIDA HIGINO CUNHA, Nº 1750/SUL BAIRRO ILHOTAS CEP: 64.014-220 - CELULARADM: (86) 98819-3691 (CLARO), E-MAIL.: CPL.PMPI.2009@HOTMAIL.COM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08H00MIN ÀS 13H00MIN.

EDSON MENESES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM  
PREGOEIRO DA PMPI

VISTO:

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPI

Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



### EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 006/2016.

CONTRATO nº 020/2016.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e material de expediente para Adapi, com base no Pregão Presencial nº 006/2016, que tem como objeto a Reestruturação e Implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e o Fortalecimento das Ações de Defesa Agropecuária.

**CONTRATADA:** EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA.

CNPJ nº 10.742.806/0001-09.

**ENDEREÇO:** Rua David Caldas, nº 694, Centro, Cep: 64.001-190, Teresina-PI.

**VALOR:** R\$ 277.025,30 (duzentos e setenta e sete mil, vinte e cinco reais e trinta centavos).

**FONTE DE RECURSO:** Convênio MAPA/ADAPI nº 820629/2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de maio de 2016.

Teresina - PI, 03 de maio de 2016.

ANTONIEL DE SOUSA E SILVA  
DIRETOR GERAL DA ADAPI

Of. 375



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01669/2016.****ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.**CONTRATADO:** JORGE CAMPOS MARTINS.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 039/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 01 de abril de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convênio Federal FNDE/FUESPI/CAPES. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 039/2015:** Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2016. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e JORGE CAMPOS MARTINS. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01669/2016.****ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.**CONTRATADA:** JOANNA DE AZEVEDO MOREIRA.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 040/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 01 de abril de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convênio Federal FNDE/FUESPI/CAPES. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 040/2015:** Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2016. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e JOANNA DE AZEVEDO MOREIRA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01669/2016.****ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2015.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.**CONTRATADA:** MEIRIKELL LOPES LIMA.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 042/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 01 de abril de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convênio Federal FNDE/FUESPI/CAPES. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 042/2015:** Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2016. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e MEIRIKELL LOPES LIMA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01669/2016.****ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.**CONTRATADA:** GEANY ROSA PATRÍCIO DE SANTANA.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 043/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 01 de abril de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convênio Federal FNDE/FUESPI/CAPES. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 043/2015:** Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2016. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e GEANY ROSA PATRÍCIO DE SANTANA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01669/2016.****ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.**CONTRATADA:** GEONE BORGES DOS SANTOS.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 046/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 01 de abril de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convênio Federal FNDE/FUESPI/CAPES. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 046/2015:** Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2016. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e GEONE BORGES DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01669/2016.****ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.**CONTRATADA:** ELAINE CRISTINA SILVA.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 044/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 01 de abril de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convênio Federal FNDE/FUESPI/CAPES. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 044/2015:** Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2016. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e ELAINE CRISTINA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01669/2016.****ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.**CONTRATADO:** ITÁLO MÁRCIO PIRES CORTEZ.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 045/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 01 de abril de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convênio Federal FNDE/FUESPI/CAPES. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 045/2015:** Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2016. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e ITÁLO MÁRCIO PIRES CORTEZ. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00303/2016.****ATO:** TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GRUPO DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO EM AGROECOLOGIA CAJUÍ – CAJUÍ E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1 - Cessão de uso de bem móvel pertencente ao cedente em favor da Cessionária, o qual está descrito no item 2 abaixo, cujo bem ficará alocado no Campus de Parnaíba da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI. 2 – A Cedente cede a Cessionária o bem móvel, Veículo Tipo FIAT DUCATO - MINIBUS, Modelo 2014, Ano de Fabricação 2014, Placa OVW-6722, Chassi nº 93W244P24E2135795, Renavam Nº 01005790598, Diesel, Cor Preta. **VIGÊNCIA:** 20 Anos. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2016. **SIGNATÁRIOS:** VALDINAR BEZERRA DOS SANTOS (Coordenador Geral – NEA/CAJUÍ) e NOUGA CARDOSO BATISTA. **INFORMAÇÕES:** TCE/FUESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRPN.º 02/2016**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e de sua equipe de apoio, designados pela portaria n.º 029/2016, de 28 de Março de 2016, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento licitatório através do Pregão Presencial n.º 002/2016 para o Registro de Preços, para a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação dos Serviços de Gerenciamento, Elaboração de Projetos de Sinalização e Fiscalização Viária dos Municípios Piauienses. Edital Disponível a partir do dia: 31 de Maio de 2016. Abertura das Propostas: 09 de Junho de 2016 às 08h00min (Oito Horas) na sede do Departamento de Trânsito do Piauí, situada na Avenida Gil Martins, 2.000, bairro Redenção.

Teresina - PI, 24 de Maio de 2016.

**BERTONNIALVES DANTAS EULÁLIO LEITE**  
Pregoeiro Oficial do DETRAN/PI

**Of. 319**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0120/16 – PROCESSO Nº 0206/16**  
OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico/Hospitalar  
EMPRESA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME  
VALOR: R\$ 3.069,00 (Três mil e sessenta e nove reais).  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0124/16 – PROCESSO Nº 0278/16**  
OBJETO: Serviço de Manutenção Corretiva em Equipamentos Médicos Hospitalares em Bombas de Infusão INFUSO COMPACT  
EMPRESA: NORT MED COMÉRCIO SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
VALOR: R\$ 6.036,77 (Seis mil e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0133/16 – PROCESSO Nº 0074/16**  
OBJETO: Material Hospitalar – Kit Aspiração AMIU  
EMPRESA: VH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
VALOR: R\$ 33.323,40 (Trinta e três mil trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos).  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

**CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO**  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

**Of. 302**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/16 - PROCESSO Nº 080/16**  
OBJETO: Aquisição de **Transdutor Endovaginal** (PVF – 620 ST)  
EMPRESA: Toshiba Medical do Brasil Ltda.  
VALOR: R\$ 5.560,00 (Cinco mil quinhentos e sessenta reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0132/16 - PROCESSO Nº 0355/16**  
OBJETO: Aquisição de Material para Agência Transfusional (ponteira amarela e tubo de ensaio 12 x 75).

EMPRESA: Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
VALOR: R\$ 1.380,78 (Um mil e trezentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)  
EMPRESA: VH Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.  
VALOR: R\$ 65,10 (Sessenta e cinco reais e dez centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0142/16 - PROCESSO Nº 0354/16.**  
OBJETO: Serviço de Conserto na Máquina de lavar Industrial marca SITEC, Cap. 50 Kg  
FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS EVANGELISTA  
VALOR: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0144/16 - PROCESSO Nº 0078/16**  
OBJETO: Material Hospitalar (Vídeo Impressora Printer)  
EMPRESA: 2MV Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI - ME  
VALOR: R\$ 10.155,00 (Dez mil cento e cinquenta e cinco reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0146/16 - PROCESSO Nº 0571/16**  
OBJETO: Aquisição de Pneu para UTI móvel  
EMPRESA: Alfredo L. B. Gomes da Silva - ME  
VALOR: R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0147/16 - PROCESSO Nº 0327/16**  
OBJETO: Material Hospitalar – Seladora Elétrica  
EMPRESA: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda. – ME  
VALOR: R\$ 11.980,00 (Onze mil novecentos e oitenta reais).  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

**CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO**  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

**Of. 310**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS\*.

Número do Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade	Contratada	Valor (R\$)	Vigência	Assinatura
014/2016	01	Prestação de serviços de fornecimento de chaves e carimbos	Dispensa	M. SENA SOARES – BIG CARIMBOS	2.560,00	18/05/2016 A 17/05/2017	18/05/2016

\*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina PI. Telefone: (86) 3223-7513 Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 24 de maio de 2016.

**Ralph Webster Cavalcante Trajano**  
Diretor Geral do H. A. A.

**Gerlane da Costa e Silva**  
Presidente da CPL do H.A.A.

**Of. 233**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO: TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA AO TERMO DE PARCERIA 13/2015.

INSTITUIÇÃO PARCERIA: FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA BOM JESUS DOS PASSOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS - DO TERMO DE PARCERIA 13/2015, DEVIDO CANCELAMENTO, POR FALTA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, DA CONTA BANCÁRIA (CONTA CORRENTE Nº1963-2, AGÊNCIA 1383, OP.003, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA, ABERTA ESPECIFICAMENTE PARA O REFERIDO TERMO. DIANTE DO EXPOSTO, TORNA-SE PÚBLICO OS DADOS DA NOVA CONTA BANCÁRIA DA FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA BOM JESUS DOS PASSOS, PARA RECEBER REPASSE EQUIVALENTE AO TERMO DE PARCERIA 13/2015, AGÊNCIA Nº 1383, CONTA CORRENTE Nº 2025-8, OPERAÇÃO 003 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

SÂMIO FALCÃO MENDES – COORDENADOR GERAL

TERESINA, 12 DE MAIO DE 2016

Of. 272

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2015 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.05650/16-25

FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8666/93, Lei nº 6.301/2013 c/c Decreto Estaduais nº 11.346/04, nº 14.483/2011 e nº 14.386/2011.

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATADA: R.B PORTELA R. e CIA LTDA (CNPJ: 09.208.587/0001-01)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 RESMAS DE PAPEL A4 PARA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,50

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9030

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 do inciso II da Lei nº8.666/93.

Teresina, 24 de Maio de 2016.

PUBLICA-SE

SÂMIO FALCÃO MENDES

COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Of. 279

## EXTRATO DE CONTRATO N. 06

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

Contratada: Alzira Miranda Damasceno Cunha - ME

Serviços: Serviço de remanufatura e/ou recarga de toner e cartucho para impressora

Valor: R\$ 60,00 (doze centavos) por demanda

Rubrica: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.999-Outros serv. prestados PJ

Validade: 11/03/2016 à 10/03/2017

## EXTRATO DE CONTRATO N. 07

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

Contratada: Maria Eliene de Freitas

Serviços: Contrato Temporário c/ função Aux.de Serviços Gerais

Valor: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) mensal

Rubrica: 6.2.2.1.1.01.01.04.001.010 – Serviços Extraordinários de Contrato Temporário

Validade: 08/03/2016 até o término da necessidade transitória que motivou esta contratação.

## EXTRATO DE CONTRATO N. 08

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

Contratada: CONSULPLAN-Planej. Político e Consultoria Contábil Ltda - EPP

Serviços: Prestação de Serviços Contábeis

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal

Rubrica: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.076 – Serviços Técnicos Contábeis - PJ

Validade: 04/04/16 à 03/04/17

## EXTRATO DE CONTRATO N. 09

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

Contratada: CNTEC e Cia Ltda

Serviços: Manutenção em equipamentos de informática

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) atendimento por máquina

Rubrica: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.019 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - PJ

Validade: 29/02/2016 à 28/02/2017

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 10

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

Contratada: Humana Assistência Médica Ltda

Serviços: Plano de Saúde

Valor R\$ 1.732,17 (mil, setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) mensal.

Rubrica: 6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 – Plano de Saúde

Validade: 30/01/2016 à 29/01/2017

## EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO N. 11

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

Contratada: Seletiv Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda - EPP

Serviços: Serviços de Limpeza e Conservação - PJ

Valor R\$ 5.470,90 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos) mensal.

Rubrica: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.025 – Serviços de Limpeza e Conservação - PJ

Validade: 11/05/2016 à 10/05/2017

## PREFEITURAMUNICIPALDE PALMEIRA DO PIAUÍ PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 13/06/2016 às 14:00h. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação. **RECURSO:** Orçamento Geral/2016. **VALOR:** 60.000,00. Edital: Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí-PI, fone/fax 89-3568-1302.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 13/06/2016 às 15:00h. Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema e suporte. **RECURSO:** Orçamento Geral/2016. **VALOR:** 27.600,00. Edital: Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí-PI, fone/fax 89-3568-1302.

Palmeira do Piauí, 24 de maio de 2016.

Gracilene Brito Rodrigues  
Pregoeiro

## PREFEITURAMUNICIPALDE JÚLIO BORGES PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 14/06/2016 às 08:00h. Objeto: Prestação de serviços de fiscalização de serviços e obras de engenharia, alimentação de sistemas e elaboração de projetos básicos. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00. Edital: Avenida Antônio Ribeiro, 101, Centro, Júlio Borges-PI, fone/fax 89-3553-0040. Email: [pmjulioborges2013@hotmail.com](mailto:pmjulioborges2013@hotmail.com).

O MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 14/06/2016 às 09:00h. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias. **RECURSO:** Orçamento Geral/FUS FME/ICMS/ISS/FPM. **VALOR:** R\$ 245.938,00. Edital: Avenida Antônio Ribeiro, 101, Centro, Júlio Borges-PI, fone/fax 89-3553-0040. Email: [pmjulioborges2013@hotmail.com](mailto:pmjulioborges2013@hotmail.com).

Júlio Borges, 25 de maio de 2016.

Antônio Duarte de Jesus  
Pregoeiro  
P. P. 20628

## PREFEITURAMUNICIPALDE AMARANTE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016.05.19-01 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante. CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI. CNPJ: 02.725.914/0001-45. ENDEREÇO: Rua Antônio Guimarães, 2501, Parque Piauí, Timon, MA. ORIGEM: Concorrência nº 001/2016. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Obras e Serviços de Implantação de 80.361,55 M<sup>2</sup> de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Espessura de 5,0cm) em Diversas Ruas da Cidade de Amarante, neste Estado. **VALOR:** R\$ 4.995.101,54 (quatro milhões novecentos e noventa e cinco mil cento e um reais e cinquenta e quatro centavos). FONTE DE RECURSOS: Governo do Estado/CONVÊNIO/FPM/RECURSOS PRÓPRIOS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: Amesa do Convênio. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2016.

Amarante-PI, 19 de maio de 2016.

LUIZ NETO ALVES DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
P. P. 20629

## PREFEITURAMUNICIPALDE COLONIA DO PIAUÍ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Tomada de Preços nº. 001/2016

Interessado: Município de Colônia do Piauí (PI), Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Colônia do Piauí-PI. Data da Sessão: 14/06/2016 Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação. Abertura das Propostas: 09:30 horas. Fonte de Recursos: Governo do Estado/Convênio/FPM/Recursos Próprios. Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

#### Convite nº. 001/2016

Interessado: Município de Colônia do Piauí (PI), Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de rede trifásica com montagem de transformador 15kVA (Lote I) e para execução de serviços de modificação de rede monofásica para trifásica com montagem de transformador 30kVA. Data da Sessão: 09/06/2016 Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação. Abertura das Propostas: 12:30 horas. Fonte de Recursos: Governo do Estado/Convênio/FPM/Recursos Próprios. Valor Estimado: R\$ 129.874,15 (cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). Endereço: Av. Sebastião Tapeti, s/nº Centro Colônia do Piauí, Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min.

Colônia do Piauí (PI), 24 de Maio de 2016.

Francisco Ferreira Moreira  
Pregoeiro/Presidente da CPL

#### P. P. 20626



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV, E FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FVG.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEGOV);

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a retificação de Natureza de Despesa decorrente de execução do contrato;

Elemento de Despesa: 44.90.35;

Classificação Funcional: 1167; Fonte do Recurso: 00;

Data de Assinatura: 10/05/2016;

Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Of. S/N



### OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

A SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO-SEPLAN, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e OUTORGA DE USO, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas no – volume requerido (descrito abaixo), Bacia – Rio Parnaíba, Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO E DESEMENTAÇÃO ANIMAL.

Localidade	Município	Latitude	Longitude	Vol.(m3) ano	Sub-Bacia
Flor do Campo	Barras	04° 19' 40,1"	42° 22' 59,0"	1451,52	Longá
Pé do Morro		04° 19' 18,8"	42° 19' 04,1"	1612,8	
Carnaúba Amarela	Batalha	04° 04' 55,1"	42° 11' 48,3"	2016	Longá
São Raimundo		04° 01' 57,0"	42° 52' 41,4"	1572,48	
Canto da Mutuca	Cabeceiras	04° 24' 12,4"	42° 18' 02,0"	1532,16	Longá
Curicacas		04° 21' 34,2"	42° 19' 39,6"	2540,16	
Morrinhos		04° 27' 59,2"	42° 22' 51,0"	2822,4	

Of. 321



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS – NUCEPE



### CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT / 2016

#### NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE ALTERAÇÃO DE DATA DE RECURSO

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos NUCEPE, informa aos candidatos inscritos no Concurso Público da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT/2016, que em razão do Decreto Nº 16.594, de 23/05/2016, publicado na mesma data, no Diário Oficial do Estado nº 96, que declara ponto facultativo no dia 27/05/2016, fica alterado o prazo destinado a Interposição de Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público supracitado, para o dia 30/05/2016, continuando inalterada as demais datas do Cronograma de Execução do Concurso, Termo Aditivo Nº 01 ao do Edital Nº 001/2016.

Teresina (PI), 25 de maio de 2016.

FRANCISCA MAGNA DOS SANTOS  
Presidente, em exercício.

Of. 071

**Teodoro Ribeiro da Silva CPF-118.567.851-49**, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Certidão Cadastro de Uso de Recursos Hídricos de 01(um) Olho d'água/Fonte natural na localidade Lorena município de Cristalândia do Piauí-PI, coordenadas UTM X 469450 E Y 8813198N Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Gurgueia, para reservar 720 m³/ano para uso humano.

**A empresa CENTRAL EÓLICA BARTOLOMEU LTDA.**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR-PI, a Licença de Operação do Parque Eólico Ventos de Santa Fátima, com 29,70MW de potência total, sendo 11 aerogeradores modelo Alstom ECO122, com potência unitária de 2,70MW e seus Sistemas Associados (Rede Aérea de Média Tensão - 34,5kV, com 4,14km de extensão e Torre de Medição Anemométrica - TMA, com área de 0,12 hectare), totalizando a área de 220,31 hectares, na localidade da Serra dos Caboclos, município de Caldeirão Grande do Piauí, estado do Piauí.

**A empresa CENTRAL EÓLICA BOREAS LTDA.**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR-PI, a Licença de Operação do Parque Eólico Ventos de Santa Regina, com 29,70MW de potência total, sendo 11 aerogeradores modelo Alstom ECO122, com potência unitária de 2,70MW e seus Sistemas Associados (Rede Aérea de Média Tensão - 34,5kV, com 8,38km de extensão e Torre de Medição Anemométrica - TMA, com área de 0,12 hectare), totalizando a área de 239,71 hectares, na localidade da Serra dos Caboclos, município de Caldeirão Grande do Piauí, estado do Piauí.

**A empresa CENTRAL EÓLICA CAIÇARA LTDA.**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR-PI, a Licença de Operação do Parque Eólico Ventos de Santo Albano, com 29,70MW de potência total, sendo 11 aerogeradores modelo Alstom ECO122, com potência unitária de 2,70MW e seus Sistemas Associados (Rede Aérea de Média Tensão - 34,5kV, com 8,24 km de extensão e Torre de Medição Anemométrica - TMA, com área de 0,06 hectare), totalizando a área de 322,43 hectares, na localidade da Serra dos Caboclos, município de Caldeirão Grande do Piauí, estado do Piauí.

**A empresa CENTRAL EÓLICA COLIBRI LTDA.**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR-PI, a Licença de Operação do Parque Eólico Ventos de Santo Adriano, com 10,80MW de potência total, sendo 04 aerogeradores modelo Alstom ECO122, com potência unitária de 2,70MW e seus Sistemas Associados (Rede Aérea de Média Tensão - 34,5kV, com 4,91km de extensão e Torre de Medição Anemométrica - TMA, com área de 0,13 hectare), totalizando a área de 254,25 hectares, na localidade da Serra dos Caboclos, município de Caldeirão Grande do Piauí, estado do Piauí.

**A empresa CENTRAL EÓLICA NOTUS LTDA.**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR-PI, a Alteração com Retificação da Licença de Operação Parcial dos Sistemas Associados do Parque Eólico Ventos de Santa Verônica (SE Santa Verônica 34,5/138 kV, com área de 7,81ha, LT 138 kV, com área de 10,40 ha e 6,52km de extensão e Torre de Medição Anemométrica - TMA, com área de 0,17ha), totalizando a área de 18,38 hectares, passando para Licença de Operação do Parque Eólico Ventos de Santa Verônica, com 29,70MW de potência total, sendo 11 aerogeradores modelo Alstom ECO122, com potência unitária de 2,70MW e seus Sistemas Associados (SE Santa Verônica 34,5/138 kV, com área de 7,81ha, Rede Aérea de Média Tensão - 34,5kV, com 11,55km de extensão, LT 138 kV, com 0,52km de extensão e Torre de Medição Anemométrica - TMA, com área de 0,16ha), totalizando a área de 269,77 hectares, na localidade da Serra dos Caboclos, município de Caldeirão Grande do Piauí, estado do Piauí.

P. P. 20629



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ

Demonstração Contábil em 31 de dezembro de 2015 Acompanhada do Relatório do Auditor Independente

## CONTEÚDO:

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Quadro I – Balanço Patrimonial

Quadro II – Demonstração do Superávit (Déficit)

Quadro III – Demonstração do Fluxo de Caixa

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Salvador (BA), 29 de abril de 2016.

Aos Administradores do  
**HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL**  
Picos - PI

Examinamos as demonstrações contábeis do **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL** (“Entidade”) que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do superávit (déficit) e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da “Entidade” é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000), e ainda em observação aos preceitos da ITG 2002 – Entidades sem Finalidades de Lucros, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade –, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da “Entidade” para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da “Entidade”. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

### Opinião sem ressalva

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL** em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Ênfases

#### Contrato de gestão

Conforme descrito na nota explicativa nº 01 às demonstrações contábeis, o **Instituto de Gestão e Humanização - IGH** ganhou a licitação para gerir o **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL**. Conforme consta do contrato vigente em 31 de dezembro de 2015, a “Entidade” não terá qualquer perda ou ganho quando da finalização do mesmo e, por esta razão, a Administração decidiu não reconhecer como ganho patrimonial o superávit provisório apurado até aquela data, o qual está registrado no passivo circulante (nota explicativa nº 8) em função da expectativa da sua liquidação financeira. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

#### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Conforme descrito na nota explicativa nº 02, as demonstrações contábeis do **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL** apresentam o resumo dos registros decorrentes dos fluxos financeiros associados a um contrato de gestão de uma Entidade que não possui patrimônio próprio, realizando as suas atividades operacionais em nome da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia que é a proprietária do patrimônio físico (edificações, equipamentos, etc.) através do qual são realizadas as atividades hospitalares. Por esta razão a Administração decidiu não apresentar a demonstração das mutações do patrimônio líquido. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Salvador, 29 de abril de 2016.

**PERFORMANCE**  
**AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S**  
**CRC-2BA – 00710/O**

**JOSÉ RENATO MENDONÇA**  
**CONTADOR – CRC-1BA 9.749/O “S” PI**

HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015  
(Valores em milhares de Reais)

<u>ATIVO</u>	<u>31/12/15</u>
<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de caixa (nota 3)	4.283
Tributos a recuperar	4
Outras contas a receber	29
<b>Total do circulante</b>	<b>4.316</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Imobilizado (nota 4)	26
<b>Total do não circulante</b>	<b>26</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>4.342</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Diário Oficial

128



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2016 • Nº 99

HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015  
(Valores em milhares de Reais)

<u>PASSIVO</u>	<u>31/12/15</u>
<b>CIRCULANTE</b>	
Fornecedores (nota 5)	268
Obrigações sociais e trabalhistas (nota 6)	512
Obrigações fiscais (nota 7)	50
Outras obrigações (nota 8)	2.830
Operações entre unidades	17
<b>Total do circulante</b>	<b>3.677</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Provisões para rescisões trabalhistas (nota 9)	386
Provisão para encargos INSS Cebas (10)	279
<b>Total do não circulante</b>	<b>665</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>4.342</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL  
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015  
(Valores em milhares de Reais)

	<u>31/12/15</u>
RECEITA DE CONTRATOS DE GESTÃO	6.200
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (nota 12)	(1.444)
<b>SUPERÁVIT BRUTO</b>	<b>1.926</b>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	
. Gerais e administrativas	(564)
. Com pessoal	(1.358)
<b>SUPERÁVIT OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>4</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	
. Receita financeiras	2
. Despesas financeiras	(6)
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.830</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL  
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014  
(Valores em milhares de Reais)

	<u>31/12/15</u>
<b>Atividades operacionais</b>	
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.830</b>
<b>Ajuste para reconciliar o superávit do exercício com recursos provenientes das atividades operacionais:</b>	
. Provisões para rescisões trabalhistas	386
. Provisão para encargos INSS Cebas	279
	<u>3.495</u>
<b>Variação do Ativo</b>	
. Tributos a recuperar	(4)
. Outras contas a receber	(29)
	<u>(33)</u>
<b>Variação do Passivo</b>	
. Fornecedores	268
. Obrigações sociais e trabalhistas	512
. Obrigações fiscais	50
	<u>830</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>4.292</b>
<b>Atividades de investimento</b>	
. Aquisição de imobilizado	(26)
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>	<b>(26)</b>
<b>Atividades de financiamento</b>	
. Operações entre unidades	17
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>	<b>17</b>
<b>AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>4.283</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>-</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>4.283</b>
<b>AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>4.283</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, fundada em 09 de abril de 2010, com sede e foro em Salvador, Estado da Bahia, e tem por objetivo a realização de atividades ligadas a saúde no intuito de poder contribuir com a melhoria da assistência médica e das políticas de saúde em nossa comunidade. É uma instituição de Utilidade Pública Municipal, qualificada como Organização Social de Saúde (OSS) do Estado da Bahia e do Estado de Goiás, 100% SUS.

O Contrato firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí – SESAPI é para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações de serviços de saúde do **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL** possui prazo original de aproximadamente doze meses e valor global estimado em R\$ 37.200.

Conforme consta do contrato de gestão, a Entidade não terá qualquer perda ou ganho quando da finalização do mesmo e, por esta razão, a Administração decidiu não reconhecer como perda patrimonial os déficits provisórios apurados até o momento.

O Instituto é uma Entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit. Em face deste benefício fiscal nenhum imposto sobre o superávit foi provisionado no passivo. A base de cálculo para apuração do PIS é o valor da folha de pagamento, sendo aplicado o percentual de 1% (hum por cento) sobre o valor da folha de pagamento.

Em 15 de abril de 2015 o IGH teve deferido seu pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pelo período de 3 anos a contar da data de Publicação no Diário Oficial. Com a obtenção do certificado o Instituto e, conseqüentemente, os contratos sob a sua gestão foram beneficiados pela suspensão da obrigatoriedade de arrecadação da cota patronal (previdenciária) do INSS incidente sob a folha de pagamento.

## 2. BASE PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015, abrangem apenas as operações do **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL** sob a gestão do Instituto de Gestão e Humanização-IGH, e foram elaboradas observando as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e, suplementarmente, na Interpretação Técnica ITG 2002, aplicáveis às Entidades sem finalidade de Lucros.

Estas demonstrações contábeis apresentam o resumo dos registros decorrentes dos fluxos financeiros associados a um contato de gestão de uma Entidade que não possui patrimônio próprio, realizando as suas atividades operacionais em nome da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI que é a proprietária do patrimônio físico (edificações, equipamentos, etc.) através do qual são realizadas as atividades hospitalares. Por esta razão, não está sendo apresentada a demonstração das mutações do patrimônio líquido e o superávit (déficit) acumulado é reconhecido numa conta de passivo ou de ativo, respectivamente, até que ocorra a sua realização financeira.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis da Entidade estão descritas a seguir:

### a) Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional de uma entidade é a moeda do ambiente econômico primário em que ela opera. As demonstrações contábeis da Entidade são preparadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação.

### b) Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. Os principais valores estimados decorrem da determinação das vidas úteis do ativo

imobilizado, amortização do intangível, provisão para passivos contingentes, provisão para devedores duvidosos, provisão para rescisão dos contratos de trabalhos alocados em unidades que possuem serviços contratados com prazos determinados, provisão para encargos previdenciários e outras similares. Os valores efetivamente realizados podem apresentar variações em relação às estimativas.

### c) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por equivalentes de caixa (fundo fixo de caixa, recursos em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras). As aplicações são consideradas de liquidez imediata, as quais são registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

### d) Créditos a receber

Representa o saldo de déficits acumulados do exercício de 2015, os quais a Administração da Entidade classifica como créditos a receber da SESAPI decorrente do desequilíbrio do contrato ao longo dos anos.

**Conforme definido no contrato com a SESAPI essa operação não gerará superávit ou déficit para a Entidade gestora. Dessa forma, os déficits acumulados não foram reconhecidos como perda patrimonial na expectativa de que serão reembolsados.**

### e) Estoques

São avaliados pelo custo médio de aquisição que não excede ao valor de mercado ou ao valor líquido de realização, ajustados por provisão para perdas, se necessária.

### f) Ativo imobilizado

Como estas demonstrações contábeis referem-se ao contrato de gestão de uma unidade hospitalar pública do Governo de Estado de Goiás, a estrutura hospitalar (edificações, equipamentos, etc.) recebida do SESAPI pela Entidade gestora (IGH) para fins de operacionalização das atividades do HRJL está registrada por valor simbólico meramente para fins de controle, não constando como um ativo operacional nestas demonstrações contábeis.

Os itens do imobilizado adquiridos e agregados à estrutura do HRJL diretamente pelo IGH são mensurados pelo seu custo de aquisição.

Não houve apuração e registro da depreciação acumulada correspondente aos saldos registrados de imobilizado existente em nome do HRJL.

Os reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao superávit (déficit) do exercício, quando incorridos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, a cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

### g) Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou construtiva) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.



Tais provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Entidade.

### h) Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal das operações, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

### i) Demais passivos circulantes e não circulantes

Demonstrados pelos valores nominais conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até as datas dos balanços patrimoniais.

### j) Reconhecimento de receitas e custos – Apuração do superávit (déficit)

O superávit (déficit) de cada exercício é apurado pelo regime de competência.

Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, os recursos financeiros recebidos, decorrentes do contrato de gestão, são registrados no ativo tendo como contrapartida uma conta específica do passivo.

Considerando-se que o contrato de gestão estabelece que a operação do HRJL não gerará superávit ou déficit para a Entidade gestora (IGH), o superávit ou o (déficit) apurado em cada exercício é reconhecido numa conta de passivo ou de ativo, respectivamente, até que ocorra a sua realização financeira.

### k) Benefício fiscal de isenção previdenciária

O valor correspondente ao benefício de isenção previdenciária sobre a folha de pagamentos da Entidade (isenção da cota patronal) é valorizado e reconhecido em conta de provisão específica no passivo não circulante, de maneira sistemática, ao longo do período, à medida que as despesas com pessoal são incorridas e registradas contabilmente.

Os custos e despesas correspondentes à contribuição previdenciária patronal são apurados e registrados na apuração do superávit (déficit) do exercício como se devidos fossem.

A Administração da Entidade optou por provisionar os valores referentes aos encargos previdenciários até que o período de 3 anos de vigência do certificado CEBAS esteja decorrido e que o pedido de renovação do certificado seja analisado e aprovado pelo Ministério da Saúde.

Ainda que não liquidada financeiramente a provisão dos valores correspondentes à isenção previdenciária não é acrescida da incidência de encargos de mora, na expectativa de que estas provisões não serão liquidadas porque o IGH, na qualidade de entidade filantrópica de assistência à saúde goza do benefício da sua isenção.

### 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2015
Caixa e bancos	-
Aplicações financeiras	4.283
<b>Total</b>	<b>4.283</b>

As aplicações financeiras referem-se em sua maioria a aplicações em CDB/RDB, demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Os recursos recebidos em razão do contrato são alocados em conta corrente criada especificamente para geri-los e aplica-los. O IGH é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por força do contrato de gestão, inclusive o recurso em caixa.

### 4. IMOBILIZADO

	31/12/2014			31/12/2015
	Saldo final	Adições	Transf.	Saldo final
Móveis e utensílios	-	14	-	14
Máquinas e equipamentos	-	12	-	12
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>26</b>	<b>-</b>	<b>26</b>
Depreciação acumulada	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>26</b>	<b>-</b>	<b>26</b>

As adições ao imobilizado no valor de R\$ 26 mil referem-se a aquisições com recursos restritos e, portanto, serão incorporados ao patrimônio do Estado quando da finalização do Contrato de Gestão.

### 5. FORNECEDORES

Referem-se aos saldos a pagar decorrentes de aquisições de materiais (medicamentos, gases medicinais e insumos hospitalares diversos) e serviços necessários a atividade operacional do HRJL, para atendimento ao Contrato de Gestão.

### 6. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	31/12/2015
Salários e ordenados	249
Provisões e encargos s/ férias	141
INSS s/ folha	51
FGTS s/ folha	24
Serviços de autônomos	16
IRRF s/ folha	15
INSS s/ autônomos	8
PIS s/ folha	3
Outros	5
<b>Total</b>	<b>512</b>

### 7. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	31/12/2015
INSS retido a recolher	18
PIS/COFINS/CSLL a recolher	13
ISS a recolher	15
IRRF a recolher	4
<b>Total</b>	<b>50</b>

## 8. OBRIGAÇÕES COM EXECUÇÃO DE CONTRATOS

	31/12/2015
Repasse de recursos a executar	2.805
Recursos do imobilizado a serem apropriados	25
<b>Total</b>	<b>2.830</b>

Refere-se aos recursos repassados ou a repassar pelas Secretarias de Saúde contratantes e que ainda não foram aplicados na execução do contrato e pelos superávits acumulados.

## 9. PROVISÕES PARA RESCISÕES TRABALHISTAS

Referem-se aos valores das provisões das verbas rescisórias dos funcionários alocados aos contratos de gestão, em decorrência destes contratos serem por prazo determinado.

## 10. PROVISÕES PARA ENCARGOS INSS CEBAS

Como entidade privada sem fins lucrativos, o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, em atendimento à Lei nº 12.101/09 e à Portaria do Ministério da Saúde nº 1.970 de 16 de agosto de 2011, atende aos requisitos legais para obtenção e renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS SAÚDE.

Dentre as opções de requisitos para a manutenção do CEBAS SAÚDE, o IGH optou por atender ao percentual mínimo de 60% de prestação de serviços ao SUS, medido principalmente através da unidade paciente-dia. Assim, considerando que o IGH oferta ao SUS 100% (cem por cento) dos serviços de saúde da sua unidade própria (Hospital de Capim Grosso), o IGH obteve o seu Certificado – CEBAS Saúde.

Embora entenda que os benefícios da imunidade tributária e de isenção de contribuições sociais também se aplicam aos contratos sob a sua gestão, a Administração do IGH optou por provisionar os valores referentes aos encargos previdenciários (cota patronal do INSS), sem recolhe-los, até que o período de 3 anos de vigência do certificado CEBAS esteja decorrido e que o pedido de renovação do certificado seja analisado e aprovado pelo Ministério da Saúde.

## 11. PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS E CÍVEIS.

Em 31 de dezembro de 2015 a “Entidade” não possui processos administrativos ou judiciais em andamento.

## 12. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Resumo dos custos incorridos na execução das atividades do HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL (Picos):

	31/12/2015
Serviços médicos	897
Materiais e medicamentos	500
Outros custos	47
<b>Total</b>	<b>1.444</b>

## 31. SEGUROS

O contrato de gestão não estabelece a obrigação do gestor (IGH) contratar cobertura de seguro para os principais ativos físicos do hospital, compatíveis com os riscos associados com o porte e natureza dos ativos e das operações.

**ARENBRAX ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.843.965/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a adequação da Licença de Instalação para o Complexo Fotovoltaico de Paineira, com 320,0MWp de potência instalada, composto das usinas Paineira de 1 a 4, no município de Monte Alegre do Piauí, após a análise do Relatório Ambiental Simplificado - RAS.

**A RENBRAX ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.406.197/0001-75, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a renovação da Licença de Instalação para a Usina Fotovoltaica de São João do Piauí, com 63,33MWp de potência instalada, após a análise do Relatório Ambiental Simplificado - RAS.

**A SPE VENSOLBRAS E RENBRAX GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.639/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a renovação da Licença de Instalação para o Complexo Fotovoltaico de Chateau Fort, com 320,0MWp de potência instalada, composto das usinas Chateau Fort de 1 a 4, no município de São João do Piauí, após a análise do Relatório Ambiental Simplificado - RAS.

**P. P. 20621**

**ANTONIO CARLOS GALENO DOS SANTOS-ME, CNPJ: 15.000.062/0001-70, TORNA PÚBLICO** que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Parnaíba (SEMAR), a Renovação da Licença de Operação para **EXTRAÇÃO DE AREIA AMARELA**, na localidade Lagoa do Portinho zona rural município de Parnaíba-PI.

**EUCINEIDE ALVES BARROS DA SILVA, CPF: 010.554.304.74, TORNA PÚBLICO** que recebeu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR-PI), a Licença Prévia e de Instalação para **EXTRAÇÃO DE AREIA**, na localidade Fazenda do Barro zona rural município de Bom Jesus-PI.

**P. P. 20622**

**ALZIRA MOURA DOS SANTOS ARAÚJO, CPF: 474.272.993-53,** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para implantação de pequeno projeto de piscicultura, na propriedade Pinhões, município de São João da Varjota/PI, onde não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 20625**

**ANDRE BRONZEADO GUEDES, CPF Nº 023.935.184-36, TORNA PÚBLICO** QUE REQUEREU JUNTO A SEMAR - PI AS LICENÇAS DE (LP-LI-LO) PARA IMPLANTAÇÃO DE CANA DE AÇUCAR NA FAZ. N. SA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICIPIO DE UNIÃO - PI.

**RONIVALDO ANSELMO DA SILVA, CPF Nº 012.435.683-48, TORNA PÚBLICO** QUE REQUEREU JUNTO A SEMAR - PI, DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO (DEIAAA.130.010597/15), PARA UM POSTO DE LAVAGEM DE AUTOMOVEIS NO MUNICIPIO DE BOM JESUS - PI.

**P. P. 20623**

**P. P. 20627**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO

UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Central do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

SUS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA